



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **000997-0200/15-7**

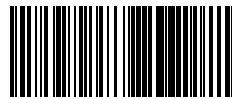
Gabinete: **Alexandre Postal**

Data de abertura: **25 de fevereiro de 2015**

Matéria: **Contas de Governo**

Órgão: **PM DE CHARQUEADAS - 63500**

Interessado(s): **Davi Gilmar de Abreu Souza**



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88743604000179

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015 - 1º Bimestre

Prefeitura: PM DE CHARQUEADAS

Logradouro: Av. Dr. José Athanásio

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3958-8400

HomePage: www.charqueadas.rs.gov.br

E-Mail: contadoria@charqueadas.rs.gov.br

Prefeito Municipal: DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA

Contabilista: ADRIANA DE ÁVILA LENZZI

Número do CRC: 64026

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

- Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
- Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
- CNPJ: 05238851000190
- Responsável: PAULO RICARDO DA SILVA

Telefone: (51)30765101

E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

- O Município não faz parte de nenhum Consórcio Público regido pela lei federal 11.107/2005

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

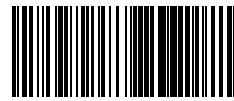
1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos



11501030367553509

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/03/2015 - 13:15:40

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

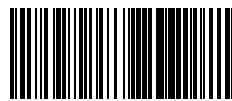
01/01/2015 a 28/02/2015

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	9.444.000,00	1.417.948,25
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.859.145,00	534.452,13
RECEITA PATRIMONIAL	4.717.500,00	1.110.490,01
RECEITA DE SERVICOS	9.000,00	355,52
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.657.069,00	13.088.110,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.156.646,00	414.643,20
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	95.843.360,00	16.565.999,93
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.823.820,00	631.113,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.000,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.825.820,00	631.113,41
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	7.670.850,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	7.760.850,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-9.765.000,00	-1.615.669,42
TOTAL DAS RECEITAS	98.665.030,00	15.581.443,92

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	94.512.030,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.418.940,41
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	250.700,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	96.680.270,41
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	25.598.306,69
Liquidado	10.744.654,82
Pago	10.060.759,11
SALDO A LIQUIDAR	14.853.651,87
SALDO A PAGAR	683.895,71



11501030367553509

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/03/2015 - 13:15:40

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 28/02/2015

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	6.567.918,86
Liquidado	2.624.011,70
Pago	2.366.432,09
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	3.943.907,16
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	257.579,61

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	450.000,00
Excesso de Arrecadação	150.140,92
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	250.700,00
Superávit Financeiro	1.568.099,49
TOTAL	2.418.940,41

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.781.398,49D	49.460.815,79D
ATIVO NAO-CIRCULANTE	42.810.763,15D	43.077.805,77D
PASSIVO CIRCULANTE	3.914.323,47C	3.061.915,65C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.483.358,71C	47.823.109,72C
PATRIMONIO LIQUIDO	38.194.479,46C	38.194.479,46C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.352.417,88D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	481.774,75D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.154.540,37D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	438.361,38D
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	0,00	1.235.725,19D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	0,00	394.358,79D
TRIBUTARIAS	0,00	174.287,33D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	18.785,04D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	1.391.807,19C
CONTRIBUICOES	0,00	1.165.718,31C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	355,52C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.126.011,69C
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	11.502.969,07C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	35.685,45C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	486.820,23C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	12.348.129,97D	13.069.593,65D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00



11501030367553509

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/03/2015 - 13:15:40

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 28/02/2015

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.348.129,97D	13.069.593,65D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	40.668.922,53D	42.115.109,33D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	40.668.922,53D	42.115.109,33D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	53.017.052,50D	55.184.702,98D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.210.706,21	11.030.758,32	9.770.769,45
2º Bimestre	15.494.065,62	14.138.909,90	13.935.937,51
3º Bimestre	19.231.354,69	13.329.050,11	13.002.843,13
4º Bimestre	12.504.407,65	14.186.877,46	14.163.910,20
5º Bimestre	10.697.316,11	13.139.999,63	13.369.666,85
6º Bimestre	14.947.489,94	21.397.586,33	21.436.979,32

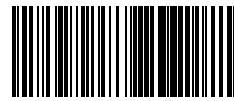
CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	95.942.764,00	100.218.952,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.826.820,00	4.640.332,18
RECEITAS DE CAPITAL	6.859.850,00	9.109.899,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-9.654.000,00	-11.402.057,29
TOTAL CONTAS DE RECEITA	97.975.434,00	102.567.126,66

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO	-22.799,98	0,00	-22.799,98



11501030367553509

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/03/2015 - 13:15:40

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 28/02/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	EXECUTIV			
	SELEÇÃO MANUAL			
121120401000000	CERTIDAO TITULO EXECUTIVO	489.791,27	0,00	489.791,27
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		466.991,29	0,00	466.991,29

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

PROCESSO EM COBRANÇA JUDICIAL CFE INFORMAÇÃO DA PROCURADORIA

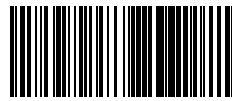
CONTA DEVE FAZER PARTE DA SELEÇÃO

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
11120200010000	IPTU - PROPRIO	109.799,62	0,00	109.799,62
11120200020000	IPTU - MDE	62.150,67	0,00	62.150,67
11120200030000	IPTU - ASPS	35.218,58	0,00	35.218,58
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	163.347,48	0,00	163.347,48
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	92.460,85	0,00	92.460,85
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	52.394,42	0,00	52.394,42
11120431060100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	9.457,27	0,00	9.457,27
11120431060200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	5.353,19	0,00	5.353,19
11120431060300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	3.033,36	0,00	3.033,36
11120800010000	ITBI - PROPRIO	29.194,63	0,00	29.194,63
11120800020000	ITBI - MDE	16.525,26	0,00	16.525,26
11120800030000	ITBI - ASPS	9.364,31	0,00	9.364,31
11130501010000	ISS - PROPRIO	418.664,89	0,00	418.664,89
11130501020000	ISS - MDE	236.980,24	0,00	236.980,24
11130501030000	ISS - ASPS	134.288,39	0,00	134.288,39
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	2.076.744,43	0,00	2.076.744,43
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	391.838,57	0,00	391.838,57
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	666.125,56	0,00	666.125,56
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	783.677,13	0,00	783.677,13
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO 3225-5	1.176,71	0,00	1.176,71



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	222,02	0,00	222,02
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	377,43	0,00	377,43
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	444,04	0,00	444,04
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.734.444,79	0,00	1.734.444,79
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	327.253,74	0,00	327.253,74
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	556.331,32	0,00	556.331,32
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	654.507,46	0,00	654.507,46
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	334.549,97	0,00	334.549,97
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	63.122,64	0,00	63.122,64
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	107.308,48	0,00	107.308,48
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	126.245,27	0,00	126.245,27
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	48.732,57	0,00	48.732,57
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	9.194,82	0,00	9.194,82
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	15.631,21	0,00	15.631,21
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	18.389,64	0,00	18.389,64
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	1.733,77	0,00	1.733,77
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	981,40	0,00	981,40
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	555,98	0,00	555,98
19131100010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - P	5.364,62	0,00	5.364,62
19131100020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - M	3.036,55	0,00	3.036,55
19131100030000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - A	1.720,57	0,00	1.720,57
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	94.989,58	0,00	94.989,58
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	53.767,56	0,00	53.767,56
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	30.467,85	0,00	30.467,85
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	12.840,23	0,00	12.840,23
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	7.268,10	0,00	7.268,10
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	4.118,52	0,00	4.118,52
911120200010000	(R) DED IPTU	-28.580,77	0,00	-28.580,77
SUBTOTAL		9.482.814,92	0,00	9.482.814,92

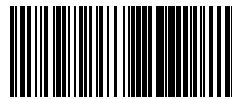
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.370.703,73**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	413.470,21	0,00	413.470,21
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	791.631,79	0,00	791.631,79
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.053,61	0,00	65.053,61
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.583.263,54	0,00	1.583.263,54
TOTAL II		2.853.419,15	0,00	2.853.419,15

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	227.173,95	0,00	227.173,95
20	ENSINO FUNDAMENTAL	283.613,53	0,00	283.613,53
20	EDUCACAO INFANTIL	137.620,87	0,00	137.620,87
20	EDUCACAO ESPECIAL	611,00	0,00	611,00



11501030367553509

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/03/2015 - 13:15:40

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 28/02/2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.268.864,37	0,00	2.268.864,37
31	EDUCACAO INFANTIL	951.528,65	0,00	951.528,65
31	EDUCACAO ESPECIAL	31.786,36	0,00	31.786,36
SUBTOTAL I		3.901.198,73	0,00	3.901.198,73

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.414.758,36	0,00	1.414.758,36
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		7.088,59	0,00	7.088,59
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		26,15		2.479.351,78

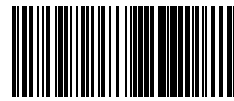
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	2.076.744,43	0,00	2.076.744,43
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	391.838,57	0,00	391.838,57
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	666.125,56	0,00	666.125,56
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	783.677,13	0,00	783.677,13
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO 3225-5	1.176,71	0,00	1.176,71
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	222,02	0,00	222,02
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	377,43	0,00	377,43
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	444,04	0,00	444,04
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.734.444,79	0,00	1.734.444,79
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	327.253,74	0,00	327.253,74
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	556.331,32	0,00	556.331,32
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	654.507,46	0,00	654.507,46
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	334.549,97	0,00	334.549,97
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	63.122,64	0,00	63.122,64
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	107.308,48	0,00	107.308,48
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	126.245,27	0,00	126.245,27
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	48.732,57	0,00	48.732,57
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	9.194,82	0,00	9.194,82
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	15.631,21	0,00	15.631,21
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	18.389,64	0,00	18.389,64
SUBTOTAL		7.916.317,80	0,00	7.916.317,80



11501030367553509

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/03/2015 - 13:15:40

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 28/02/2015

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.583.263,56**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.583.263,54	0,00	1.583.263,54
TOTAL II		1.583.263,54	0,00	1.583.263,54

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.268.864,37	0,00	2.268.864,37
31	EDUCACAO INFANTIL	951.528,65	0,00	951.528,65
31	EDUCACAO ESPECIAL	31.786,36	0,00	31.786,36
SUBTOTAL I		3.252.179,38	0,00	3.252.179,38

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.414.758,36	0,00	1.414.758,36
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	5.863,49	0,00	5.863,49

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	23,14	1.831.557,53

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250107000000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	5.863,49	0,00	5.863,49
17240100020000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.001.847,01	0,00	3.001.847,01
Total		3.007.710,50	0,00	3.007.710,50

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **1.804.626,30**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.228.422,37	0,00	2.228.422,37
31	EDUCACAO INFANTIL	951.528,65	0,00	951.528,65
31	EDUCACAO ESPECIAL	31.786,36	0,00	31.786,36
TOTAL		3.211.737,38	0,00	3.211.737,38
% de Aplicação				106,78

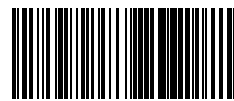
3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014	20.741,62	0,00	20.741,62
Plus do FUNDEB - Exercício de 2014	6.367.846,30	0,00	6.367.846,30
TOTAL	6.388.587,92	0,00	6.388.587,92

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **319.429,40**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Fevereiro)



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	109.799,62	0,00	109.799,62
11120200020000	IPTU - MDE	62.150,67	0,00	62.150,67
11120200030000	IPTU - ASPS	35.218,58	0,00	35.218,58
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	163.347,48	0,00	163.347,48
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	92.460,85	0,00	92.460,85
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	52.394,42	0,00	52.394,42
11120431060100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	9.457,27	0,00	9.457,27
11120431060200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	5.353,19	0,00	5.353,19
11120431060300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	3.033,36	0,00	3.033,36
11120800010000	ITBI - PROPRIO	29.194,63	0,00	29.194,63
11120800020000	ITBI - MDE	16.525,26	0,00	16.525,26
11120800030000	ITBI - ASPS	9.364,31	0,00	9.364,31
11130501010000	ISS - PROPRIO	418.664,89	0,00	418.664,89
11130501020000	ISS - MDE	236.980,24	0,00	236.980,24
11130501030000	ISS - ASPS	134.288,39	0,00	134.288,39
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	2.076.744,43	0,00	2.076.744,43
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	391.838,57	0,00	391.838,57
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	666.125,56	0,00	666.125,56
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	783.677,13	0,00	783.677,13
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO 3225-5	1.176,71	0,00	1.176,71
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	222,02	0,00	222,02
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	377,43	0,00	377,43
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	444,04	0,00	444,04
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.734.444,79	0,00	1.734.444,79
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	327.253,74	0,00	327.253,74
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	556.331,32	0,00	556.331,32
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	654.507,46	0,00	654.507,46
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	334.549,97	0,00	334.549,97
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	63.122,64	0,00	63.122,64
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	107.308,48	0,00	107.308,48
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	126.245,27	0,00	126.245,27
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	48.732,57	0,00	48.732,57
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	9.194,82	0,00	9.194,82
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	15.631,21	0,00	15.631,21
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	18.389,64	0,00	18.389,64
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	1.733,77	0,00	1.733,77
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	981,40	0,00	981,40
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	555,98	0,00	555,98



11501030367553509

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/03/2015 - 13:15:40

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 28/02/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19131100010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - P	5.364,62	0,00	5.364,62
19131100020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - M	3.036,55	0,00	3.036,55
19131100030000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - A	1.720,57	0,00	1.720,57
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	94.989,58	0,00	94.989,58
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	53.767,56	0,00	53.767,56
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	30.467,85	0,00	30.467,85
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	12.840,23	0,00	12.840,23
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	7.268,10	0,00	7.268,10
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	4.118,52	0,00	4.118,52
911120200010000	(R) DED IPTU	-28.580,77	0,00	-28.580,77
SUBTOTAL I		9.482.814,92	0,00	9.482.814,92

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada 1.422.422,24

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	234.299,06	0,00	234.299,06
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.345.774,00	0,00	1.345.774,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.862,92	0,00	36.862,92
TOTAL II		1.616.935,98	0,00	1.616.935,98

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	233.270,09	0,00	233.270,09
40	ATENCAO BASICA	1.001.075,99	0,00	1.001.075,99
40	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	201.141,50	0,00	201.141,50
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	19.195,16	0,00	19.195,16
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	85.065,65	0,00	85.065,65
SUBTOTAL I		1.539.748,39	0,00	1.539.748,39

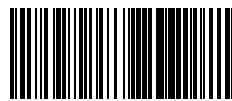
3.5.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
	(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	1.947,89	0,00	1.947,89
SUBTOTAL III		1.947,89	0,00	1.947,89

TOTAL III - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS) 16,22 Valor Aplicado 1.537.800,50

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00



11501030367553509

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/03/2015 - 13:15:40

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 28/02/2015

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_44	724	19	AVISO	Linha 724 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_44	869	19	AVISO	Linha 869 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_44	870	19	AVISO	Linha 870 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_44	871	19	AVISO	Linha 871 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_44	872	19	AVISO	Linha 872 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1044, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	16 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 11000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 13000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 16000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 72000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 11000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



11501030367553509

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/03/2015 - 13:15:40

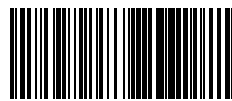
PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 28/02/2015

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



11501030367553509

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/03/2015 - 13:15:40

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 28/02/2015

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Receita Orçamentária de segundo nível Código da Receita Orçamentária: 11000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 13000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 16000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 72000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 11000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 13000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 16000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 72000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1044, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

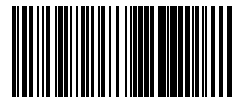
Justificativa: Sera providenciada abertura bancaria com esta vinculação.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado



Internet

30/03/2015

www.charqueadas.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2014	25/02/2015	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://dbpref.charqueadas.rs.gov.br/transparencia/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

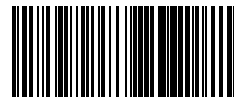
RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	16.565.999,93
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	16.565.999,93

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	631.113,41
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	631.113,41

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-1.615.669,42
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	-1.615.669,42



TOTAL DA RECEITA **0,00** **15.581.443,92**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Davi Gilmar de Abreu Souza

CPF: 49627457000

Cargo/Função: Prefeito

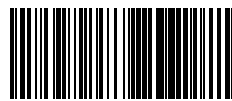
Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



11501030367553509

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/03/2015 - 13:15:40

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

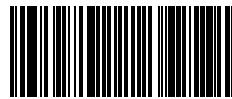
01/01/2015 a 28/02/2015

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CHARQUEADAS, 30 de Março de 2015

ADRIANA DE ÁVILA LENZZI
Contabilista

DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88743604000179

Período: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre

Prefeitura: PM DE CHARQUEADAS

Logradouro: Av. Dr. José Athanásio

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3958-8400

HomePage: www.charqueadas.rs.gov.br

E-Mail: contadoria@charqueadas.rs.gov.br

Prefeito Municipal: DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA

Contabilista: ADRIANA DE ÁVILA LENZZI

Número do CRC: 64026

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

- Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
- Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
- CNPJ: 05238851000190
- Responsável: PAULO RICARDO DA SILVA

Telefone: (51)30765101

E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

- O Município não faz parte de nenhum Consórcio Público regido pela lei federal 11.107/2005

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

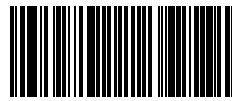
1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

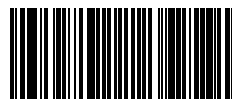


ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	9.444.000,00	2.736.844,49
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.859.145,00	1.076.062,11
RECEITA PATRIMONIAL	4.717.500,00	2.054.587,64
RECEITA DE SERVICOS	9.000,00	1.924,55
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.657.069,00	25.762.126,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.156.646,00	892.192,25
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	95.843.360,00	32.523.737,24
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.823.820,00	1.652.876,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.000,00	359,02
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.825.820,00	1.653.235,74
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	7.670.850,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	7.760.850,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-9.765.000,00	-3.200.664,73
TOTAL DAS RECEITAS	98.665.030,00	30.976.308,25

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	94.512.030,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	9.552.763,62
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.193.600,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	102.871.193,62
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	42.266.109,02
Liquidado	24.957.347,09
Pago	24.653.885,94
SALDO A LIQUIDAR	17.308.761,93
SALDO A PAGAR	303.461,15



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	6.550.294,75
Liquidado	2.934.185,99
Pago	2.761.564,86
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	3.616.108,76
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	172.621,13

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	4.565.558,80
Excesso de Arrecadação	390.140,92
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	604.000,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	589.600,00
Superávit Financeiro	3.403.463,90
TOTAL	9.552.763,62

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.781.398,49D	48.097.897,09D
ATIVO NAO-CIRCULANTE	42.810.763,15D	43.910.434,84D
PASSIVO CIRCULANTE	3.914.323,47C	618.659,83C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.483.358,71C	49.672.681,38C
PATRIMONIO LIQUIDO	38.194.479,46C	38.194.479,46C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	15.507.454,08D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.710.601,22D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.683.586,24D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.045.465,15D
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	0,00	2.701.316,54D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	0,00	495.097,53D
TRIBUTARIAS	0,00	296.112,78D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	110.501,08D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	2.766.073,74C
CONTRIBUICOES	0,00	2.729.549,91C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	1.938,55C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.063.352,96C
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	22.068.516,43C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	471.130,92C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	972.083,37C

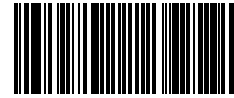
2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	12.348.129,97D	11.651.506,45D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00



21501032010001784

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/05/2015 - 10:39:47

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/04/2015

	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.348.129,97D	11.651.506,45D
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	40.668.922,53D	43.244.829,47D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	40.668.922,53D	43.244.829,47D
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	53.017.052,50D	54.896.335,92D

2.5 Valores do Exercício Anterior

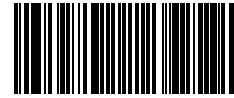
CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.210.706,21	11.030.758,32	9.770.769,45
2º Bimestre	15.494.065,62	14.138.909,90	13.935.937,51
3º Bimestre	19.231.354,69	13.329.050,11	13.002.843,13
4º Bimestre	12.504.407,65	14.186.877,46	14.163.910,20
5º Bimestre	10.697.316,11	13.139.999,63	13.369.666,85
6º Bimestre	14.947.489,94	21.397.586,33	21.436.979,32

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	95.942.764,00	100.218.952,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.826.820,00	4.640.332,18
RECEITAS DE CAPITAL	6.859.850,00	9.109.899,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-9.654.000,00	-11.402.057,29
TOTAL CONTAS DE RECEITA	97.975.434,00	102.567.126,66

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
112610101000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIV	-23.888,57	0,00	-23.888,57

TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS

-23.888,57 0,00 -23.888,57

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA				
		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

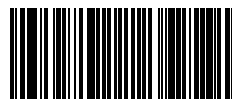
PROCESSO EM COBRANÇA JUDICIAL CFE INFORMAÇÃO DA PROCURADORIA

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PRPRIO	129.492,04	0,00	129.492,04
11120200020000	IPTU - MDE	73.297,32	0,00	73.297,32
11120200030000	IPTU - ASPS	41.534,86	0,00	41.534,86
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PRPRIO	297.196,79	0,00	297.196,79
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	168.224,61	0,00	168.224,61
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	95.327,15	0,00	95.327,15
11120431060100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	19.633,53	0,00	19.633,53
11120431060200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	11.113,36	0,00	11.113,36
11120431060300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	6.297,23	0,00	6.297,23
11120434030100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRPRIO	5.792,21	0,00	5.792,21
11120434030200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - MDE	3.278,61	0,00	3.278,61
11120434030300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - ASPS	1.857,88	0,00	1.857,88
11120800010000	ITBI - PRPRIO	83.700,50	0,00	83.700,50
11120800020000	ITBI - MDE	47.377,63	0,00	47.377,63
11120800030000	ITBI - ASPS	26.847,32	0,00	26.847,32
11130501010000	ISS - PRPRIO	818.503,48	0,00	818.503,48
11130501020000	ISS - MDE	463.304,11	0,00	463.304,11
11130501030000	ISS - ASPS	262.538,08	0,00	262.538,08
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PRPRIO	3.665.486,97	0,00	3.665.486,97
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	691.601,32	0,00	691.601,32
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	1.175.722,23	0,00	1.175.722,23
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.383.202,60	0,00	1.383.202,60
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PRPRIO 3225-5	1.209,37	0,00	1.209,37



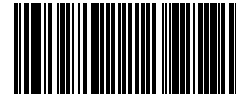
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	228,18	0,00	228,18
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	387,90	0,00	387,90
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	456,37	0,00	456,37
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRPRIO	30.598,37	0,00	30.598,37
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	5.773,28	0,00	5.773,28
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	9.814,57	0,00	9.814,57
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	11.546,55	0,00	11.546,55
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	3.956.411,27	0,00	3.956.411,27
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	746.492,69	0,00	746.492,69
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.269.037,56	0,00	1.269.037,56
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.492.985,37	0,00	1.492.985,37
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	585.907,65	0,00	585.907,65
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	110.548,61	0,00	110.548,61
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	187.932,63	0,00	187.932,63
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	221.097,22	0,00	221.097,22
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	84.661,09	0,00	84.661,09
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	15.973,77	0,00	15.973,77
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	27.155,45	0,00	27.155,45
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	31.947,58	0,00	31.947,58
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	3.356,18	0,00	3.356,18
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	1.899,71	0,00	1.899,71
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1.076,23	0,00	1.076,23
19131100010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - P	10.285,62	0,00	10.285,62
19131100020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - M	5.822,01	0,00	5.822,01
19131100030000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - A	3.298,87	0,00	3.298,87
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	183.028,13	0,00	183.028,13
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	103.600,75	0,00	103.600,75
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	58.706,37	0,00	58.706,37
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	25.775,14	0,00	25.775,14
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	14.589,79	0,00	14.589,79
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	8.267,35	0,00	8.267,35
911120200010000	(R) DED IPTU	-28.580,77	0,00	-28.580,77
SUBTOTAL		18.652.620,69	0,00	18.652.620,69

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.663.155,17**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	766.595,64	0,00	766.595,64
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.570.617,85	0,00	1.570.617,85
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.912,26	0,00	125.912,26
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.141.235,69	0,00	3.141.235,69
TOTAL II		5.604.361,44	0,00	5.604.361,44

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados



21501032010001784

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/05/2015 - 10:39:47

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/04/2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	455.356,99	0,00	455.356,99
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.237.681,32	0,00	1.237.681,32
20	EDUCACAO INFANTIL	428.063,63	0,00	428.063,63
20	EDUCACAO ESPECIAL	2.225,32	0,00	2.225,32
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.011.871,52	0,00	4.011.871,52
31	EDUCACAO INFANTIL	1.973.425,78	0,00	1.973.425,78
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.740,17	0,00	61.740,17
SUBTOTAL I		8.170.364,73	0,00	8.170.364,73

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		3.104.703,67	0,00	3.104.703,67
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		12.502,34	0,00	12.502,34
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		27,09		5.053.158,72

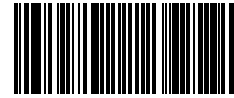
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	3.665.486,97	0,00	3.665.486,97
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	691.601,32	0,00	691.601,32
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	1.175.722,23	0,00	1.175.722,23
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.383.202,60	0,00	1.383.202,60
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO 3225-5	1.209,37	0,00	1.209,37
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	228,18	0,00	228,18
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	387,90	0,00	387,90
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	456,37	0,00	456,37
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRPRIO	30.598,37	0,00	30.598,37
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	5.773,28	0,00	5.773,28
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	9.814,57	0,00	9.814,57
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	11.546,55	0,00	11.546,55
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	3.956.411,27	0,00	3.956.411,27
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	746.492,69	0,00	746.492,69
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.269.037,56	0,00	1.269.037,56
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.492.985,37	0,00	1.492.985,37
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	585.907,65	0,00	585.907,65
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	110.548,61	0,00	110.548,61



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	187.932,63	0,00	187.932,63
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	221.097,22	0,00	221.097,22
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	84.661,09	0,00	84.661,09
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	15.973,77	0,00	15.973,77
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	27.155,45	0,00	27.155,45
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	31.947,58	0,00	31.947,58
SUBTOTAL		15.706.178,60	0,00	15.706.178,60

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.141.235,72**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.141.235,69	0,00	3.141.235,69
TOTAL II		3.141.235,69	0,00	3.141.235,69

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.011.871,52	0,00	4.011.871,52
31	EDUCACAO INFANTIL	1.973.425,78	0,00	1.973.425,78
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.740,17	0,00	61.740,17
SUBTOTAL I		6.047.037,47	0,00	6.047.037,47

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 3.104.703,67

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 9.708,00

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **18,67** **2.932.625,80**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250107000000	RECEITA DE REMUNERA00 DE DEPOSITOS BANCRIOS DE R	9.708,00	0,00	9.708,00
17240100020000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	6.249.786,46	0,00	6.249.786,46
Total		6.259.494,46	0,00	6.259.494,46

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **3.755.696,68**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.767.067,47	0,00	3.767.067,47
31	EDUCACAO INFANTIL	1.912.163,78	0,00	1.912.163,78
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.740,17	0,00	61.740,17
TOTAL		5.740.971,42	0,00	5.740.971,42

% de Aplicação **91,72**



21501032010001784

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/05/2015 - 10:39:47

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/04/2015

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014	20.741,62	0,00	20.741,62
Plus do FUNDEB - Exercício de 2014	6.367.846,30	0,00	6.367.846,30
TOTAL	6.388.587,92	0,00	6.388.587,92
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			319.429,40

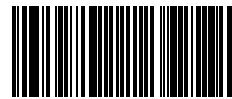
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PRPRIO	129.492,04	0,00	129.492,04
11120200020000	IPTU - MDE	73.297,32	0,00	73.297,32
11120200030000	IPTU - ASPS	41.534,86	0,00	41.534,86
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PRPRIO	297.196,79	0,00	297.196,79
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	168.224,61	0,00	168.224,61
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	95.327,15	0,00	95.327,15
11120431060100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	19.633,53	0,00	19.633,53
11120431060200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	11.113,36	0,00	11.113,36
11120431060300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	6.297,23	0,00	6.297,23
11120434030100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRPRIO	5.792,21	0,00	5.792,21
11120434030200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - MDE	3.278,61	0,00	3.278,61
11120434030300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - ASPS	1.857,88	0,00	1.857,88
11120800010000	ITBI - PRPRIO	83.700,50	0,00	83.700,50
11120800020000	ITBI - MDE	47.377,63	0,00	47.377,63
11120800030000	ITBI - ASPS	26.847,32	0,00	26.847,32
11130501010000	ISS - PRPRIO	818.503,48	0,00	818.503,48
11130501020000	ISS - MDE	463.304,11	0,00	463.304,11
11130501030000	ISS - ASPS	262.538,08	0,00	262.538,08
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PRPRIO	3.665.486,97	0,00	3.665.486,97
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	691.601,32	0,00	691.601,32
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	1.175.722,23	0,00	1.175.722,23
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.383.202,60	0,00	1.383.202,60
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PRPRIO 3225-5	1.209,37	0,00	1.209,37
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	228,18	0,00	228,18
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	387,90	0,00	387,90
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	456,37	0,00	456,37
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRPRIO	30.598,37	0,00	30.598,37
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	5.773,28	0,00	5.773,28



21501032010001784

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/05/2015 - 10:39:47

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/04/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	9.814,57	0,00	9.814,57
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	11.546,55	0,00	11.546,55
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	3.956.411,27	0,00	3.956.411,27
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	746.492,69	0,00	746.492,69
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.269.037,56	0,00	1.269.037,56
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.492.985,37	0,00	1.492.985,37
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	585.907,65	0,00	585.907,65
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	110.548,61	0,00	110.548,61
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	187.932,63	0,00	187.932,63
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	221.097,22	0,00	221.097,22
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	84.661,09	0,00	84.661,09
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	15.973,77	0,00	15.973,77
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	27.155,45	0,00	27.155,45
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	31.947,58	0,00	31.947,58
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	3.356,18	0,00	3.356,18
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	1.899,71	0,00	1.899,71
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1.076,23	0,00	1.076,23
19131100010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - P	10.285,62	0,00	10.285,62
19131100020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - M	5.822,01	0,00	5.822,01
19131100030000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - A	3.298,87	0,00	3.298,87
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	183.028,13	0,00	183.028,13
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	103.600,75	0,00	103.600,75
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	58.706,37	0,00	58.706,37
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	25.775,14	0,00	25.775,14
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	14.589,79	0,00	14.589,79
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	8.267,35	0,00	8.267,35
911120200010000	(R) DED IPTU	-28.580,77	0,00	-28.580,77
SUBTOTAL I		18.652.620,69	0,00	18.652.620,69

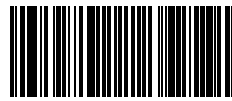
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.797.893,10**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	434.402,52	0,00	434.402,52
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.670.050,34	0,00	2.670.050,34
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.348,82	0,00	71.348,82
TOTAL II		3.175.801,68	0,00	3.175.801,68

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	490.773,12	0,00	490.773,12
40	ATENCAO BASICA	2.141.852,30	0,00	2.141.852,30
40	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	469.849,74	0,00	469.849,74
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	30.134,20	0,00	30.134,20
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	176.841,64	0,00	176.841,64
SUBTOTAL I		3.309.451,00	0,00	3.309.451,00



21501032010001784

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/05/2015 - 10:39:47

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/04/2015

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		2.849,99	0,00	2.849,99
SUBTOTAL III		2.849,99	0,00	2.849,99
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		17,73		3.306.601,01

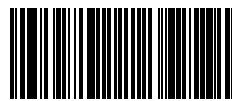
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_44	1579	19	AVISO	Linha 1579 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_44	1580	19	AVISO	Linha 1580 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_44	1582	19	AVISO	Linha 1582 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1044, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	17 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1044, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Sera providenciada abertura bancaria com esta vinculação

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	29/05/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/05/2015	www.charqueadas.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2014	25/02/2015	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2015	27/05/2015	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

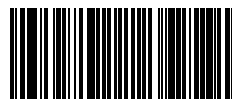
Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://dbpref.charqueadas.rs.gov.br/transparencia/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	14.769.630,00	16.565.999,93
2º Bimestre	14.769.630,00	15.957.737,31
3º Bimestre	14.769.630,00	0,00
4º Bimestre	14.769.630,00	0,00
5º Bimestre	14.769.630,00	0,00
6º Bimestre	14.805.065,00	0,00
TOTAL	88.653.215,00	32.523.737,24

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	631.113,41
2º Bimestre	0,00	1.022.122,33
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00



RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	1.653.235,74

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.292.958,00	0,00
2º Bimestre	1.292.958,00	0,00
3º Bimestre	1.292.958,00	0,00
4º Bimestre	1.292.958,00	0,00
5º Bimestre	1.292.958,00	0,00
6º Bimestre	1.296.060,00	0,00
TOTAL	7.760.850,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.626.850,00	-1.615.669,42
2º Bimestre	-1.626.850,00	-1.584.995,31
3º Bimestre	-1.626.850,00	0,00
4º Bimestre	-1.626.850,00	0,00
5º Bimestre	-1.626.850,00	0,00
6º Bimestre	-1.630.750,00	0,00
TOTAL	-9.765.000,00	-3.200.664,73
TOTAL DA RECEITA	86.649.065,00	30.976.308,25

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

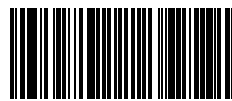
Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador



21501032010001784

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/05/2015 - 10:39:47

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/04/2015

Nome: Davi Gilmar de Abreu Souza
CPF: 49627457000
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

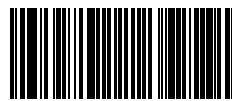
Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

O saldo da conta estoque possui inconsistências que estão sendo tratadas com a empresa de informática responsável pelo programa utilizado no nosso Município.



21501032010001784

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/05/2015 - 10:39:47

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/04/2015

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

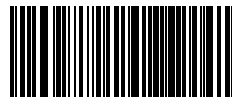
CHARQUEADAS, 29 de Maio de 2015

ADRIANA DE ÁVILA LENZZI

Contabilista

DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88743604000179

Período: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE CHARQUEADAS

Logradouro: Av. Dr. José Athanásio

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3958-8400

HomePage: www.charqueadas.rs.gov.br

E-Mail: contadoria@charqueadas.rs.gov.br

Prefeito Municipal: DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA

Contabilista: ADRIANA DE ÁVILA LENZZI

Número do CRC: 64026

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05238851000190

Telefone: (51)30765101

Responsável: PAULO RICARDO DA SILVA

E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7145704000100	Consortio Intermunicipal de Gestão Ampliada

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

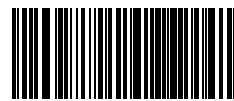
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

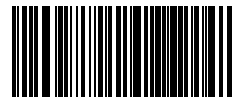
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	9.444.000,00	3.639.263,87
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.859.145,00	1.636.338,24
RECEITA PATRIMONIAL	4.717.500,00	3.090.095,95
RECEITA DE SERVICOS	9.000,00	3.679,64
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.657.069,00	38.321.128,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.156.646,00	1.443.538,91
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	95.843.360,00	48.134.045,39
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.823.820,00	2.706.948,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.000,00	359,02
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.825.820,00	2.707.307,19
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	7.670.850,00	727.108,81
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	40.000,00	371.174,83
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	7.760.850,00	1.098.283,64
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-9.765.000,00	-4.959.398,60
TOTAL DAS RECEITAS	98.665.030,00	46.980.237,62

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	94.512.030,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	12.631.071,47
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.619.899,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	104.523.202,47
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	54.347.669,84
Liquidado	40.528.899,33
Pago	37.839.343,71
SALDO A LIQUIDAR	13.818.770,51



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

SALDO A PAGAR **2.689.555,62**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	6.550.294,24
Liquidado	3.562.139,94
Pago	3.519.863,74
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.988.154,30
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	42.276,20

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	4.565.558,80
Excesso de Arrecadação	457.797,08
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	669.000,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.950.899,00
Superávit Financeiro	4.987.816,59
TOTAL	12.631.071,47

2.3 Contas de Verificação

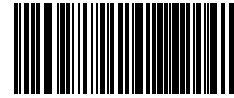
2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.781.398,49D	67.999.018,33D
ATIVO NAO-CIRCULANTE	42.810.763,15D	47.230.500,30D
PASSIVO CIRCULANTE	3.914.323,47C	3.894.222,01C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.483.358,71C	49.733.876,94C
PATRIMONIO LIQUIDO	38.194.479,46C	56.425.566,60C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	23.682.533,79D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.705.514,78D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	8.165.269,60D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.179.689,27D
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	0,00	3.604.794,19D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	0,00	733.985,02D
TRIBUTARIAS	0,00	409.746,71D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	121.456,68D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	3.668.493,12C
CONTRIBUICOES	0,00	4.344.281,68C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	3.693,64C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.073.869,19C
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	33.001.931,15C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	482.962,92C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.203.611,42C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	12.348.129,97D	11.169.890,73D



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.348.129,97D	11.169.890,73D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	40.668.922,53D	44.800.171,97D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	40.668.922,53D	44.800.171,97D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	53.017.052,50D	55.970.062,70D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.210.706,21	11.030.758,32	9.770.769,45
2º Bimestre	15.494.065,62	14.138.909,90	13.935.937,51
3º Bimestre	19.231.354,69	13.329.050,11	13.002.843,13
4º Bimestre	12.504.407,65	14.186.877,46	14.163.910,20
5º Bimestre	10.697.316,11	13.139.999,63	13.369.666,85
6º Bimestre	14.947.489,94	21.397.586,33	21.436.979,32

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	95.942.764,00	100.218.952,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.826.820,00	4.640.332,18
RECEITAS DE CAPITAL	6.859.850,00	9.109.899,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-9.654.000,00	-11.402.057,29
TOTAL CONTAS DE RECEITA	97.975.434,00	102.567.126,66

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIV	-25.741,60	0,00	-25.741,60
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		-25.741,60	0,00	-25.741,60

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

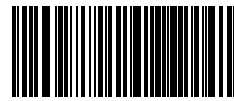
PROCESSO EM COBRANÇA JUDICIAL CFE IFNROAMÇÃO DA PROCURADORIA.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	147.267,85	0,00	147.267,85
11120200020000	IPTU - MDE	83.359,08	0,00	83.359,08
11120200030000	IPTU - ASPS	47.236,42	0,00	47.236,42
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	378.405,92	0,00	378.405,92
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	214.192,06	0,00	214.192,06
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	121.375,35	0,00	121.375,35
11120431060100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	24.144,41	0,00	24.144,41
11120431060200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	13.666,70	0,00	13.666,70
11120431060300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	7.744,00	0,00	7.744,00
11120434030100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRPRIO	5.792,21	0,00	5.792,21
11120434030200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - MDE	3.278,61	0,00	3.278,61
11120434030300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - ASPS	1.857,88	0,00	1.857,88
11120800010000	ITBI - PROPRIO	105.966,36	0,00	105.966,36
11120800020000	ITBI - MDE	59.980,94	0,00	59.980,94
11120800030000	ITBI - ASPS	33.989,19	0,00	33.989,19
11130501010000	ISS - PROPRIO	1.139.015,33	0,00	1.139.015,33
11130501020000	ISS - MDE	644.726,00	0,00	644.726,00
11130501030000	ISS - ASPS	365.343,40	0,00	365.343,40
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	5.561.946,28	0,00	5.561.946,28
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	1.049.423,84	0,00	1.049.423,84
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	1.784.020,50	0,00	1.784.020,50
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	2.098.847,60	0,00	2.098.847,60



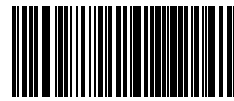
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO 3225-5	1.530,94	0,00	1.530,94
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	288,86	0,00	288,86
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	491,04	0,00	491,04
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	577,70	0,00	577,70
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRPRIO	45.897,55	0,00	45.897,55
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	8.659,92	0,00	8.659,92
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	14.721,85	0,00	14.721,85
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	17.319,83	0,00	17.319,83
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	6.153.918,04	0,00	6.153.918,04
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.161.116,61	0,00	1.161.116,61
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.973.898,22	0,00	1.973.898,22
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	2.322.233,20	0,00	2.322.233,20
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	933.263,78	0,00	933.263,78
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	176.087,50	0,00	176.087,50
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	299.348,76	0,00	299.348,76
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	352.175,00	0,00	352.175,00
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	125.382,86	0,00	125.382,86
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	23.657,13	0,00	23.657,13
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	40.217,15	0,00	40.217,15
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	47.314,28	0,00	47.314,28
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	5.579,34	0,00	5.579,34
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	3.158,14	0,00	3.158,14
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1.789,17	0,00	1.789,17
19131100010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - P	21.127,68	0,00	21.127,68
19131100020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - M	11.958,98	0,00	11.958,98
19131100030000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - A	6.776,29	0,00	6.776,29
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	309.466,78	0,00	309.466,78
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	175.169,83	0,00	175.169,83
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	99.261,76	0,00	99.261,76
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	61.853,68	0,00	61.853,68
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	35.011,69	0,00	35.011,69
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19.839,68	0,00	19.839,68
911120200010000	(R) DED IPTU	-28.580,77	0,00	-28.580,77
SUBTOTAL		28.312.092,40	0,00	28.312.092,40

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **7.078.023,10**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.019.203,39	0,00	1.019.203,39
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.419.233,86	0,00	2.419.233,86
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.298,64	0,00	225.298,64
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.838.467,61	0,00	4.838.467,61
TOTAL II		8.502.203,50	0,00	8.502.203,50

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	698.842,45	0,00	698.842,45
20	ENSINO FUNDAMENTAL	2.117.142,35	0,00	2.117.142,35
20	EDUCACAO INFANTIL	870.711,29	0,00	870.711,29
20	EDUCACAO ESPECIAL	4.344,24	0,00	4.344,24
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.857.300,20	0,00	5.857.300,20
31	EDUCACAO INFANTIL	2.846.469,46	0,00	2.846.469,46
31	EDUCACAO ESPECIAL	90.988,34	0,00	90.988,34
SUBTOTAL I		12.485.798,33	0,00	12.485.798,33

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		3.910.699,58	0,00	3.910.699,58
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		17.562,10	0,00	17.562,10
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		30,23		8.557.536,65

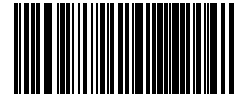
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	5.561.946,28	0,00	5.561.946,28
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	1.049.423,84	0,00	1.049.423,84
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	1.784.020,50	0,00	1.784.020,50
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	2.098.847,60	0,00	2.098.847,60
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO 3225-5	1.530,94	0,00	1.530,94
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	288,86	0,00	288,86
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	491,04	0,00	491,04
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	577,70	0,00	577,70
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRPRIO	45.897,55	0,00	45.897,55
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	8.659,92	0,00	8.659,92
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	14.721,85	0,00	14.721,85
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	17.319,83	0,00	17.319,83
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	6.153.918,04	0,00	6.153.918,04
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.161.116,61	0,00	1.161.116,61
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.973.898,22	0,00	1.973.898,22
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	2.322.233,20	0,00	2.322.233,20
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	933.263,78	0,00	933.263,78
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	176.087,50	0,00	176.087,50



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	299.348,76	0,00	299.348,76
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	352.175,00	0,00	352.175,00
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	125.382,86	0,00	125.382,86
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	23.657,13	0,00	23.657,13
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	40.217,15	0,00	40.217,15
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	47.314,28	0,00	47.314,28
SUBTOTAL		24.192.338,44	0,00	24.192.338,44

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.838.467,69**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.838.467,61	0,00	4.838.467,61
TOTAL II		4.838.467,61	0,00	4.838.467,61

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.857.300,20	0,00	5.857.300,20
31	EDUCACAO INFANTIL	2.846.469,46	0,00	2.846.469,46
31	EDUCACAO ESPECIAL	90.988,34	0,00	90.988,34
SUBTOTAL I		8.794.758,00	0,00	8.794.758,00

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 3.910.699,58 0,00 3.910.699,58

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 14.057,12 0,00 14.057,12

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **20,13** **4.870.001,30**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

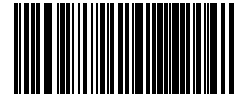
Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250107000000	RECEITA DE REMUNERA00 DE DEPOSITOS BANCRIOS DE R	14.057,12	0,00	14.057,12
17240100020000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	8.753.014,23	0,00	8.753.014,23
Total		8.767.071,35	0,00	8.767.071,35

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **5.260.242,81**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.519.334,74	0,00	5.519.334,74
31	EDUCACAO INFANTIL	2.713.020,02	0,00	2.713.020,02
31	EDUCACAO ESPECIAL	89.482,86	0,00	89.482,86
TOTAL		8.321.837,62	0,00	8.321.837,62

% de Aplicação **94,92**



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014	20.741,62	0,00	20.741,62
Plus do FUNDEB - Exercício de 2014	6.367.846,30	0,00	6.367.846,30
TOTAL	6.388.587,92	0,00	6.388.587,92

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 319.429,40

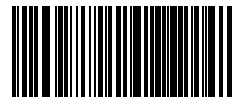
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PRPRIO	147.267,85	0,00	147.267,85
11120200020000	IPTU - MDE	83.359,08	0,00	83.359,08
11120200030000	IPTU - ASPS	47.236,42	0,00	47.236,42
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PRPRIO	378.405,92	0,00	378.405,92
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	214.192,06	0,00	214.192,06
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	121.375,35	0,00	121.375,35
11120431060100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	24.144,41	0,00	24.144,41
11120431060200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	13.666,70	0,00	13.666,70
11120431060300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	7.744,00	0,00	7.744,00
11120434030100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRPRIO	5.792,21	0,00	5.792,21
11120434030200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - MDE	3.278,61	0,00	3.278,61
11120434030300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - ASPS	1.857,88	0,00	1.857,88
11120800010000	ITBI - PRPRIO	105.966,36	0,00	105.966,36
11120800020000	ITBI - MDE	59.980,94	0,00	59.980,94
11120800030000	ITBI - ASPS	33.989,19	0,00	33.989,19
11130501010000	ISS - PRPRIO	1.139.015,33	0,00	1.139.015,33
11130501020000	ISS - MDE	644.726,00	0,00	644.726,00
11130501030000	ISS - ASPS	365.343,40	0,00	365.343,40
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PRPRIO	5.561.946,28	0,00	5.561.946,28
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	1.049.423,84	0,00	1.049.423,84
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	1.784.020,50	0,00	1.784.020,50
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	2.098.847,60	0,00	2.098.847,60
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PRPRIO 3225-5	1.530,94	0,00	1.530,94
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	288,86	0,00	288,86
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	491,04	0,00	491,04
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	577,70	0,00	577,70
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRPRIO	45.897,55	0,00	45.897,55
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	8.659,92	0,00	8.659,92



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	14.721,85	0,00	14.721,85
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	17.319,83	0,00	17.319,83
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	6.153.918,04	0,00	6.153.918,04
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.161.116,61	0,00	1.161.116,61
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.973.898,22	0,00	1.973.898,22
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	2.322.233,20	0,00	2.322.233,20
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	933.263,78	0,00	933.263,78
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	176.087,50	0,00	176.087,50
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	299.348,76	0,00	299.348,76
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	352.175,00	0,00	352.175,00
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	125.382,86	0,00	125.382,86
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	23.657,13	0,00	23.657,13
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	40.217,15	0,00	40.217,15
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	47.314,28	0,00	47.314,28
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	5.579,34	0,00	5.579,34
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	3.158,14	0,00	3.158,14
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1.789,17	0,00	1.789,17
19131100010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - P	21.127,68	0,00	21.127,68
19131100020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - M	11.958,98	0,00	11.958,98
19131100030000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - A	6.776,29	0,00	6.776,29
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	309.466,78	0,00	309.466,78
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	175.169,83	0,00	175.169,83
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	99.261,76	0,00	99.261,76
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	61.853,68	0,00	61.853,68
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	35.011,69	0,00	35.011,69
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19.839,68	0,00	19.839,68
911120200010000	(R) DED IPTU	-28.580,77	0,00	-28.580,77
SUBTOTAL I		28.312.092,40	0,00	28.312.092,40

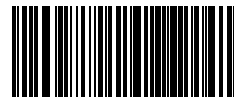
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.246.813,86**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	577.546,24	0,00	577.546,24
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.112.697,52	0,00	4.112.697,52
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.666,90	0,00	127.666,90
TOTAL II		4.817.910,66	0,00	4.817.910,66

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	797.868,42	0,00	797.868,42
40	ATENCAO BASICA	3.116.590,07	0,00	3.116.590,07
40	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	618.145,59	0,00	618.145,59
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	33.216,27	0,00	33.216,27
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	255.176,49	0,00	255.176,49
SUBTOTAL I		4.820.996,84	0,00	4.820.996,84



3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		5.035,35	0,00	5.035,35
SUBTOTAL III		5.035,35	0,00	5.035,35
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		17,01		4.815.961,49

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1044, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	17 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1044, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Será providenciado conta bancaria com este recurso vinculado.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

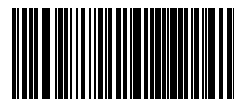
5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	29/05/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/05/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	30/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2015	www.charqueadas.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2015	PREFITURA MUNICIPAL



1º Quadrimestre	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2014	25/02/2015	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2015	27/05/2015	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://dbpref.charqueadas.rs.gov.br/transparencia/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

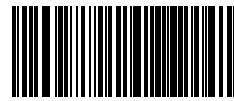
5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2014 - 01/07/2014 a 31/12/2014

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	54.355.487,38	0,00	54.355.487,38
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-6.667.595,05	0,00	-6.667.595,05
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	524.779,97	0,00	524.779,97
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	314.867,97	0,00	314.867,97
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	209.911,87	0,00	209.911,87
12102907000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.408.884,09	0,00	1.408.884,09
1328200000000000	APLICAÇÃO RPPS	3.647.360,35	0,00	3.647.360,35
19221001000000	COMPENS FINAN RG E RPPS-PRINCIPAL	211.262,84	0,00	211.262,84
9132800000000000	(-)DEDU00 REMUNERA00 INVESTIMENTO RPPS	-1.238.355,31	0,00	-1.238.355,31
TOTAL		42.609.180,55	0,00	42.609.180,55

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	48.134.045,39	0,00	48.134.045,39
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.959.398,60	0,00	-4.959.398,60
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	378.405,92	0,00	378.405,92
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	214.192,06	0,00	214.192,06
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	121.375,35	0,00	121.375,35
12102907000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.225.887,74	0,00	1.225.887,74
1328200000000000	APLICAÇÃO RPPS	2.583.715,33	0,00	2.583.715,33



31501011542900903



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19221001000000	COMPENS FINAN RG E RPPS-PRINCIPAL	139.520,18	0,00	139.520,18
9132800000000000	(-)DEDU00 REMUNERA00 INVESTIMENTO RPPS	-88.503,18	0,00	-88.503,18
TOTAL		38.600.053,39	0,00	38.600.053,39
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		81.209.233,94	0,00	81.209.233,94

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2014 - 01/07/2014 a 31/12/2014

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.926.019,28	0,00	23.926.019,28
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190089905000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS MEDICAS	3.280,92	0,00	3.280,92
3190110700000000	ABONO DE PERMANENCIA	73.741,33	0,00	73.741,33
3190117502000000	REPRESENTACOA MENSAL CCS	11.331,18	0,00	11.331,18
3191139901000000	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS	455.275,48	0,00	455.275,48
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		23.382.390,37	0,00	23.382.390,37

CONTAS DE RECEITA

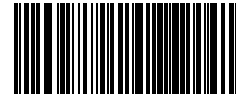
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	524.779,97	0,00	524.779,97
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	314.867,97	0,00	314.867,97
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	209.911,87	0,00	209.911,87
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		1.049.559,81	0,00	1.049.559,81

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.043,30	0,00	6.043,30
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		6.043,30	0,00	6.043,30
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		22.338.873,86	0,00	22.338.873,86

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.000.938,37	0,00	23.000.938,37
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190080300000000	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	944,27	0,00	944,27
3190089905000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS MEDICAS	4.687,32	0,00	4.687,32
3190110700000000	ABONO DE PERMANENCIA	59.519,62	0,00	59.519,62
3190117502000000	REPRESENTACOA MENSAL CCS	9.757,59	0,00	9.757,59
3191139901000000	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS	1.084.849,67	0,00	1.084.849,67
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		21.841.179,90	0,00	21.841.179,90

CONTAS DE RECEITA

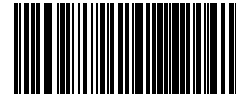
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	378.405,92	0,00	378.405,92
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	214.192,06	0,00	214.192,06
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	121.375,35	0,00	121.375,35
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		713.973,33	0,00	713.973,33

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.728,80	0,00	5.728,80
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		5.728,80	0,00	5.728,80
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual		21.132.935,37	0,00	21.132.935,37
Total da Despesa com Pessoal		43.471.809,23	0,00	43.471.809,23

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
221410100010000	INSS PARCELAMENTO	231.005,25	0,00	231.005,25
222110302000000	CAMINHO DA ESCOLA	66.698,28	0,00	66.698,28
222110303000000	PIMES HOSPITAL	232.590,21	0,00	232.590,21
222110304000000	PRO TRANSPORTE	6.700.332,43	0,00	6.700.332,43
TOTAL		7.230.626,17	0,00	7.230.626,17

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902010001	BRASIL MOVIMENTO	120.880,49	0,00	120.880,49
111111902010002	BRASIL FPM	245.172,61	0,00	245.172,61
111111902010003	BRASIL FUNDO ESPECIAL	79.617,87	0,00	79.617,87
111111902010004	BRASIL TRIBUTOS	2.580,20	0,00	2.580,20
111111902010005	BRASIL SIMPLES	76.238,55	0,00	76.238,55
111111902010006	BRASIL LEI KANDIR	11.814,80	0,00	11.814,80
111111902010007	BRASIL TIR	1.680,40	0,00	1.680,40
111111902010008	BRASIL CIDE	12.653,75	0,00	12.653,75
111111902010009	BRASIL CEX	1.785,93	0,00	1.785,93
111111902010010	BRASIL FPM APOIO FINANCEIRO	76,73	0,00	76,73
111111902020001	BRASIL MDE	46.503,48	0,00	46.503,48
111111902020002	BRASIL SALARIO EDUCACAO	786,05	0,00	786,05
111111902020003	BRASIL PNATE	7.780,65	0,00	7.780,65
111111902020004	BRASIL PEJA	6.182,84	0,00	6.182,84
111111902020005	BRASIL FUNDEB	152.709,05	0,00	152.709,05
111111902020006	BRASIL PDDE	9.687,56	0,00	9.687,56
111111902020007	BRASIL MERENDA ESCOLAR	15.054,21	0,00	15.054,21



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902020008	BRASIL PNAC CRECHE	300,01	0,00	300,01
111111902020009	BRASIL PNAP PRE ESCOLA	16.465,96	0,00	16.465,96
111111902020010	BRASIL PNAE MAIS EDUCACAO	24.379,16	0,00	24.379,16
111111902020011	BRASIL APOIO A CRECHE	6.192,56	0,00	6.192,56
111111902020012	BRASIL PAR ONIBUS	6.436,65	0,00	6.436,65
111111902020013	BRASIL FNDE CARINHOSO	891,44	0,00	891,44
111111902020014	BRASIL MERENDA AEE	2.640,00	0,00	2.640,00
111111902030004	BRASIL FUNDO SAUDE	74.215,83	0,00	74.215,83
111111902040008	BRASIL PBT	98.017,78	0,00	98.017,78
111111902040009	BRASIL PETI BOLSA	730,61	0,00	730,61
111111902040010	BRASIL PETI JORNADA INTEGRAL	64,27	0,00	64,27
111111902040013	FUNDO CRIANÇA NOVO	69.747,47	0,00	69.747,47
111111902040016	BRASIL FMAS ACESSUAS	218.147,96	0,00	218.147,96
111111902040017	BRASIL FMAS IGD BF	22.546,33	0,00	22.546,33
111111902040018	BRASIL FMAS IGD SUAS	3.705,65	0,00	3.705,65
111111902040019	BRASIL FMAS PACI	13.502,44	0,00	13.502,44
111111902040020	BRASIL FMAS PBFI	63.629,25	0,00	63.629,25
111111902040021	BRASIL FMAS PFMC	6.506,21	0,00	6.506,21
111111902040022	BRASIL FMAS PTMC	3.629,66	0,00	3.629,66
111111902040023	BRASIL FMAS SCFV	62.292,62	0,00	62.292,62
111111902050001	BRASIL PANIFICADORA INCRA	49.372,54	0,00	49.372,54
111111902050007	BRASIL REDE VIVA	3.860,75	0,00	3.860,75
111111902050008	BRASIL PTA EQUIPAMENTOS	9.449,77	0,00	9.449,77
111111902050010	BRASIL REDE VIVA NOVA	42.986,83	0,00	42.986,83
111111903010001	CAIXA MOVIMENTO	487.958,47	0,00	487.958,47
111111903010002	CAIXA TRIBUTOS	101.693,95	0,00	101.693,95
111111903010003	CAIXA RESERVA	1.812.273,70	0,00	1.812.273,70
111111903010004	CAIXA RESERVA II	1.254.409,84	0,00	1.254.409,84
111111903010005	CAIXA CONCESSAO PONTO TAXI	203.481,27	0,00	203.481,27
111111903020001	CAIXA MDE	2.192,63	0,00	2.192,63
111111903020002	CAIXA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	295,36	0,00	295,36
111111903020003	CAIXA PNAC CRECHE	546,69	0,00	546,69
111111903020004	CAIXA PNAP PRE ESCOLA	11,08	0,00	11,08
111111903020005	CAIXA PNAE MAIS EDUCAÇÃO	116,84	0,00	116,84
111111903020006	CAIXA MERENDA AEE	212,11	0,00	212,11
111111903020007	CAIXA PNATE	0,54	0,00	0,54
111111903020008	CAIXA PEJA	153,87	0,00	153,87
111111903020009	CAIXA SALARIO EDUCACAO	944.571,76	0,00	944.571,76
111111903020010	CAIXA FUNDEB	422,23	0,00	422,23
111111903030001	CAIXA RECURSO 4510	20.514,02	0,00	20.514,02
111111903030002	CAIXA RECURSO 4560	234.326,75	0,00	234.326,75



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903030003	CAIXA RECURSO 4521	318.452,75	0,00	318.452,75
111111903030004	CAIXA RECURSO 4770	45.387,52	0,00	45.387,52
111111903030005	CAIXA RECURSO 4620	1.835,20	0,00	1.835,20
111111903030006	CAIXA RECURSO 4710	150.709,47	0,00	150.709,47
111111903030007	CAIXA RECURSO 4740	65.788,55	0,00	65.788,55
111111903030008	CAIXA ASPS	901,60	0,00	901,60
111111903030009	CAIXA UBS BEIRA RIO	23.882,34	0,00	23.882,34
111111903030010	CAIXA CONVENIO UBS BEIRA RIO	22.727,92	0,00	22.727,92
111111903030011	CAIXA MUBS SANTO ANTONIO	24.368,17	0,00	24.368,17
111111903030012	CAIXA UBS VICENTE PINTO	25.352,65	0,00	25.352,65
111111903030013	TELESAUDE	5.923,86	0,00	5.923,86
111111903030015	CAIXA RESERVA APLICAÇÃO SAUDE	484,92	0,00	484,92
111111903030017	CAIXA ATENCAO DOMILIAR	129.634,40	0,00	129.634,40
111111903030018	CAIXA SIA SUS	143.660,69	0,00	143.660,69
111111903050001	CAIXA HABITACAO INTERESSE SOCIAL	16.087,06	0,00	16.087,06
111111903050002	CAIXA MTUR CONV 030237629	2.226,75	0,00	2.226,75
111111903050003	CAIXA MAPA/CAIXA	8.143,83	0,00	8.143,83
111111903050004	CAIXA EMENDAS	7.481,30	0,00	7.481,30
111111903050005	CAIXA CONTRATO 030189582	225,14	0,00	225,14
111111903050006	CAIXA 030122246	1.471,09	0,00	1.471,09
111111903050007	CAIXA PRACA SUL AMERICA	43.824,96	0,00	43.824,96
111111903050008	CAIXA CONSTR UBS PIRATINI	1.752,40	0,00	1.752,40
111111903050010	CAIXA ACADEMIA SAO MIGUEL	31.385,29	0,00	31.385,29
111111903050011	CAIXA ESTUDO AGUAS PLUVIAIS	35.700,00	0,00	35.700,00
111111912010001	BANRISUL MOVIMENTO	66.279,31	0,00	66.279,31
111111912010002	BANRISUL TRIBUTOS	154.598,56	0,00	154.598,56
111111912010003	BANRISUL MULTAS DE TRANSITO	7.552,86	0,00	7.552,86
111111912010006	BANRISUL ILUMINACAO PUBLICA	429.946,53	0,00	429.946,53
111111912010007	BANRISUL FUNDO MEIO AMBIENTE	43.593,06	0,00	43.593,06
111111912010008	BANRISUL RESERVA	6,45	0,00	6,45
111111912010009	BANRISUL RODEIO	26.554,07	0,00	26.554,07
111111912010010	BANRISUL LEILAO	1.137,24	0,00	1.137,24
111111912010012	BANRISUL INC PROD ARTISTICA E CULTURAL	7.182,47	0,00	7.182,47
111111912010016	BANRISUL FUNDO MUN HABITACAO	27.460,50	0,00	27.460,50
111111912010018	BANRISUL OBRAS	804,92	0,00	804,92
111111912010020	BANRISUL ISS ESTADO	49.200,32	0,00	49.200,32
111111912010022	BANRISUL PATRULHA AGRICOLA	7.044,07	0,00	7.044,07
111111912020003	BANRISUL PRADEM	41.622,23	0,00	41.622,23
111111912020004	BANRISUL TRANSPORTE ESCOLAR	12.176,12	0,00	12.176,12
111111912020005	BANRISUL MDE	69.904,99	0,00	69.904,99
111111912030005	BANRISUL SAUDE MENTAL	2,11	0,00	2,11



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

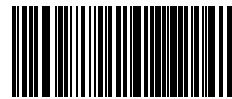
PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111912030011	BANRISUL RECURSO 4160	1.024,75	0,00	1.024,75
11111912030012	BANRISUL RECURSO 4170	141.482,69	0,00	141.482,69
11111912030013	BANRISUL RECURSO 4090	43.787,15	0,00	43.787,15
11111912030014	BANRISUL RECURSO 4310	43.655,03	0,00	43.655,03
11111912030015	BANRISUL RECURSO 4050	510,37	0,00	510,37
11111912030016	BANRISUL RECURSO 4190	1.231,72	0,00	1.231,72
11111912030017	BANRISUL RECURSO 4011	7.593,85	0,00	7.593,85
11111912030018	BANRISUL ASPS	107.422,19	0,00	107.422,19
11111912030019	BANRISUL INVERNO GAUCHO	6,43	0,00	6,43
11111912030021	BANRISUL SAUDE PRISIONAL	220.130,17	0,00	220.130,17
11111912030023	BANRISUL SIA SUS	34.904,68	0,00	34.904,68
11111912030024	BANRISUL VERA0 NUMA BOA	49.291,17	0,00	49.291,17
11111912030025	BANRISUL FRALDAS 4050	72,71	0,00	72,71
11111912030026	BANRISUL ADEQUACAO MODERNIZ UBS	413.828,50	0,00	413.828,50
11111912030027	BANRISUL REDE CEGONHA	2.947,81	0,00	2.947,81
11111912030028	BANRISUL CUSTEIO CAPS	12.629,21	0,00	12.629,21
11111912040003	BANRISUL FMAS NOVO	6.835,22	0,00	6.835,22
11111912050005	BANRISUL CONVENIO MANOEL JOAO UBS	27.612,60	0,00	27.612,60
11111912050010	CONVENIO HOSPITAL 2012/2013	25.237,43	0,00	25.237,43
11111912050012	BANRISUL EQUIP HOSPITALAR 75872000127	2.054,28	0,00	2.054,28
11111912050013	BANRISUL EQUIP UBS 75972000129	100.867,92	0,00	100.867,92
11111912050015	BANRISUL EQUIP HOSPITAL 2012 2013	99.475,68	0,00	99.475,68
11111912050016	BANRISUL IRRIGACAO PESCA	104.683,86	0,00	104.683,86
11111912050017	BANRISUL AMBULANCIA	2.151,49	0,00	2.151,49
11111912050018	AQUISICAO VAN	1.886,87	0,00	1.886,87
11111912050019	AQUISICAO MOVEL VEICULO	1.483,98	0,00	1.483,98
11111912050020	EQUIPAMENTO HOSPITAL	905.735,98	0,00	905.735,98
11111912050021	BANRISUL EQUIP UBS 2012 2013	98.370,46	0,00	98.370,46
11111912050022	BANRISUL PLANO SAFRA	6.404,83	0,00	6.404,83
11381080000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILI	-5.535,13	0,00	-5.535,13
113810900000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERN	-14.821,83	0,00	-14.821,83
113812800000001	MINISTERIO EMENDAS	39.007,01	0,00	39.007,01
113812800000002	EMENDAS 2009/2010	33.560,00	0,00	33.560,00
113812800000003	CONVENIO RECUPERACAO ESTRADAS	125.000,00	0,00	125.000,00
113812800000004	MINISTERIO PAC	788.864,64	0,00	788.864,64
113812800000012	SUAS PAC	2.000,00	0,00	2.000,00
113812800000013	EDUCACAO PRO INFANCIA	1.514.907,40	0,00	1.514.907,40
113812800000015	POSTO PIRATINI	234.105,55	0,00	234.105,55
113812900000001	METROPLAN	23.299,32	0,00	23.299,32
113812900000002	PIMES CONSTRUCAO HOSPITAL	87.694,93	0,00	87.694,93



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

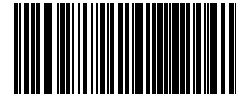
CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
113812900000099	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	28.903,34	0,00	28.903,34
121120301000000	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	7.339.559,98	0,00	7.339.559,98
121129903000000	(-) AJUSTE PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	-392.120,00	0,00	-392.120,00
121310302000000	TERRENOS	237.066,80	0,00	237.066,80
TOTAL		21.211.382,74	0,00	21.211.382,74

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211110101000000	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXERCICIO	-1.482.829,24	0,00	-1.482.829,24
211110103000000	FERIAS	-117.469,73	0,00	-117.469,73
211110201000100	PESSOAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2012	-53.124,45	0,00	-53.124,45
213110100000200	FORNECEDORES DO EXERCICIO (F)	4.888.437,12	0,00	4.888.437,12
213110100000300	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.973,14	0,00	5.973,14
213110301000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	-542.946,90	0,00	-542.946,90
213110501000100	FORNECEDORES - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2012	-56.673,19	0,00	-56.673,19
213110501000200	FORNECEDORES - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2011	860,00	0,00	860,00
213110501000300	FORNECEDORES RESTOS A PAGAR PROCESS 2013	-487.089,68	0,00	-487.089,68
213110501000400	FORNECEDORES - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2014	-1.517.030,20	0,00	-1.517.030,20
218810102000600	INSS	-836,51	0,00	-836,51
218810113030000	PENSAO ALIMENTICIA	11.723,37	0,00	11.723,37
218810115010000	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECU	146.338,88	0,00	146.338,88
218810117010001	MENSALIDADE SINDICAL	8.327,62	0,00	8.327,62
218810117010002	DIVERSOS DO SINDICATO	-57,50	0,00	-57,50
218810117010003	CONTRIBUICAO SINDICAL	-53.364,99	0,00	-53.364,99
218810122000001	CONSIG CAIXA ECONOMICA FEDERAL	301.587,65	0,00	301.587,65
218810122000002	CONSIGNADO BANRISUL	7.382,81	0,00	7.382,81
218810199000001	SOC LAR ESPER SABEDORIA	206,16	0,00	206,16
218810199000002	CONTR ASSOC FUNC ESTADO	7.686,26	0,00	7.686,26
218810199000004	CELULAR CLARO	6.503,29	0,00	6.503,29
218810199000005	CELULAR VIVO	33.417,57	0,00	33.417,57
218810401020001	CONSTRUTORA BUENO LTDA	687,91	0,00	687,91
218810402020001	RETENCAO INSS S/SERVICO TERCEIRO	45.701,69	0,00	45.701,69
218810406000001	DEPOSITO SEM ORIGEM BB C/MOVIMENTO	40.537,73	0,00	40.537,73
218810406000002	DEPOSITO SEM ORIGEM BB TRIBUTOS	48.002,36	0,00	48.002,36
218810406000003	DEPOSITO SEM ORIGEM BANRISUL MOVIMENTO	154.715,59	0,00	154.715,59
218810406000004	DEPOSITO SEM ORIGEM BANRISUL TRIBUTOS	91.123,00	0,00	91.123,00
218810406000005	DEPOSITO SEM ORIGEM BB FPM	552,74	0,00	552,74



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

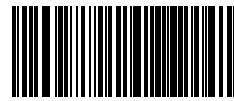
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810406000006	DEPOSITO SEM ORIGEM BANRISUL RODEIO	27.280,00	0,00	27.280,00
218810409010000	DEPOSITOS RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	82,56	0,00	82,56
218910300000000	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	4.974,64	0,00	4.974,64
218914003010100	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 2012	1.304.385,56	0,00	1.304.385,56
218914003010200	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 2011	557.276,48	0,00	557.276,48
TOTAL		3.382.341,74	0,00	3.382.341,74
Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)				17.829.041,00
Total da Dívida Consolidada				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
221420202000000	FAPS LEI 2060/240	5.585.818,62	0,00	5.585.818,62
221420204000000	FAPS LEI 2544	696.810,25	0,00	696.810,25
221420205000000	FAPS CONFISSAO DIVIDA 2014	1.826.203,77	0,00	1.826.203,77
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.987.454,30	0,00	2.987.454,30
TOTAL		11.096.286,94	0,00	11.096.286,94

5.2.4.5 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDO	49.330.884,30	0,00	49.330.884,30
227210302000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIA	-29.041,41	0,00	-29.041,41
227210304000000	(-) CONTRIBUICOES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREV	-26.314,29	0,00	-26.314,29
227210305000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCI	-5.829.330,51	0,00	-5.829.330,51
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDE	156.054.745,23	0,00	156.054.745,23
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIA	-18.797.098,86	0,00	-18.797.098,86
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCI	-17.031.967,67	0,00	-17.031.967,67
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCI	-18.440.672,64	0,00	-18.440.672,64
227210405000000	(-) PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	-6.466.277,12	0,00	-6.466.277,12
227210598000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-105.409.251,85	0,00	-105.409.251,85
TOTAL		33.355.675,18	0,00	33.355.675,18



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

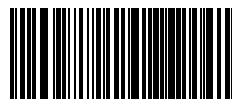
ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

5.2.4.6 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110601020000	BANRISUL FAPS	206.762,46	0,00	206.762,46
111110604010000	BANRISUL - TAXA ADM FAPS	37,72	0,00	37,72
114110901010000	CAIXA ECON FED - CAIXA FI BRASIL B 5 TP RF LP	2.083.115,66	0,00	2.083.115,66
114110901020000	CAIXA ECON FED - CAIXA FI BRASIL IMA B TP RF LP	2.418.411,34	0,00	2.418.411,34
114110901030000	BRASIL - BB ATUARIAL CONS PREV FI	2.151.965,71	0,00	2.151.965,71
114110901040000	BANRISUL PATRIMONIAL FI RF LP	2.230.311,71	0,00	2.230.311,71
114110901050000	CX FI BRASIL 2024 V TP RF	1.045.283,00	0,00	1.045.283,00
114110901060000	CX FI BRASIL 2018 II TP RF	1.030.199,00	0,00	1.030.199,00
114110901070000	BB PREV TP VII FI	1.015.914,13	0,00	1.015.914,13
114110904010000	CAIXA ECON FED - CAIXA FI BRASIL TIT PUBL RF LP	526.347,34	0,00	526.347,34
114110904020000	CAIXA ECON FED - CAIXA FI RS RF LP	1.657.442,49	0,00	1.657.442,49
114110904030000	BANRISUL SOBERANO FI RF LP	1.128.994,61	0,00	1.128.994,61
114110904040000	BANRISUL MIX FIC FI RF LP	3.872.079,67	0,00	3.872.079,67
114110904050000	BANRISUL PREVIDENCIA IPCA 2024	1.130.780,00	0,00	1.130.780,00
114110904060000	BANRISUL FOCO IRFM I FI RF LP	1.126.632,74	0,00	1.126.632,74
114110904070000	BB PREVID RF FLUXO	1.457.244,60	0,00	1.457.244,60
114110906010000	CAIXA ECON FED - FIC NOVO BRASIL IMA B RF LP	7.044.815,61	0,00	7.044.815,61
114110906020000	BANRISUL FUNDO PREV MUNIC FI RF LP	156.237,17	0,00	156.237,17
114110906030000	BANRISUL FUNDO PREV MUNIC II FI RF LP	2.017.668,35	0,00	2.017.668,35
114110906040000	BANRISUL FUNDO PREV MUNIC III FI RF LP	3.055.212,71	0,00	3.055.212,71
114110908010000	BB PREVID RF IRF-M FI	394.543,72	0,00	394.543,72
114110908020000	BB PREVID RF IDKA 2TP FI	220.124,60	0,00	220.124,60
114111001010000	CAIXA FI AÇÕES BRASIL IBX-50	1.007.956,39	0,00	1.007.956,39
114111002010000	BANRISUL IBOVESPA FIA	1.142.657,16	0,00	1.142.657,16
114111002020000	BRS IBOVESPA PLUS FIA	50.000,00	0,00	50.000,00
114111002030000	GERAÇÃO FUTURO FIA	110.541,67	0,00	110.541,67
114111002040000	CAIXA FI AÇÕES DIVIDENDOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
114111002050000	CAIXA FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO	1.031.579,14	0,00	1.031.579,14
114111002060000	BB PREV AÇÕES DIVIDENDOS	200.000,00	0,00	200.000,00
114111002070000	ISHARES IBOVESPA FUNDO DE INDICE BOVA11	429.194,02	0,00	429.194,02
114111003010000	BRS PARTICIPAÇÕES FIC FM CP	760.522,10	0,00	760.522,10
114111003020000	BB PREVID MULTIMERCADO FI	220.319,42	0,00	220.319,42
114111005010000	FI EM PARTICIPAÇÕES LSH	2.067.619,02	0,00	2.067.619,02
114111401010000	BANRISUL PATRIMONIAL FIRF LP TX ADM	360.526,03	0,00	360.526,03
114111401020000	BANRISUL FUNDO PREV MUNIC III FI RF LP TX ADM	477.926,13	0,00	477.926,13
114111401030000	BANRISUL SOBERANO FI RF LP	400.593,22	0,00	400.593,22
114111401040000	BANRISUL MIX FI FI RF TX ADM	133.029,27	0,00	133.029,27
114910104000000	- AJUSTES BANRISUL INDICE ACOES	-54.301,99	0,00	-54.301,99



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
114910112000000	- AJUSTE BRS IBOVESPA PLUS	-20.313,11	0,00	-20.313,11
114910113000000	-AJUSTE GERAÇÃO FIA	-9.332,43	0,00	-9.332,43
114910118000000	-AJUSTE BB AÇÕES DIVIDENDOS	-20.644,15	0,00	-20.644,15
114910119000000	-AJUSTE CAIXA AÇÕES DIVIDENDOS	-224.049,21	0,00	-224.049,21
114910120000000	-AJUSTE CAIXA AÇÕES SMALL CAPS	-153.562,90	0,00	-153.562,90
114910121000000	-AJUSTE CAIXA AÇÕES IBX-50	-55.862,54	0,00	-55.862,54
114910122000000	(-) AJUSTE FIP LSH	-24.349,61	0,00	-24.349,61
TOTAL		44.800.171,97	0,00	44.800.171,97

5.2.4.7 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
213110100000200	FORNECEDORES DO EXERCICIO (F)	511.832,27	0,00	511.832,27
218810405030000	IRRF A RECOLHER AO MUNICÍPIO	-182.288,95	0,00	-182.288,95
218810405040000	ISSQN A RECOLHER AO MUNICÍPIO	48,00	0,00	48,00
218810499010000	IRRF A REPASSAR AO MUNICIPIO	182.288,95	0,00	182.288,95
TOTAL		511.880,27	0,00	511.880,27
Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)				44.288.291,70
Total da Dívida Consolidada				0,00

5.2.4.8 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	700,00	0,00	700,00
TOTAL		700,00	0,00	700,00

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015



31501011542900903



29/07/2015 - 17:29:15

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21140200000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SA	53.267,06	0,00	53.267,06
21140300000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SA	673.841,75	0,00	673.841,75
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		727.108,81	0,00	727.108,81
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		727.108,81	0,00	727.108,81

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	1.919.682,37	0,00	1.919.682,37
11120200020000	IPTU - MDE	1.151.808,55	0,00	1.151.808,55
11120200030000	IPTU - ASPS	767.870,72	0,00	767.870,72
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	933.211,51	0,00	933.211,51
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	559.926,86	0,00	559.926,86
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	373.284,21	0,00	373.284,21
11120431060100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	66.254,80	0,00	66.254,80
11120431060200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	39.752,70	0,00	39.752,70
11120431060300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	26.499,83	0,00	26.499,83
11120434030100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRÓPRIO	5.465,80	0,00	5.465,80
11120434030200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - MDE	3.279,48	0,00	3.279,48
11120434030300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - ASPS	2.186,32	0,00	2.186,32



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120800010000	ITBI - PROPRIO	222.122,05	0,00	222.122,05
11120800020000	ITBI - MDE	133.273,22	0,00	133.273,22
11120800030000	ITBI - ASPS	88.848,74	0,00	88.848,74
11130501010000	ISS - PROPRIO	1.958.356,37	0,00	1.958.356,37
11130501020000	ISS - MDE	1.175.012,61	0,00	1.175.012,61
11130501030000	ISS - ASPS	783.336,11	0,00	783.336,11
11211700000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	54.602,98	0,00	54.602,98
11212100000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	52.621,41	0,00	52.621,41
11212500000000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	112.327,27	0,00	112.327,27
11212900000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	16.256,09	0,00	16.256,09
11213100010000	Taxa de Exercício de Atividade Eventual ou Ambulan	4.000,00	0,00	4.000,00
11222100000000	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	89.423,12	0,00	89.423,12
11222800000000	TAXA DE CEMITERIO	87.365,08	0,00	87.365,08
11229000000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	6.798,66	0,00	6.798,66
12102907000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.552.757,85	0,00	2.552.757,85
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	9.066.649,74	0,00	9.066.649,74
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	1.813.329,94	0,00	1.813.329,94
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	3.626.659,87	0,00	3.626.659,87
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	3.626.659,72	0,00	3.626.659,72
17210102070100	COTA-EXTRA DO FPM - PRPRIO	563.016,27	0,00	563.016,27
17210102070200	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	241.292,70	0,00	241.292,70
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO 3225-5	48.601,48	0,00	48.601,48
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	9.720,30	0,00	9.720,30
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	19.440,58	0,00	19.440,58
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	19.440,52	0,00	19.440,52
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRÓPRIO	84.687,00	0,00	84.687,00
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	16.937,40	0,00	16.937,40
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	33.874,80	0,00	33.874,80
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	67.749,48	0,00	67.749,48
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	13.397.409,81	0,00	13.397.409,81
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	2.679.481,97	0,00	2.679.481,97
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	5.358.963,91	0,00	5.358.963,91
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	5.358.963,67	0,00	5.358.963,67
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.084.964,73	0,00	1.084.964,73
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	216.992,96	0,00	216.992,96
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	433.985,91	0,00	433.985,91
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	433.985,72	0,00	433.985,72
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	240.748,29	0,00	240.748,29
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	48.149,69	0,00	48.149,69
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	96.299,31	0,00	96.299,31
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - FUNDEB	96.299,12	0,00	96.299,12



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

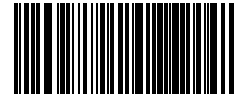
CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220113000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN	5.075,76	0,00	5.075,76
19113500000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E V	5.888,13	0,00	5.888,13
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	6.294,22	0,00	6.294,22
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	3.776,15	0,00	3.776,15
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	2.516,54	0,00	2.516,54
19119901010000	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	2.786,83	0,00	2.786,83
19131100010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - P	5.561,65	0,00	5.561,65
19131100020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - M	3.336,98	0,00	3.336,98
19131100030000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - A	2.224,62	0,00	2.224,62
19139900010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	323,39	0,00	323,39
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	729.018,78	0,00	729.018,78
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	437.410,23	0,00	437.410,23
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	291.602,15	0,00	291.602,15
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	100.829,62	0,00	100.829,62
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	60.497,26	0,00	60.497,26
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	40.330,74	0,00	40.330,74
19319901010000	RECEITA DA DVIDA ATIVA DAS TAXAS	74.094,57	0,00	74.094,57
911120200010000	(R) DED IPTU	-571.124,50	0,00	-571.124,50
919114000010000	(R) DED MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	-2.703,86	0,00	-2.703,86
919119901010000	(R) MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	-529,27	0,00	-529,27
919131100010000	(R) MULTA E JUROS DE MORA DVI ATIVA IPTU LIVRE	-11.074,80	0,00	-11.074,80
919139900010000	(R) MULTAS E JUROS DE MORA DA DVIDA ATIVA TAXAS	-277,91	0,00	-277,91
919311300010000	(R) RECEITA DA DVIDA ATIVA DO ISSQN	-120,00	0,00	-120,00
TOTAL		63.056.366,88	0,00	63.056.366,88

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	5.462.662,82	0,00	5.462.662,82	1,0549	5.762.563,01
Fevereiro	5.017.933,61	0,00	5.017.933,61	1,0507	5.272.342,84
Março	4.227.753,24	0,00	4.227.753,24	1,0418	4.404.473,33
Abril	5.117.130,12	0,00	5.117.130,12	1,0266	5.253.245,78
Mai	4.923.993,07	0,00	4.923.993,07	1,0221	5.032.813,32
Junho	4.346.042,81	0,00	4.346.042,81	1,0221	4.442.090,36
Julho	4.945.180,24	0,00	4.945.180,24	1,0221	5.054.468,72
Agosto	4.235.855,67	0,00	4.235.855,67	1,0221	4.329.468,08
Setembro	5.362.485,83	0,00	5.362.485,83	1,0214	5.477.243,03
Outubro	4.418.919,89	0,00	4.418.919,89	1,0212	4.512.600,99



Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Novembro	5.208.154,81	0,00	5.208.154,81	1,0152	5.287.318,76
Dezembro	9.790.254,77	0,00	9.790.254,77	1,0038	9.827.457,74
TOTAL	63.056.366,88	0,00	63.056.366,88		64.656.085,96

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	15.967.508,00	16.565.999,93
2º Bimestre	15.967.508,00	15.957.737,31
3º Bimestre	15.967.508,00	15.610.308,15
4º Bimestre	15.967.508,00	0,00
5º Bimestre	15.967.508,00	0,00
6º Bimestre	16.005.820,00	0,00
TOTAL	95.843.360,00	48.134.045,39

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
1º Bimestre	803.980,00	631.113,41
2º Bimestre	803.980,00	1.022.122,33
3º Bimestre	803.980,00	1.054.071,45
4º Bimestre	803.980,00	0,00
5º Bimestre	803.980,00	0,00
6º Bimestre	805.920,00	0,00
TOTAL	4.825.820,00	2.707.307,19

RECEITAS DE CAPITAL

	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.292.958,00	0,00
2º Bimestre	1.292.958,00	0,00
3º Bimestre	1.292.958,00	1.098.283,64
4º Bimestre	1.292.958,00	0,00
5º Bimestre	1.292.958,00	0,00
6º Bimestre	1.296.060,00	0,00
TOTAL	7.760.850,00	1.098.283,64

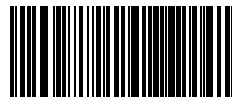
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.626.850,00	-1.615.669,42
2º Bimestre	-1.626.850,00	-1.584.995,31
3º Bimestre	-1.626.850,00	-1.758.733,87
4º Bimestre	-1.626.850,00	0,00
5º Bimestre	-1.626.850,00	0,00
6º Bimestre	-1.630.750,00	0,00
TOTAL	-9.765.000,00	-4.959.398,60
TOTAL DA RECEITA	98.665.030,00	46.980.237,62

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001



5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Davi Gilmar de Abreu Souza

CPF: 49627457000

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

De acordo com a Lei Municipal 2781 foi concedido reajuste salarial para os funcionários em 8,34% a partir de 01/05/2015, assim foram deduzidos da despesa com pessoal R\$ 366.208,12 referente ao valor aproximado deste reajuste para os meses de maio e junho/2015.



31501011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015 - 17:29:15

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 30/06/2015

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CHARQUEADAS, 29 de Julho de 2015

ADRIANA DE ÁVILA LENZZI
Contabilista

DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA
Prefeito Municipal



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015
PM DE CHARQUEADAS
1º Semestre



31502011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.2
29/07/2015
17:29:15
Pág.: 1/3

Nome da Entidade: PM DE CHARQUEADAS

CNPJ: 88743604000179

ORGÃO Nº: 63500

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	81.209.233,94

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	43.471.809,23	53,53%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	727.108,81	0,90%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

DOS ALERTAS



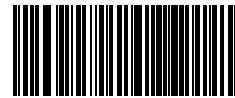
Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE CHARQUEADAS

1º Semestre



31502011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.2

29/07/2015

17:29:15

Pág.: 2/3

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 53,53 % está situado no intervalo de 51,31%, a 54,00% sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF (51,30%, percentual este equivalente a 95,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no parágrafo único do art. 22 c/c alínea "b" do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF), e coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais, conforme determinado no citado parágrafo único do art. 22 da LRF, ao alcance das seguintes VEDAÇÕES

Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:

Art. 22 - [...]

Parágrafo Único - [...]

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015
PM DE CHARQUEADAS
1º Semestre



31502011542900903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.2
29/07/2015
17:29:15
Pág.: 3/3

CHARQUEADAS, 29 de Julho de 2015 .

DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA
Prefeito Municipal

JEFFERSON CLAITON KECHINSKI LINDNER
Responsável pela Administração Financeira

PABLO DIAS MEDEIROS
Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE CHARQUEADAS



41504010185030707

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015

20:21:02

3.0.0.4

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE CHARQUEADAS

CNPJ: 88743604000179

ORGÃO Nº: 63500

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 31502011542900903 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: Davi Gilmar de Abreu Souza

Telefone: (51)39588432

e-mail: faps.charqueadas@gmail.com

Lei de Instituição do Controle Interno: 1931

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 09/05/2007

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
97337048068	Pablo Dias Medeiros	responsavel pelo controle interno	pdmedeiros@gmail.com	(53) 8131-3554

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
38345676049	Carlos Alberto do Rio Martins

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 2731, publicada em 22/10/2014:

- Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fixou critérios e forma de limitação de empenho;
- Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE CHARQUEADAS



41504010185030707

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015

20:21:02

3.0.0.4

Pág.: 2/6

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2015 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2015, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS, entretanto não possui o dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Não foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- Não foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;
- Não foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE CHARQUEADAS



41504010185030707

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015

20:21:02

3.0.0.4

Pág.: 3/6

o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2015, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2015 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2015 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 30/04/2015 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, não enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade não identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, não possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE CHARQUEADAS



41504010185030707

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015

20:21:02

3.0.0.4

Pág.: 4/6

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2015 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2015, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2015.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2015.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE CHARQUEADAS



41504010185030707

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015

20:21:02

3.0.0.4

Pág.: 5/6

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

O Município está em fase inicial de implantação do sistema de custos, ainda nas tratativas junto a empresa prestadora de serviços de informática.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE CHARQUEADAS



41504010185030707

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2015

20:21:02

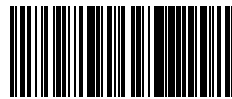
3.0.0.4

Pág.: 6/6

PM DE CHARQUEADAS, 29/07/2015

DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA
Prefeito Municipal

Pablo Dias Medeiros
Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88743604000179

Período: 01/01/2015 a 31/08/2015 - 4º Bimestre

Prefeitura: PM DE CHARQUEADAS

Logradouro: Av. Dr. José Athanásio

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3958-8400

HomePage: www.charqueadas.rs.gov.br

E-Mail: contadoria@charqueadas.rs.gov.br

Prefeito Municipal: DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA

Contabilista: ADRIANA DE ÁVILA LENZZI

Número do CRC: 64026

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

- Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
- Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
- CNPJ: 05238851000190
- Responsável: PAULO RICARDO DA SILVA

Telefone: (51)30765101

E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7145704000100	Consortio Intermunicipal de Gestão Ampliada

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

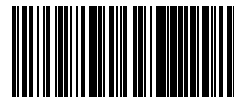
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



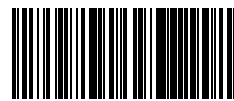
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	9.444.000,00	4.745.902,35
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.859.145,00	2.198.784,63
RECEITA PATRIMONIAL	4.717.500,00	3.283.362,78
RECEITA DE SERVICOS	9.000,00	4.337,02
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.657.069,00	50.091.382,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.156.646,00	1.911.771,81
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	95.843.360,00	62.235.540,88
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.823.820,00	2.907.025,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.000,00	392,32
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.825.820,00	2.907.417,65
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	7.670.850,00	727.108,81
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	40.000,00	637.810,30
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	7.760.850,00	1.364.919,11
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-9.765.000,00	-6.273.497,40
TOTAL DAS RECEITAS	98.665.030,00	60.234.380,24

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	94.512.030,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	16.501.085,49
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	5.241.799,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	105.771.316,49
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	65.782.790,08
Liquidado	52.721.062,05
Pago	50.605.363,56
SALDO A LIQUIDAR	13.061.728,03



41501032496551446

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/09/2015 - 15:09:58

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/08/2015

SALDO A PAGAR 2.115.698,49

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	6.483.852,88
Liquidado	3.642.301,00
Pago	3.604.739,18
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.841.551,88
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	37.561,82

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	4.565.558,80
Excesso de Arrecadação	754.130,05
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	669.000,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.572.799,00
Superávit Financeiro	5.939.597,64
TOTAL	16.501.085,49

2.3 Contas de Verificação

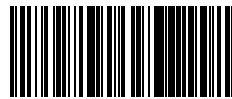
2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.781.398,49D	61.391.140,22D
ATIVO NAO-CIRCULANTE	42.810.763,15D	47.480.517,97D
PASSIVO CIRCULANTE	3.914.323,47C	4.072.768,71C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.483.358,71C	49.091.738,19C
PATRIMONIO LIQUIDO	38.194.479,46C	49.836.718,63C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	31.019.626,32D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.919.189,47D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	10.437.793,13D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.337.027,06D
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	0,00	4.698.040,55D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	0,00	733.985,02D
TRIBUTARIAS	0,00	514.272,57D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	121.456,68D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	4.775.131,60C
CONTRIBUICOES	0,00	5.107.957,80C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	4.365,02C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.295.340,78C
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	43.519.600,88C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	532.512,45C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.416.914,93C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	12.348.129,97D	11.794.937,87D



41501032496551446

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/09/2015 - 15:09:58

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/08/2015

	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.348.129,97D	11.794.937,87D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	40.668.922,53D	43.785.491,73D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	40.668.922,53D	43.785.491,73D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	53.017.052,50D	55.580.429,60D

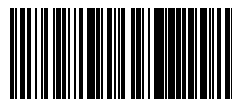
2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.210.706,21	11.030.758,32	9.770.769,45
2º Bimestre	15.494.065,62	14.138.909,90	13.935.937,51
3º Bimestre	19.231.354,69	13.329.050,11	13.002.843,13
4º Bimestre	12.504.407,65	14.186.877,46	14.163.910,20
5º Bimestre	10.697.316,11	13.139.999,63	13.369.666,85
6º Bimestre	14.947.489,94	21.397.586,33	21.436.979,32

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	95.942.764,00	100.218.952,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.826.820,00	4.640.332,18
RECEITAS DE CAPITAL	6.859.850,00	9.109.899,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-9.654.000,00	-11.402.057,29
TOTAL CONTAS DE RECEITA	97.975.434,00	102.567.126,66

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIV	-28.546,94	0,00	-28.546,94
SELEÇÃO MANUAL				
121120501000000	CERTIDAO TITULO EXECUTIVO	489.791,27	0,00	489.791,27
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		461.244,33	0,00	461.244,33

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

PROCESSO EM COBRANÇA JUDICIAL.

CONTA DEVE FAZER PARTE DA SELEÇÃO.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	161.327,19	0,00	161.327,19
11120200020000	IPTU - MDE	91.317,15	0,00	91.317,15
11120200030000	IPTU - ASPS	51.745,89	0,00	51.745,89
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	552.595,44	0,00	552.595,44
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	312.789,93	0,00	312.789,93
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	177.247,38	0,00	177.247,38
11120431060100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	27.820,56	0,00	27.820,56
11120431060200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	15.747,52	0,00	15.747,52
11120431060300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	8.923,04	0,00	8.923,04
11120434030100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRPRIO	5.792,21	0,00	5.792,21
11120434030200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - MDE	3.278,61	0,00	3.278,61
11120434030300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - ASPS	1.857,88	0,00	1.857,88
11120800010000	ITBI - PROPRIO	140.775,75	0,00	140.775,75
11120800020000	ITBI - MDE	79.684,35	0,00	79.684,35
11120800030000	ITBI - ASPS	45.154,45	0,00	45.154,45
11130501010000	ISS - PROPRIO	1.462.966,05	0,00	1.462.966,05
11130501020000	ISS - MDE	828.094,38	0,00	828.094,38
11130501030000	ISS - ASPS	469.251,82	0,00	469.251,82
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	6.979.464,21	0,00	6.979.464,21



41501032496551446

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/09/2015 - 15:09:58

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

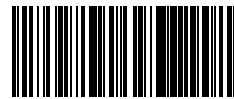
01/01/2015 a 31/08/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	1.316.880,06	0,00	1.316.880,06
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	2.238.696,06	0,00	2.238.696,06
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	2.633.760,02	0,00	2.633.760,02
17210104010000	COTA-PARTE FPM JULHO PROPRIO	119.558,96	0,00	119.558,96
17210104020000	COTA-PARTE FPM JULHO MDE	67.674,89	0,00	67.674,89
17210104030000	COTA-PARTE FPM JULHO ASPS	38.349,10	0,00	38.349,10
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO 3225-5	1.791,54	0,00	1.791,54
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	338,03	0,00	338,03
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	574,62	0,00	574,62
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	676,03	0,00	676,03
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRPRIO	61.196,73	0,00	61.196,73
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	11.546,56	0,00	11.546,56
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	19.629,13	0,00	19.629,13
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	23.093,11	0,00	23.093,11
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	7.976.985,24	0,00	7.976.985,24
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.505.091,56	0,00	1.505.091,56
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	2.558.655,62	0,00	2.558.655,62
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	3.010.183,09	0,00	3.010.183,09
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.123.152,76	0,00	1.123.152,76
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	211.915,62	0,00	211.915,62
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	360.256,55	0,00	360.256,55
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	423.831,21	0,00	423.831,21
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	158.252,64	0,00	158.252,64
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	29.858,98	0,00	29.858,98
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	50.760,29	0,00	50.760,29
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	59.717,96	0,00	59.717,96
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	7.694,03	0,00	7.694,03
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	4.355,12	0,00	4.355,12
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	2.467,34	0,00	2.467,34
19131100010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - P	30.888,78	0,00	30.888,78
19131100020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - M	17.484,12	0,00	17.484,12
19131100030000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - A	9.907,11	0,00	9.907,11
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	417.279,81	0,00	417.279,81
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	236.196,06	0,00	236.196,06
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	133.842,94	0,00	133.842,94
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	75.058,96	0,00	75.058,96
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	42.486,42	0,00	42.486,42
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	24.075,23	0,00	24.075,23
911120200010000	(R) DED IPTU	-28.580,77	0,00	-28.580,77
919131100010000	(R) MULTA E JUROS DE MORA DVI ATIVA IPTU LIVRE	-405,81	0,00	-405,81
SUBTOTAL		36.391.009,51	0,00	36.391.009,51

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

9.097.752,38

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.330.911,94	0,00	1.330.911,94
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.143.305,70	0,00	3.143.305,70
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.521,72	0,00	300.521,72
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.151.261,42	0,00	6.151.261,42
TOTAL II		10.926.000,78	0,00	10.926.000,78

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	917.171,49	0,00	917.171,49
20	ENSINO FUNDAMENTAL	2.535.630,24	0,00	2.535.630,24
20	EDUCACAO INFANTIL	1.108.235,77	0,00	1.108.235,77
20	EDUCACAO ESPECIAL	5.761,24	0,00	5.761,24
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.696.981,66	0,00	7.696.981,66
31	EDUCACAO INFANTIL	3.715.157,49	0,00	3.715.157,49
31	EDUCACAO ESPECIAL	116.144,94	0,00	116.144,94
SUBTOTAL I		16.095.082,83	0,00	16.095.082,83

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		5.293.716,02	0,00	5.293.716,02
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		23.704,87	0,00	23.704,87
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		29,62		10.777.661,94

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PRPRIO	6.979.464,21	0,00	6.979.464,21
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	1.316.880,06	0,00	1.316.880,06
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	2.238.696,06	0,00	2.238.696,06
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	2.633.760,02	0,00	2.633.760,02
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PRPRIO 3225-5	1.791,54	0,00	1.791,54
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	338,03	0,00	338,03
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	574,62	0,00	574,62
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	676,03	0,00	676,03
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRPRIO	61.196,73	0,00	61.196,73
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	11.546,56	0,00	11.546,56



41501032496551446

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/09/2015 - 15:09:58

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/08/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	19.629,13	0,00	19.629,13
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	23.093,11	0,00	23.093,11
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	7.976.985,24	0,00	7.976.985,24
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.505.091,56	0,00	1.505.091,56
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	2.558.655,62	0,00	2.558.655,62
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	3.010.183,09	0,00	3.010.183,09
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.123.152,76	0,00	1.123.152,76
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	211.915,62	0,00	211.915,62
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	360.256,55	0,00	360.256,55
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	423.831,21	0,00	423.831,21
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	158.252,64	0,00	158.252,64
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	29.858,98	0,00	29.858,98
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	50.760,29	0,00	50.760,29
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	59.717,96	0,00	59.717,96
SUBTOTAL		30.756.307,62	0,00	30.756.307,62

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **6.151.261,52**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.151.261,42	0,00	6.151.261,42
TOTAL II		6.151.261,42	0,00	6.151.261,42

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.696.981,66	0,00	7.696.981,66
31	EDUCACAO INFANTIL	3.715.157,49	0,00	3.715.157,49
31	EDUCACAO ESPECIAL	116.144,94	0,00	116.144,94
SUBTOTAL I		11.528.284,09	0,00	11.528.284,09

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	5.293.716,02	0,00	5.293.716,02
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	19.382,31	0,00	19.382,31

	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	20,21		6.215.185,76

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250107000000	RECEITA DE REMUNERA00 DE DEPOSITOS BANCRIOS DE R	19.382,31	0,00	19.382,31
17240100020000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	11.448.824,45	0,00	11.448.824,45
Total		11.468.206,76	0,00	11.468.206,76

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **6.880.924,06**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015



41501032496551446

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/09/2015 - 15:09:58

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/08/2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.320.836,06	0,00	7.320.836,06
31	EDUCACAO INFANTIL	3.531.166,10	0,00	3.531.166,10
31	EDUCACAO ESPECIAL	114.639,46	0,00	114.639,46
TOTAL		10.966.641,62	0,00	10.966.641,62
% de Aplicação				95,63

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014	20.741,62	0,00	20.741,62
Plus do FUNDEB - Exercício de 2014	6.367.846,30	0,00	6.367.846,30
TOTAL	6.388.587,92	0,00	6.388.587,92

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

319.429,40

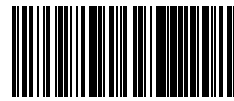
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	161.327,19	0,00	161.327,19
11120200020000	IPTU - MDE	91.317,15	0,00	91.317,15
11120200030000	IPTU - ASPS	51.745,89	0,00	51.745,89
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	552.595,44	0,00	552.595,44
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	312.789,93	0,00	312.789,93
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	177.247,38	0,00	177.247,38
11120431060100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	27.820,56	0,00	27.820,56
11120431060200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	15.747,52	0,00	15.747,52
11120431060300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	8.923,04	0,00	8.923,04
11120434030100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRPRIO	5.792,21	0,00	5.792,21
11120434030200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - MDE	3.278,61	0,00	3.278,61
11120434030300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - ASPS	1.857,88	0,00	1.857,88
11120800010000	ITBI - PROPRIO	140.775,75	0,00	140.775,75
11120800020000	ITBI - MDE	79.684,35	0,00	79.684,35
11120800030000	ITBI - ASPS	45.154,45	0,00	45.154,45
11130501010000	ISS - PROPRIO	1.462.966,05	0,00	1.462.966,05
11130501020000	ISS - MDE	828.094,38	0,00	828.094,38
11130501030000	ISS - ASPS	469.251,82	0,00	469.251,82
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	6.979.464,21	0,00	6.979.464,21
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	1.316.880,06	0,00	1.316.880,06
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	2.238.696,06	0,00	2.238.696,06



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	2.633.760,02	0,00	2.633.760,02
17210104010000	COTA-PARTE FPM JULHO PROPRIO	119.558,96	0,00	119.558,96
17210104020000	COTA-PARTE FPM JULHO MDE	67.674,89	0,00	67.674,89
17210104030000	COTA-PARTE FPM JULHO ASPS	38.349,10	0,00	38.349,10
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO 3225-5	1.791,54	0,00	1.791,54
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	338,03	0,00	338,03
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	574,62	0,00	574,62
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	676,03	0,00	676,03
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRPRIO	61.196,73	0,00	61.196,73
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	11.546,56	0,00	11.546,56
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	19.629,13	0,00	19.629,13
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	23.093,11	0,00	23.093,11
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	7.976.985,24	0,00	7.976.985,24
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.505.091,56	0,00	1.505.091,56
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	2.558.655,62	0,00	2.558.655,62
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	3.010.183,09	0,00	3.010.183,09
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.123.152,76	0,00	1.123.152,76
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	211.915,62	0,00	211.915,62
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	360.256,55	0,00	360.256,55
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	423.831,21	0,00	423.831,21
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	158.252,64	0,00	158.252,64
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	29.858,98	0,00	29.858,98
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	50.760,29	0,00	50.760,29
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	59.717,96	0,00	59.717,96
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	7.694,03	0,00	7.694,03
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	4.355,12	0,00	4.355,12
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	2.467,34	0,00	2.467,34
19131100010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - P	30.888,78	0,00	30.888,78
19131100020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - M	17.484,12	0,00	17.484,12
19131100030000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - A	9.907,11	0,00	9.907,11
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	417.279,81	0,00	417.279,81
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	236.196,06	0,00	236.196,06
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	133.842,94	0,00	133.842,94
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	75.058,96	0,00	75.058,96
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	42.486,42	0,00	42.486,42
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	24.075,23	0,00	24.075,23
911120200010000	(R) DED IPTU	-28.580,77	0,00	-28.580,77
919131100010000	(R) MULTA E JUROS DE MORA DVI ATIVA IPTU LIVRE	-405,81	0,00	-405,81
SUBTOTAL I		36.391.009,51	0,00	36.391.009,51

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada

5.458.651,43

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	754.180,46	0,00	754.180,46
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.266.921,37	0,00	5.266.921,37



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.292,62	0,00	170.292,62
TOTAL II		6.191.394,45	0,00	6.191.394,45

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-15.178,40	0,00	-15.178,40
40	ADMINISTRACAO GERAL	1.078.092,77	0,00	1.078.092,77
40	ATENCAO BASICA	3.803.846,07	0,00	3.803.846,07
40	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	779.350,88	0,00	779.350,88
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	42.344,12	0,00	42.344,12
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	263.221,82	0,00	263.221,82
SUBTOTAL I		5.951.677,26	0,00	5.951.677,26

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		8.706,16	0,00	8.706,16
--	--	----------	------	----------

SUBTOTAL III

8.706,16 **0,00** **8.706,16**

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	% de Aplicação	Valor Aplicado
	16,33	5.942.971,10

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	17 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	29/05/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado



3º Bimestre	Internet	29/05/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
	Mural	30/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
4º Bimestre	Internet	30/07/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
	Mural	30/09/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/09/2015	www.charqueadas.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2014	25/02/2015	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2015	27/05/2015	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º Quadrimestre/2015	24/09/2015	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://dbpref.charqueadas.rs.gov.br/transparencia/

Não foram inseridas observações.

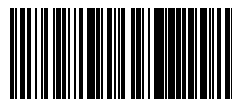
5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	15.967.508,00	16.565.999,93
2º Bimestre	15.967.508,00	15.957.737,31
3º Bimestre	15.967.508,00	15.610.308,15
4º Bimestre	15.967.508,00	14.101.495,49
5º Bimestre	15.967.508,00	0,00
6º Bimestre	16.005.820,00	0,00
TOTAL	95.843.360,00	62.235.540,88

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	803.980,00	631.113,41
2º Bimestre	803.980,00	1.022.122,33
3º Bimestre	803.980,00	1.054.071,45
4º Bimestre	803.980,00	200.110,46
5º Bimestre	803.980,00	0,00
6º Bimestre	805.920,00	0,00
TOTAL	4.825.820,00	2.907.417,65

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.292.958,00	0,00
2º Bimestre	1.292.958,00	0,00
3º Bimestre	1.292.958,00	1.098.283,64
4º Bimestre	1.292.958,00	266.635,47
5º Bimestre	1.292.958,00	0,00
6º Bimestre	1.296.060,00	0,00
TOTAL	7.760.850,00	1.364.919,11

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.626.850,00	-1.615.669,42
2º Bimestre	-1.626.850,00	-1.584.995,31
3º Bimestre	-1.626.850,00	-1.758.733,87
4º Bimestre	-1.626.850,00	-1.314.098,80
5º Bimestre	-1.626.850,00	0,00
6º Bimestre	-1.630.750,00	0,00
TOTAL	-9.765.000,00	-6.273.497,40
TOTAL DA RECEITA	98.665.030,00	60.234.380,24

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Davi Gilmar de Abreu Souza

CPF: 49627457000

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 15.0.0.2

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



41501032496551446

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/09/2015 - 15:09:58

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/08/2015

NADA A DECLARAR.

Página
83

Processo
00997-0200/15-7

Página da
peça
14

Peça
225350

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N019BFE3

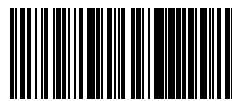


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 15.0.0.2

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



41501032496551446

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/09/2015 - 15:09:58

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/08/2015

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CHARQUEADAS, 29 de Setembro de 2015

ADRIANA DE ÁVILA LENZZI

Contabilista

DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA

Prefeito Municipal

Página
84

Processo
00997-0200/15-7

Página da
peça
15

Peça
225350

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N019BFE3



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88743604000179

Período: 01/01/2015 a 31/10/2015 - 5º Bimestre

Prefeitura: PM DE CHARQUEADAS

Logradouro: Av. Dr. José Athanásio

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3958-8400

HomePage: www.charqueadas.rs.gov.br

E-Mail: contadoria@charqueadas.rs.gov.br

Prefeito Municipal: DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA

Contabilista: ADRIANA DE ÁVILA LENZZI

Número do CRC: 64026

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05238851000190

Telefone: (51)30765101

Responsável: PAULO RICARDO DA SILVA

E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7145704000100	Consortio Intermunicipal de Gestão Ampliada

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

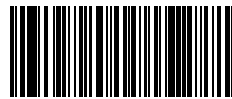
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	9.444.000,00	5.992.432,26
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.859.145,00	2.469.021,95
RECEITA PATRIMONIAL	4.717.500,00	4.054.930,70
RECEITA DE SERVICOS	9.000,00	7.223,95
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.657.069,00	61.201.076,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.156.646,00	3.873.915,64
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	95.843.360,00	77.598.600,74
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.823.820,00	3.114.141,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.000,00	498,39
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.825.820,00	3.114.640,23
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	7.670.850,00	727.108,81
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	51.290,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	40.000,00	1.101.519,34
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	7.760.850,00	1.879.918,15
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-9.765.000,00	-8.688.783,13
TOTAL DAS RECEITAS	98.665.030,00	73.904.375,99

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	94.512.030,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	23.246.651,67
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	10.092.999,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	107.665.682,67
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	78.913.255,26
Liquidado	65.490.090,70
Pago	63.199.440,93
SALDO A LIQUIDAR	13.423.164,56



51501030885926375

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2015 - 13:41:13

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/10/2015

SALDO A PAGAR 2.290.649,77

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	6.468.372,87
Liquidado	4.206.592,78
Pago	4.148.095,79
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.261.780,09
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	58.496,99

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	4.565.558,80
Excesso de Arrecadação	1.761.696,23
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	669.000,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	9.423.999,00
Superávit Financeiro	6.826.397,64
TOTAL	23.246.651,67

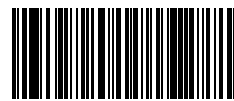
2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.781.398,49D	60.461.617,38D
ATIVO NAO-CIRCULANTE	42.810.763,15D	47.958.357,52D
PASSIVO CIRCULANTE	3.914.323,47C	4.529.754,71C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.483.358,71C	48.442.616,71C
PATRIMONIO LIQUIDO	38.194.479,46C	49.836.718,63C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	38.328.095,17D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	4.956.489,99D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	13.385.438,23D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.486.021,33D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	6.019.837,19D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	1.333.319,89D
TRIBUTARIAS	0,00	619.655,82D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	123.461,96D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	6.021.661,51C
CONTRIBUICOES	0,00	5.586.080,01C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	7.365,95C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.122.993,86C
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	53.497.668,74C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	536.054,45C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.091.379,91C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	12.348.129,97D	12.729.279,36D



51501030885926375

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2015 - 13:41:13

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/10/2015

	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.348.129,97D	12.729.279,36D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	40.668.922,53D	42.214.781,48D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	40.668.922,53D	42.214.781,48D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	53.017.052,50D	54.944.060,84D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.210.706,21	11.030.758,32	9.770.769,45
2º Bimestre	15.494.065,62	14.138.909,90	13.935.937,51
3º Bimestre	19.231.354,69	13.329.050,11	13.002.843,13
4º Bimestre	12.504.407,65	14.186.877,46	14.163.910,20
5º Bimestre	10.697.316,11	13.139.999,63	13.369.666,85
6º Bimestre	14.947.489,94	21.397.586,33	21.436.979,32

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	95.942.764,00	100.218.952,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.826.820,00	4.640.332,18
RECEITAS DE CAPITAL	6.859.850,00	9.109.899,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-9.654.000,00	-11.402.057,29
TOTAL CONTAS DE RECEITA	97.975.434,00	102.567.126,66

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIV	-31.633,79	0,00	-31.633,79
SELEÇÃO MANUAL				
121120501000000	CERTIDAO TITULO EXECUTIVO	489.791,27	0,00	489.791,27
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		458.157,48	0,00	458.157,48

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

PROCESSO EM COBRANÇA JUDICIAL.

contas devem fazer parte da seleção.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	179.962,66	0,00	179.962,66
11120200020000	IPTU - MDE	101.865,54	0,00	101.865,54
11120200030000	IPTU - ASPS	57.723,07	0,00	57.723,07
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	713.690,77	0,00	713.690,77
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	403.975,97	0,00	403.975,97
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	228.919,45	0,00	228.919,45
11120431060100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	32.562,95	0,00	32.562,95
11120431060200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	18.431,89	0,00	18.431,89
11120431060300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	10.444,09	0,00	10.444,09
11120434030100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRPRIO	5.792,21	0,00	5.792,21
11120434030200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - MDE	3.278,61	0,00	3.278,61
11120434030300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - ASPS	1.857,88	0,00	1.857,88
11120800010000	ITBI - PROPRIO	186.100,42	0,00	186.100,42
11120800020000	ITBI - MDE	105.339,81	0,00	105.339,81
11120800030000	ITBI - ASPS	59.692,51	0,00	59.692,51
11130501010000	ISS - PROPRIO	1.862.265,94	0,00	1.862.265,94
11130501020000	ISS - MDE	1.054.113,23	0,00	1.054.113,23
11130501030000	ISS - ASPS	597.328,74	0,00	597.328,74
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	8.341.647,35	0,00	8.341.647,35



51501030885926375

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2015 - 13:41:13

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/10/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	1.573.895,75	0,00	1.573.895,75
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	2.675.622,72	0,00	2.675.622,72
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	3.147.791,40	0,00	3.147.791,40
17210104010000	COTA-PARTE FPM JULHO PROPRIO	119.558,96	0,00	119.558,96
17210104020000	COTA-PARTE FPM JULHO MDE	67.674,89	0,00	67.674,89
17210104030000	COTA-PARTE FPM JULHO ASPS	38.349,10	0,00	38.349,10
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO 3225-5	37.155,11	0,00	37.155,11
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	7.010,40	0,00	7.010,40
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	11.917,65	0,00	11.917,65
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	14.020,76	0,00	14.020,76
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRPRIO	76.495,91	0,00	76.495,91
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	14.433,20	0,00	14.433,20
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	24.536,41	0,00	24.536,41
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	28.866,39	0,00	28.866,39
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	10.246.872,80	0,00	10.246.872,80
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.933.372,23	0,00	1.933.372,23
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	3.286.732,77	0,00	3.286.732,77
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	3.866.744,43	0,00	3.866.744,43
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.154.641,89	0,00	1.154.641,89
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	217.856,96	0,00	217.856,96
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	370.356,84	0,00	370.356,84
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	435.713,91	0,00	435.713,91
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	217.725,95	0,00	217.725,95
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	41.080,37	0,00	41.080,37
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	69.836,64	0,00	69.836,64
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	82.160,69	0,00	82.160,69
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	9.432,74	0,00	9.432,74
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	5.339,30	0,00	5.339,30
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	3.024,78	0,00	3.024,78
19131100010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - P	45.817,64	0,00	45.817,64
19131100020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - M	25.934,36	0,00	25.934,36
19131100030000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - A	14.695,21	0,00	14.695,21
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	531.287,78	0,00	531.287,78
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	300.728,86	0,00	300.728,86
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	170.411,04	0,00	170.411,04
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	93.822,03	0,00	93.822,03
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	53.107,04	0,00	53.107,04
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	30.093,44	0,00	30.093,44
911120200010000	(R) DED IPTU	-28.580,77	0,00	-28.580,77
919114000010000	(R) DED MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	-801,33	0,00	-801,33
919131100010000	(R) MULTA E JUROS DE MORA DVI ATIVA IPTU LIVRE	-27.725,31	0,00	-27.725,31
SUBTOTAL		44.952.004,03	0,00	44.952.004,03

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

11.238.001,01

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados



51501030885926375

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2015 - 13:41:13

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/10/2015

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.687.005,05	0,00	1.687.005,05
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.855.323,80	0,00	3.855.323,80
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	385.109,56	0,00	385.109,56
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.575.297,58	0,00	7.575.297,58
TOTAL II		13.502.735,99	0,00	13.502.735,99

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	1.135.752,87	0,00	1.135.752,87
20	ENSINO FUNDAMENTAL	2.918.670,59	0,00	2.918.670,59
20	EDUCACAO INFANTIL	1.306.657,75	0,00	1.306.657,75
20	EDUCACAO ESPECIAL	6.974,33	0,00	6.974,33
31	ENSINO FUNDAMENTAL	9.485.935,24	0,00	9.485.935,24
31	EDUCACAO INFANTIL	4.599.117,07	0,00	4.599.117,07
31	EDUCACAO ESPECIAL	142.012,46	0,00	142.012,46
SUBTOTAL I		19.595.120,31	0,00	19.595.120,31

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		6.477.543,71	0,00	6.477.543,71
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		29.382,42	0,00	29.382,42
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		29,12		13.088.194,18

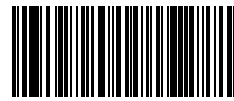
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PRPRIO	8.341.647,35	0,00	8.341.647,35
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	1.573.895,75	0,00	1.573.895,75
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	2.675.622,72	0,00	2.675.622,72
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	3.147.791,40	0,00	3.147.791,40
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PRPRIO 3225-5	37.155,11	0,00	37.155,11
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	7.010,40	0,00	7.010,40
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	11.917,65	0,00	11.917,65
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	14.020,76	0,00	14.020,76
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRPRIO	76.495,91	0,00	76.495,91
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	14.433,20	0,00	14.433,20



51501030885926375



27/11/2015 - 13:41:13

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/10/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	24.536,41	0,00	24.536,41
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	28.866,39	0,00	28.866,39
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	10.246.872,80	0,00	10.246.872,80
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.933.372,23	0,00	1.933.372,23
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	3.286.732,77	0,00	3.286.732,77
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	3.866.744,43	0,00	3.866.744,43
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.154.641,89	0,00	1.154.641,89
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	217.856,96	0,00	217.856,96
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	370.356,84	0,00	370.356,84
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	435.713,91	0,00	435.713,91
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	217.725,95	0,00	217.725,95
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	41.080,37	0,00	41.080,37
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	69.836,64	0,00	69.836,64
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	82.160,69	0,00	82.160,69
SUBTOTAL		37.876.488,53	0,00	37.876.488,53

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **7.575.297,71**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.575.297,58	0,00	7.575.297,58
TOTAL II		7.575.297,58	0,00	7.575.297,58

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	9.485.935,24	0,00	9.485.935,24
31	EDUCACAO INFANTIL	4.599.117,07	0,00	4.599.117,07
31	EDUCACAO ESPECIAL	142.012,46	0,00	142.012,46
SUBTOTAL I		14.227.064,77	0,00	14.227.064,77

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	6.477.543,71	0,00	6.477.543,71
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	24.203,81	0,00	24.203,81

	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	20,40		7.725.317,25

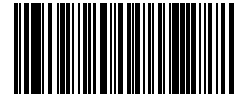
3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250107000000	RECEITA DE REMUNERAO DE DEPOSITOS BANCRIOS DE R	24.203,81	0,00	24.203,81
17240100020000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	14.056.688,23	0,00	14.056.688,23
Total		14.080.892,04	0,00	14.080.892,04

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **8.448.535,22**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	9.083.035,64	0,00	9.083.035,64
31	EDUCACAO INFANTIL	4.356.767,30	0,00	4.356.767,30
31	EDUCACAO ESPECIAL	140.506,98	0,00	140.506,98
TOTAL		13.580.309,92	0,00	13.580.309,92
% de Aplicação				96,44

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014	20.741,62	0,00	20.741,62
Plus do FUNDEB - Exercício de 2014	6.367.846,30	0,00	6.367.846,30
TOTAL	6.388.587,92	0,00	6.388.587,92

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

319.429,40

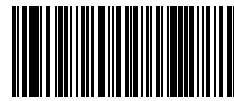
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	179.962,66	0,00	179.962,66
11120200020000	IPTU - MDE	101.865,54	0,00	101.865,54
11120200030000	IPTU - ASPS	57.723,07	0,00	57.723,07
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	713.690,77	0,00	713.690,77
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	403.975,97	0,00	403.975,97
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	228.919,45	0,00	228.919,45
11120431060100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	32.562,95	0,00	32.562,95
11120431060200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	18.431,89	0,00	18.431,89
11120431060300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	10.444,09	0,00	10.444,09
11120434030100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRPRIO	5.792,21	0,00	5.792,21
11120434030200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - MDE	3.278,61	0,00	3.278,61
11120434030300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - ASPS	1.857,88	0,00	1.857,88
11120800010000	ITBI - PROPRIO	186.100,42	0,00	186.100,42
11120800020000	ITBI - MDE	105.339,81	0,00	105.339,81
11120800030000	ITBI - ASPS	59.692,51	0,00	59.692,51
11130501010000	ISS - PROPRIO	1.862.265,94	0,00	1.862.265,94
11130501020000	ISS - MDE	1.054.113,23	0,00	1.054.113,23
11130501030000	ISS - ASPS	597.328,74	0,00	597.328,74
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	8.341.647,35	0,00	8.341.647,35
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	1.573.895,75	0,00	1.573.895,75
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	2.675.622,72	0,00	2.675.622,72



51501030885926375

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2015 - 13:41:13

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/10/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	3.147.791,40	0,00	3.147.791,40
17210104010000	COTA-PARTE FPM JULHO PROPRIO	119.558,96	0,00	119.558,96
17210104020000	COTA-PARTE FPM JULHO MDE	67.674,89	0,00	67.674,89
17210104030000	COTA-PARTE FPM JULHO ASPS	38.349,10	0,00	38.349,10
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO 3225-5	37.155,11	0,00	37.155,11
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	7.010,40	0,00	7.010,40
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	11.917,65	0,00	11.917,65
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	14.020,76	0,00	14.020,76
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRPRIO	76.495,91	0,00	76.495,91
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	14.433,20	0,00	14.433,20
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	24.536,41	0,00	24.536,41
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	28.866,39	0,00	28.866,39
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	10.246.872,80	0,00	10.246.872,80
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.933.372,23	0,00	1.933.372,23
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	3.286.732,77	0,00	3.286.732,77
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	3.866.744,43	0,00	3.866.744,43
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.154.641,89	0,00	1.154.641,89
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	217.856,96	0,00	217.856,96
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	370.356,84	0,00	370.356,84
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	435.713,91	0,00	435.713,91
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	217.725,95	0,00	217.725,95
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	41.080,37	0,00	41.080,37
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	69.836,64	0,00	69.836,64
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	82.160,69	0,00	82.160,69
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	9.432,74	0,00	9.432,74
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	5.339,30	0,00	5.339,30
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	3.024,78	0,00	3.024,78
19131100010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - P	45.817,64	0,00	45.817,64
19131100020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - M	25.934,36	0,00	25.934,36
19131100030000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - A	14.695,21	0,00	14.695,21
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	531.287,78	0,00	531.287,78
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	300.728,86	0,00	300.728,86
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	170.411,04	0,00	170.411,04
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	93.822,03	0,00	93.822,03
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	53.107,04	0,00	53.107,04
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	30.093,44	0,00	30.093,44
911120200010000	(R) DED IPTU	-28.580,77	0,00	-28.580,77
919114000010000	(R) DED MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	-801,33	0,00	-801,33
919131100010000	(R) MULTA E JUROS DE MORA DVI ATIVA IPTU LIVRE	-27.725,31	0,00	-27.725,31
SUBTOTAL I		44.952.004,03	0,00	44.952.004,03
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				6.742.800,60

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	955.965,74	0,00	955.965,74



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.477.352,13	0,00	6.477.352,13
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.224,47	0,00	218.224,47
TOTAL II		7.651.542,34	0,00	7.651.542,34

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-37.946,00	0,00	-37.946,00
40	ADMINISTRACAO GERAL	1.368.378,92	0,00	1.368.378,92
40	ATENCAO BASICA	4.598.634,46	0,00	4.598.634,46
40	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	962.837,34	0,00	962.837,34
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	47.713,80	0,00	47.713,80
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	281.308,65	0,00	281.308,65
SUBTOTAL I		7.220.927,17	0,00	7.220.927,17

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		10.973,41	0,00	10.973,41
SUBTOTAL III		10.973,41	0,00	10.973,41

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	% de Aplicação	Valor Aplicado
	16,04	7.209.953,76

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1030, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1044, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	16 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1030, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Será providenciado abertura de conta bancaria para este recurso vinculado.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1044, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Será providenciado abertura de conta bancaria para este recurso vinculado.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal



5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	29/05/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/05/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	30/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	30/09/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/09/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	30/11/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/11/2015	www.charqueadas.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2014	25/02/2015	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2015	27/05/2015	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º Quadrimestre/2015	24/09/2015	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://dbpref.charqueadas.rs.gov.br/transparencia/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	15.967.508,00	16.565.999,93
2º Bimestre	15.967.508,00	15.957.737,31
3º Bimestre	15.967.508,00	15.610.308,15
4º Bimestre	15.967.508,00	14.479.306,69
5º Bimestre	15.967.508,00	14.985.248,66
6º Bimestre	16.005.820,00	0,00
TOTAL	95.843.360,00	77.598.600,74

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	803.980,00	631.113,41
2º Bimestre	803.980,00	1.022.122,33
3º Bimestre	803.980,00	1.054.071,45
4º Bimestre	803.980,00	200.110,46
5º Bimestre	803.980,00	207.222,58
6º Bimestre	805.920,00	0,00
TOTAL	4.825.820,00	3.114.640,23



RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.292.958,00	0,00
2º Bimestre	1.292.958,00	0,00
3º Bimestre	1.292.958,00	1.098.283,64
4º Bimestre	1.292.958,00	266.635,47
5º Bimestre	1.292.958,00	514.999,04
6º Bimestre	1.296.060,00	0,00
TOTAL	7.760.850,00	1.879.918,15
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.626.850,00	-1.615.669,42
2º Bimestre	-1.626.850,00	-1.584.995,31
3º Bimestre	-1.626.850,00	-1.758.733,87
4º Bimestre	-1.626.850,00	-2.104.353,37
5º Bimestre	-1.626.850,00	-1.625.031,16
6º Bimestre	-1.630.750,00	0,00
TOTAL	-9.765.000,00	-8.688.783,13
TOTAL DA RECEITA	98.665.030,00	73.904.375,99

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Davi Gilmar de Abreu Souza

CPF: 49627457000



51501030885926375

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2015 - 13:41:13

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/10/2015

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



51501030885926375

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2015 - 13:41:13

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/10/2015

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CHARQUEADAS, 27 de Novembro de 2015

ADRIANA DE ÁVILA LENZZI

Contabilista

DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA

Prefeito Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE CHARQUEADAS



51504110906561047

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016

10:19:17

3.0.0.5

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE CHARQUEADAS

CNPJ: 88743604000179

ORGÃO Nº: 63500

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61502113340936203 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA

Telefone: (51)39588432

e-mail: secgeral@charqueadas.rs.gov.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 1931

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 09/05/2007

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
97337048068	Pablo Dias Medeiros	responsavel pelo controle interno	pdmedeiros@gmail.com	(53) 8131-3554

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
38345676049	Carlos Alberto do Rio Martins

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 24/09/2015, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
 EXERCÍCIO DE 2015
 Período: 2º Semestre
 PM DE CHARQUEADAS



51504110906561047

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016

10:19:17

3.0.0.5

Pág.: 2/5

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2015, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2015 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2015 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade não identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, não possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2015 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE CHARQUEADAS



51504110906561047

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016

10:19:17

3.0.0.5

Pág.: 3/5

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2015, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2015.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2015.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE CHARQUEADAS



51504110906561047

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016

10:19:17

3.0.0.5

Pág.: 4/5

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2015.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE CHARQUEADAS



51504110906561047

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.5

29/01/2016

10:19:17

Pág.: 5/5

PM DE CHARQUEADAS, 29/01/2016

DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA
Prefeito Municipal

Pablo Dias Medeiros
Responsável pelo Controle Interno



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015
PM DE CHARQUEADAS
2º Semestre



61502113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.00.3
28/01/2016
16:42:49
Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE CHARQUEADAS

CNPJ: 88743604000179

ORGÃO Nº: 63500

Cód. Barras do RVE Vinculado: 61501113340936203

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	82.356.868,28

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	41.812.510,69	50,77%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80%
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00%

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.911.879,53	4,75%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

CNPJ: 88743604000179

Entidade: PM DE CHARQUEADAS



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE CHARQUEADAS

2º Semestre



61502113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.00.3

28/01/2016

16:42:49

Pág.: 2/5

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	LIVRE	11.138,62	1.531.906,27
20	MDE	0,00	97.760,61
31	FUNDEB	0,00	462,65
40	ASPS	27.180,76	155.266,43
50	RPPS	7,00	25.568,29
1001	MERENDA ESCOLAR	19.631,07	0,00
1002	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	45.571,75
1025	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	1.450.391,21
1026	FUNDO ESPECIAL PETROBRAS - FEP	159,52	34.532,79
1031	P AC -PISO ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.787,91
1060	PNAC	12.717,83	81,58
1063	PRO INFANCIA	0,00	1.514.907,40
1067	INCENT À PROD ART CULTURAL	154,14	0,00
1069	PNAP / PRÉ-ESCOLA	8.989,97	0,01
1077	PROJETO REDE VIVA PETROBRAS	16.657,49	202.150,73
1078	CONVENIO FNDE	0,00	3.096.402,32
1086	PNAE-FUNDO MAIS EDUCAÇÃO	9.983,74	23,94
1102	CIP	45,40	43.907,91
1103	FMMA	355,60	5.683,53
1114	MINISTERIO EMENDAS	0,00	245.850,00
1115	PBV II	0,00	1.088,33
1116	PBF-PISO BASICO FIXO	0,00	40.283,05
1117	EMENDAS 2009/2010	0,00	6.033,79
1118	PIMES	0,00	2.000.000,00
1120	CONVENIO	0,00	134.866,51
1131	CONCESSAO TAXI	0,00	8.481,50
1989	EJA	3.100,64	0,00
1995	METROPLAN	0,00	23.299,32
4011	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA	0,00	7.234,40
4170	SALVAR	0,00	1.530,60
4265	PSF (AQUIS EQUIP P/UBS) - CP	0,00	2.646,00
4310	ATENDIMENTO AOS CIDADAO PRESO	7.526,12	19.898,10
4521	PMAQ	0,00	1.460,00
4560	INCENT. SAÚDE SIST. PENITENC.	0,00	82.210,80
4590	SIA/SUS TETO FINANCEIRO	2.475,00	60.960,68
4710	TETO FINANC VIG EM SAÚDE	0,00	6.835,00
4740	VIGILANCIA EM SAUDE (DST/AIDS)	0,00	843,57
4935	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO UBS	0,00	473.871,19
SUBTOTAL		120.122,90	11.325.798,17
TOTAL			11.445.921,07



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015
PM DE CHARQUEADAS
2º Semestre



61502113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.3
28/01/2016
16:42:49
Pág.: 3/5

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Exercício Atual

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Total Ex Anterior + Ex Atual 0,00

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 50,77 % está situado **no intervalo de 48,61% a 51,30%**, sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF, de 48,60%, (percentual este equivalente a 90,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no Inciso II do § 1º do Art. 59 c/c alínea "b" do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF).

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015
PM DE CHARQUEADAS
2º Semestre



61502113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.3
28/01/2016
16:42:49
Pág.: 4/5

Página
108

Processo
00997-0200/15-7

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.

Página da
peça
4

Peça
276734

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N018F72B



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015
PM DE CHARQUEADAS
2º Semestre



61502113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.3
28/01/2016
16:42:49
Pág.: 5/5

CHARQUEADAS, 28 de Janeiro de 2016 .

DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA
Prefeito Municipal

JEFFERSON CLAITON KECHINSKI LINDNER
Responsável pela Administração Financeira

PABLO DIAS MEDEIROS
Responsável pelo Controle Interno



61509113340936203

28 / 01 / 2016 - 16 : 42 : 49

Página
110

Balço Orçamentário

Processo
00997-0200/15-7

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	90.904.180,00	104.982.376,23	94.829.512,27	-10.152.863,96
RECEITA TRIBUTARIA	9.444.000,00	9.447.000,00	9.632.769,43	185.769,43
RECEITA DE CONTRIBUICOES	7.682.965,00	7.802.965,00	7.338.050,99	-464.914,01
RECEITA PATRIMONIAL	4.717.500,00	4.771.630,05	4.795.652,18	24.022,13
RECEITA DE SERVICOS	9.000,00	9.000,00	7.853,44	-1.146,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	65.899.069,00	79.793.135,18	66.615.873,22	-13.177.261,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.151.646,00	3.158.646,00	6.439.313,01	3.280.667,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.760.850,00	11.876.408,80	5.720.386,74	-6.156.022,06
OPERACOES DE CREDITO	7.670.850,00	7.670.850,00	3.911.879,53	-3.758.970,47
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	51.290,00	1.290,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	40.000,00	4.155.558,80	1.757.217,21	-2.398.341,59
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	98.665.030,00	116.858.785,03	100.549.899,01	-16.308.886,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	98.665.030,00	116.858.785,03	100.549.899,01	-16.308.886,02
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	98.665.030,00	116.858.785,03	100.549.899,01	-16.308.886,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.996.397,64	6.996.397,64	-
Superavit Financeiro	-	6.996.397,64	6.996.397,64	-
Reabertura de Creditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

Página da
peça
1Peça
276735DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N018F72A



61509113340936203

28 / 01 / 2016 - 16 : 42 : 49

Balço Orçamentário

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	71.430.982,00	83.520.073,33	75.296.337,02	73.909.258,04	73.836.795,01	8.223.736,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.901.280,00	47.917.882,24	45.161.857,90	45.161.857,90	45.161.857,90	2.756.024,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.132.191,00	1.077.191,00	931.548,25	917.301,01	917.301,01	145.642,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.397.511,00	34.525.000,09	29.202.930,87	27.830.099,13	27.757.636,10	5.322.069,22
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	17.242.283,00	21.903.344,34	17.241.178,65	9.118.365,28	9.118.365,28	4.662.165,69
INVESTIMENTOS	13.608.283,00	17.665.144,34	13.508.773,44	5.386.105,61	5.386.105,61	4.156.370,90
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.624.000,00	4.238.200,00	3.732.405,21	3.732.259,67	3.732.259,67	505.794,79
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	5.838.765,00	4.363.765,00	0,00	0,00	0,00	4.363.765,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	94.512.030,00	109.787.182,67	92.537.515,67	83.027.623,32	82.955.160,29	17.249.667,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	94.512.030,00	109.787.182,67	92.537.515,67	83.027.623,32	82.955.160,29	17.249.667,00
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	8.012.383,34	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	94.512.030,00	109.787.182,67	100.549.899,01	83.027.623,32	82.955.160,29	17.249.667,00

b. Notas Explicativas

O MUNICÍPIO POSSUI SISTEMA CONTABIL INTERLIGADO COM RECURSOS HUMANOS, DEPARTAMENTO RECEITA MUNICIPAL E PATRIMONIO/ALMOXARIFADO.

CHARQUEADAS , 28 de Janeiro de 2016

Gestor responsável pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Davi Gilmar de Abreu Souza - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ADRIANA DE ÁVILA LENZZI

DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA



Balanco Orçamentário



61509113340936203

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Contabilista

Prefeito Municipal

Processo
00997-0200/15-7

Página da
peça
3

Peça
276735

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N018F72A



Balanco Patrimonial

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	74.002.593,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.123.568,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.544.412,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.906.959,90
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	43.292.845,39
ESTOQUES	1.134.806,81
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPAD	0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	47.903.235,35
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	6.226.048,23
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.988.981,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS A LONGO PRAZO	237.066,80
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPAD	0,00
INVESTIMENTOS	28.727,69
IMOBILIZADO	41.648.459,43
INTANGIVEL	0,00
ATIVO COMPENSADO	10.571.061,32
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	10.571.061,32
TOTAL	132.476.889,79

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	3.518.648,16
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTE	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.621.801,45
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	896.846,71
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	63.744.896,21
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTE	12.012.505,61
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	10.076.828,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	40.641.078,60
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	1.014.484,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	67.263.544,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	17.597.709,05
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	37.044.575,05
(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.642.284,10
TOTAL	132.476.889,79



61508113340936203

28 / 01 / 2016 - 16 : 42 : 49

Balanco Patrimonial

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	60.479.310,38
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	60.479.310,38
ATIVO PERMANENTE	71.997.579,41
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	71.997.579,41
TOTAL	132.476.889,79

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	62.509.223,73
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	4.344.677,25
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	58.164.546,48
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	4.754.320,64
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	-826.029,09
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	5.580.349,73
TOTAL	67.263.544,37
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	65.213.345,42

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

O quadro de Superávit/Déficit Financeiro será gerado a partir do 6º bimestre de 2016.

Processo
00997-0200/15-7Página da
peça
2Peça
276736DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N018F729



Balanco Patrimonial

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	29.997.244,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.415.255,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.544.412,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.902.769,95
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	1.134.806,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	47.875.708,85
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.226.048,23
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.988.981,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO	237.066,80
ESTOQUES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00
INVESTIMENTOS	28.727,69
IMOBILIZADO	41.620.932,93
INTANGÍVEL	0,00
ATIVO COMPENSADO	0,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	0,00
TOTAL	77.872.953,55

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	3.474.338,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.620.270,29
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	854.068,22
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	23.103.817,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA	12.012.505,61
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	10.076.828,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.014.484,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	26.578.156,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	10.120.952,17
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	41.173.845,26
(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.294.797,43
TOTAL	77.872.953,55



61508113340936203

28 / 01 / 2016 - 16 : 42 : 49

Balanco Patrimonial

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Processo
00997-0200/15-7Página da
peça
4Peça
276736DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N018F729**b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura**

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	16.478.151,91
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	16.478.151,91
ATIVO PERMANENTE	61.394.801,64
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	61.394.801,64
TOTAL	77.872.953,55

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	4.300.367,60
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	4.300.367,60
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	22.277.788,52
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	-826.029,09
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	23.103.817,61
TOTAL	26.578.156,12
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	51.294.797,43

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

O quadro de Superávit/Déficit Financeiro será gerado a partir do 6º bimestre de 2016.



61508113340936203

28 / 01 / 2016 - 16 : 42 : 49

Balanco Patrimonial

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	44.005.348,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	708.313,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.189,95
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	43.292.845,39
ESTOQUES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	27.526,50
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	27.526,50
INTANGÍVEL	0,00
ATIVO COMPENSADO	10.571.061,32
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	10.571.061,32
TOTAL	54.603.936,24

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	44.309,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.531,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	42.778,49
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	40.641.078,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	40.641.078,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	40.685.388,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	7.476.756,88
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-4.129.270,21
(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.347.486,67
TOTAL	54.603.936,24

Processo
00997-0200/15-7Página da
peça
5Peça
276736DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N018F729



61508113340936203

Balanco Patrimonial

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	44.001.158,47
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	44.001.158,47
ATIVO PERMANENTE	10.602.777,77
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	10.602.777,77
TOTAL	54.603.936,24

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	58.208.856,13
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	44.309,65
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	58.164.546,48
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	-17.523.467,88
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	-17.523.467,88
TOTAL	40.685.388,25
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	13.918.547,99

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

O quadro de Superávit/Déficit Financeiro será gerado a partir do 6º bimestre de 2016.



61508113340936203

28 / 01 / 2016 - 16 : 42 : 49

Balanco Patrimonial

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

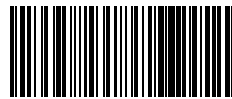
e. Notas Explicativas

O MUNICÍPIO POSSUI SISTEMA CONTABIL INTERLIGADO COM RECURSOS HUMANOS, DEPARTAMENTO RECEITA MUNICIPAL E PATRIMONIO/ALMOXARIFADO.

Processo
00997-0200/15-7

CHARQUEADAS , 28 de Janeiro de 2016

Gestor responsável pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Davi Gilmar de Abreu Souza - Prefeito Municipal**Responsáveis pela entrega dos documentos**ADRIANA DE ÁVILA LENZZI
ContabilistaDAVI GILMAR DE ABREU SOUZA
Prefeito MunicipalPágina da
peça
7Peça
276736DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N018F729



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88743604000179

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015 - 6º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE CHARQUEADAS

Logradouro: Av. Dr. José Athanásio

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3958-8400

HomePage: www.charqueadas.rs.gov.br

E-Mail: contadoria@charqueadas.rs.gov.br

Prefeito Municipal: DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA

Contabilista: ADRIANA DE ÁVILA LENZZI

Número do CRC: 64026

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05238851000190

Telefone: (51)30765101

Responsável: PAULO RICARDO DA SILVA

E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7145704000100	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO AMPLIADA CIGA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	9.444.000,00	10.152.684,81
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.859.145,00	3.376.476,52
RECEITA PATRIMONIAL	4.717.500,00	5.834.409,05
RECEITA DE SERVICOS	9.000,00	7.853,44
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.657.069,00	75.911.540,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.156.646,00	6.545.491,59
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	95.843.360,00	101.828.456,11
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.823.820,00	3.961.574,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.000,00	16.181,15
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.825.820,00	3.977.755,62
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	7.670.850,00	3.911.879,53
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	51.290,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	40.000,00	1.757.217,21
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	7.760.850,00	5.720.386,74
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-9.765.000,00	-10.976.699,46
TOTAL DAS RECEITAS	98.665.030,00	100.549.899,01

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	94.512.030,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	29.844.691,20
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	14.569.538,53
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	109.787.182,67
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	92.537.515,67
Liquidado	83.027.623,32
Pago	82.955.160,29
SALDO A LIQUIDAR	9.509.892,35



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

SALDO A PAGAR 72.463,03

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	6.301.408,54
Liquidado	4.485.502,72
Pago	4.437.842,85
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.815.905,82
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	47.659,87

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	4.565.558,80
Excesso de Arrecadação	3.863.196,23
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	669.000,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	13.900.538,53
Superávit Financeiro	6.846.397,64
TOTAL	29.844.691,20

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.781.398,49D	74.002.593,12D
ATIVO NAO-CIRCULANTE	42.810.763,15D	47.903.235,35D
PASSIVO CIRCULANTE	3.914.323,47C	3.518.648,16C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.483.358,71C	63.744.896,21C
PATRIMONIO LIQUIDO	38.194.479,46C	47.795.205,55C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	46.755.552,88D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	6.290.121,99D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	17.679.402,70D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.798.956,16D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	7.387.673,14D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	1.536.273,16D
TRIBUTARIAS	0,00	798.798,56D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	9.712.313,41D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	9.690.579,45C
CONTRIBUICOES	0,00	7.342.106,48C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	7.995,44C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.920.234,93C
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	73.818.299,68C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	555.584,56C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	5.471.370,01C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	12.348.129,97D	16.415.255,13D



	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.348.129,97D	16.415.255,13D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	40.668.922,53D	44.001.158,47D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	40.668.922,53D	44.001.158,47D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	53.017.052,50D	60.416.413,60D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.210.706,21	11.030.758,32	9.770.769,45
2º Bimestre	15.494.065,62	14.138.909,90	13.935.937,51
3º Bimestre	19.231.354,69	13.329.050,11	13.002.843,13
4º Bimestre	12.504.407,65	14.186.877,46	14.163.910,20
5º Bimestre	10.697.316,11	13.139.999,63	13.369.666,85
6º Bimestre	14.947.489,94	21.397.586,33	21.436.979,32

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	95.942.764,00	100.218.952,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.826.820,00	4.640.332,18
RECEITAS DE CAPITAL	6.859.850,00	9.109.899,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-9.654.000,00	-11.402.057,29
TOTAL CONTAS DE RECEITA	97.975.434,00	102.567.126,66

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIV	-34.634,27	0,00	-34.634,27
SELEÇÃO MANUAL				
121120501000000	CERTIDAO TITULO EXECUTIVO	489.791,27	0,00	489.791,27
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		455.157,00	0,00	455.157,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

PROCESSO EM COBRANÇA JUDICIAL.

CONTAS DEVEM FAZER PARTE DA SELEÇÃO.

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	101.828.456,11	0,00	101.828.456,11
200000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	5.720.386,74	0,00	5.720.386,74
910000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-10.976.699,46	0,00	-10.976.699,46
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
121029070000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.722.919,02	0,00	2.722.919,02
132501030100000	REM. DEP. BANCARIO PAB C/C 58.040-6	14.689,74	0,00	14.689,74
132501030200000	REMUNERACAO PIM	1.172,70	0,00	1.172,70
132501030400000	REM DEP VIGILANCIA ESTADO	96,36	0,00	96,36
132501030500000	REM DEPPSF ESTADO	4.343,44	0,00	4.343,44
132501030600000	REMUNERACAO 4220	922,14	0,00	922,14
132501031000000	REM DEP FARMACIA UNIAO	3.271,39	0,00	3.271,39
132501031200000	REM DEP VIGILANCIA UNIAO	9.035,79	0,00	9.035,79
132501031400000	REM DEP SIA/SUS	13.001,89	0,00	13.001,89
132501031600000	REM DEP SAMU UNIAO	1.017,47	0,00	1.017,47
132501031900000	REND DEP FARMCIA BSICA DO ESTADO	744,46	0,00	744,46
132501032000000	REND DEP DST/AIDS 4740	5.178,55	0,00	5.178,55
132501032100000	REM DEP SALVAR ESTADO	14.347,93	0,00	14.347,93
132501032500000	REN DEP 4935	8.566,10	0,00	8.566,10
132501032600000	REND INVES REDE SERV SAUDE	1.648,36	0,00	1.648,36
132501032700000	REND 4265	15.121,23	0,00	15.121,23
132501032900000	REND DEP SADE PRISIONAL RS	29.253,50	0,00	29.253,50
132501033100000	REND APL EQUIP HOSPITAL	69.464,30	0,00	69.464,30
132501033600000	RENDIMENTOS 4239	2.210,04	0,00	2.210,04
132501033800000	REND ATENCAO BASICA	29.325,01	0,00	29.325,01



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

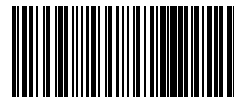
PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13250103440000	RENDIMENTOS CONVENIO 1117	4.526,57	0,00	4.526,57
13250103540000	REMUNERACAO 4560	19.006,47	0,00	19.006,47
13250103550000	REMUNERACAO 4230	2.152,95	0,00	2.152,95
13250103560000	REMUNERACAO 4278	8.179,08	0,00	8.179,08
13250103570000	RENDIMENTOS 4292	4.326,63	0,00	4.326,63
13250103580000	REMUNERACAO PMAQ	22.717,81	0,00	22.717,81
13250103590000	REMUNERACAO TELESUADE	504,02	0,00	504,02
13250103600000	RENDIMENTOS ATENCAO DOMICILIAR	7.077,43	0,00	7.077,43
13250110010000	REM DEP IGD BOLSA FAMILIA	4.205,44	0,00	4.205,44
13250110020000	REND 1033	465,22	0,00	465,22
13250110030000	REND DEP PETI 1032	55,10	0,00	55,10
13250110050000	RENDIMENTOS PBFIXO 1116	13.766,89	0,00	13.766,89
13250110060000	RENDI PFMC-CREAS 1127	1.456,12	0,00	1.456,12
13250110070000	RENDIM 1030	5.164,23	0,00	5.164,23
13250110080000	REND 1031	609,49	0,00	609,49
13250110090000	REM OASF FEAS	345,70	0,00	345,70
13250110100000	REND ACESSUAS	16.621,99	0,00	16.621,99
13250110110000	RENDIMENTOS PBVA	5.856,80	0,00	5.856,80
13250111030000	REND DEP PNATE 1100	579,05	0,00	579,05
13250111040000	REND DEP PDDE 1987	738,15	0,00	738,15
13250111050000	REND DEP SALARIO EDUCACAO	65.744,30	0,00	65.744,30
13250111060000	RENDIMENTOS PTA EDUC INTANIL	709,63	0,00	709,63
13250111070000	REND MERENDA ESCOLAR	4.999,86	0,00	4.999,86
13250111090000	REND PRADEM	3.295,40	0,00	3.295,40
13250111100000	RENDIMENTO AOPIO A CRECHE	502,98	0,00	502,98
13250111110000	RENDIMENTOS 1078	944,74	0,00	944,74
13282000000000	APLICAÇÃO RPPS	4.692.562,58	0,00	4.692.562,58
17213300010100	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	3.085.188,00	0,00	3.085.188,00
17213300020100	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	162.166,07	0,00	162.166,07
17213300020300	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	168.510,43	0,00	168.510,43
17213300021100	INCENTIVO SADE SISTEMA PENITENCIARIO	1.071.799,16	0,00	1.071.799,16
17213300021300	PMAQ	258.800,00	0,00	258.800,00
17213300990400	PROGRAMA DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CT	68.750,00	0,00	68.750,00
17213300990500	SAMU (MAC)	157.500,00	0,00	157.500,00
17213400020000	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API	46.060,00	0,00	46.060,00
17213400030000	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCI	10.976,00	0,00	10.976,00
17213400110000	PROGRAMA BOLSA FAMLIA	39.224,33	0,00	39.224,33
17213400150000	PISO BASICO FIXO - PBF	58.800,00	0,00	58.800,00
17213400160000	PFMC-CREAS	65.000,00	0,00	65.000,00
17213501000000	TRANSFERENCIA DO SALRIO EDUCACAO	1.637.958,04	0,00	1.637.958,04
17213503000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	195.818,00	0,00	195.818,00
17213504000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	2.802,52	0,00	2.802,52
17213599030000	PEJA - PROGRAMA DE ESCOLARIZA00 DE JOVENS	21.831,60	0,00	21.831,60
17213599090000	PNAP - PROG NAC ALIMENTA00 ESC - PR-ESCOLA	89.090,00	0,00	89.090,00
17213599100000	PNAC PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES	128.280,00	0,00	128.280,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213599110000	PNAE FUNDO MAIS EDUCACAO	79.164,00	0,00	79.164,00
17223300020000	PROGRAMA SAUDE INDIGENA	8.000,00	0,00	8.000,00
17223300030000	PROGRAMA FARMACIA BASICA	138.907,08	0,00	138.907,08
17223300990100	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF/ESTADO	441.686,00	0,00	441.686,00
17223300990200	PROJETO SALVAR - SAMU/ESTADO	681.856,72	0,00	681.856,72
17223300990400	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	131.750,00	0,00	131.750,00
17223300990500	FES - SADE PRISIONAL DO ESTADO	714.000,00	0,00	714.000,00
17223300990900	PROGRAMA ESTADUAL ATENAO BASICA	96.067,26	0,00	96.067,26
17223300991100	SIA SUS	500.891,43	0,00	500.891,43
17223300991300	AQUISICAO FRALDAS/INSUMOS	6.100,00	0,00	6.100,00
17620200010000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCO	18.911,70	0,00	18.911,70
17620200040000	TRANSFERENCIAS DO CONVENIO PRADEM	36.694,20	0,00	36.694,20
17640000020000	PROJETO REDE VIVA - PETROBRAS	229.420,00	0,00	229.420,00
19221001000000	COMPENS FINAN RG E RPPS-PRINCIPAL	188.958,50	0,00	188.958,50
24220105000000	INVESTIM REDE SERV SAUDE	60.210,00	0,00	60.210,00
24710100040000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS SAUDE	96.304,00	0,00	96.304,00
24710100050000	CONSTRU AMPLIA UBS UNIAO	244.800,00	0,00	244.800,00
24710200020000	TRANSF. CONVENIO FNDE	176.085,44	0,00	176.085,44
24710500010000	EMENDA 1114	122.925,00	0,00	122.925,00
24710500020000	TRANSF EMENDAS	60.300,00	0,00	60.300,00
24719900070000	PRACA SUL AMERICA CEU	847.592,77	0,00	847.592,77
24719900090000	CONVENIO AGUAS PLUVIAIS	149.000,00	0,00	149.000,00
91328000000000	(-)DEDUO REMUNERAO INVESTIMENTO RPPS	-1.038.756,87	0,00	-1.038.756,87
TOTAL		77.479.277,96	0,00	77.479.277,96

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	1.602.055,21	0,00	1.602.055,21
11120200020000	IPTU - MDE	906.823,48	0,00	906.823,48
11120200030000	IPTU - ASPS	513.865,57	0,00	513.865,57
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	930.268,21	0,00	930.268,21
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	526.567,00	0,00	526.567,00
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	298.387,63	0,00	298.387,63
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	92.210,62	0,00	92.210,62
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	52.194,69	0,00	52.194,69
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	29.576,99	0,00	29.576,99
11120431060100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	41.273,17	0,00	41.273,17
11120431060200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	23.362,21	0,00	23.362,21
11120431060300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	13.237,76	0,00	13.237,76
11120431070100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISL	18.478,93	0,00	18.478,93
11120431070200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS -	10.459,77	0,00	10.459,77



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	LEGISL			
11120431070300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISL	5.927,20	0,00	5.927,20
11120434030100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRPRIO	5.792,21	0,00	5.792,21
11120434030200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - MDE	3.278,61	0,00	3.278,61
11120434030300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - ASPS	1.857,88	0,00	1.857,88
11120800010000	ITBI - PROPRIO	224.088,43	0,00	224.088,43
11120800020000	ITBI - MDE	126.842,45	0,00	126.842,45
11120800030000	ITBI - ASPS	71.877,33	0,00	71.877,33
11130501010000	ISS - PROPRIO	2.245.307,50	0,00	2.245.307,50
11130501020000	ISS - MDE	1.270.929,30	0,00	1.270.929,30
11130501030000	ISS - ASPS	720.190,72	0,00	720.190,72
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	10.101.754,33	0,00	10.101.754,33
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	1.905.991,42	0,00	1.905.991,42
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	3.240.185,35	0,00	3.240.185,35
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	3.811.982,69	0,00	3.811.982,69
17210103010000	COTA-EXTRA FPM PROPRIO	835.765,37	0,00	835.765,37
17210104010000	COTA-PARTE FPM JULHO PROPRIO	119.558,96	0,00	119.558,96
17210104020000	COTA-PARTE FPM JULHO MDE	67.674,89	0,00	67.674,89
17210104030000	COTA-PARTE FPM JULHO ASPS	38.349,10	0,00	38.349,10
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO 3225-5	60.115,57	0,00	60.115,57
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	11.342,57	0,00	11.342,57
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	19.282,33	0,00	19.282,33
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	22.685,07	0,00	22.685,07
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRPRIO	91.795,09	0,00	91.795,09
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	17.319,84	0,00	17.319,84
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	29.443,69	0,00	29.443,69
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	34.639,67	0,00	34.639,67
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	12.788.179,75	0,00	12.788.179,75
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	2.412.864,10	0,00	2.412.864,10
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	4.101.868,97	0,00	4.101.868,97
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	4.825.728,18	0,00	4.825.728,18
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.333.434,13	0,00	1.333.434,13
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	251.591,34	0,00	251.591,34
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	427.705,29	0,00	427.705,29
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	503.182,67	0,00	503.182,67
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	258.729,43	0,00	258.729,43
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	48.816,88	0,00	48.816,88
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	82.988,71	0,00	82.988,71
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	97.633,69	0,00	97.633,69
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	10.627,05	0,00	10.627,05
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	6.015,33	0,00	6.015,33
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	3.407,74	0,00	3.407,74
19131100010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - P	83.685,26	0,00	83.685,26
19131100020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - M	47.368,81	0,00	47.368,81
19131100030000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - A	26.841,12	0,00	26.841,12



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	696.494,67	0,00	696.494,67
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	394.242,20	0,00	394.242,20
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	223.401,55	0,00	223.401,55
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	105.064,39	0,00	105.064,39
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	59.470,65	0,00	59.470,65
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	33.699,38	0,00	33.699,38
911120200010000	(R) DED IPTU	-519.915,38	0,00	-519.915,38
919114000010000	(R) DED MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	-2.202,47	0,00	-2.202,47
919131100010000	(R) MULTA E JUROS DE MORA DVI ATIVA IPTU LIVRE	-98.141,87	0,00	-98.141,87
SUBTOTAL		58.345.520,38	0,00	58.345.520,38

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **14.586.380,10**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.920.457,51	0,00	2.920.457,51
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.715.601,04	0,00	4.715.601,04
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	507.096,99	0,00	507.096,99
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.295.851,97	0,00	9.295.851,97
TOTAL II		17.439.007,51	0,00	17.439.007,51

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	1.321.663,07	0,00	1.321.663,07
20	ENSINO FUNDAMENTAL	3.377.334,55	0,00	3.377.334,55
20	EDUCACAO INFANTIL	1.869.283,68	0,00	1.869.283,68
20	EDUCACAO ESPECIAL	7.004,51	0,00	7.004,51
31	ENSINO FUNDAMENTAL	11.470.935,91	0,00	11.470.935,91
31	EDUCACAO INFANTIL	5.273.327,17	0,00	5.273.327,17
31	EDUCACAO ESPECIAL	173.050,53	0,00	173.050,53
SUBTOTAL I		23.492.599,42	0,00	23.492.599,42

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	7.937.771,31	0,00	7.937.771,31
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	32.056,15	0,00	32.056,15

	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	26,60		15.522.771,96

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00



3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PRPRIO	10.101.754,33	0,00	10.101.754,33
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	1.905.991,42	0,00	1.905.991,42
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	3.240.185,35	0,00	3.240.185,35
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	3.811.982,69	0,00	3.811.982,69
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PRPRIO 3225-5	60.115,57	0,00	60.115,57
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	11.342,57	0,00	11.342,57
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	19.282,33	0,00	19.282,33
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	22.685,07	0,00	22.685,07
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRPRIO	91.795,09	0,00	91.795,09
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	17.319,84	0,00	17.319,84
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	29.443,69	0,00	29.443,69
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	34.639,67	0,00	34.639,67
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRPRIO	12.788.179,75	0,00	12.788.179,75
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	2.412.864,10	0,00	2.412.864,10
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	4.101.868,97	0,00	4.101.868,97
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	4.825.728,18	0,00	4.825.728,18
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRPRIO	1.333.434,13	0,00	1.333.434,13
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	251.591,34	0,00	251.591,34
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	427.705,29	0,00	427.705,29
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	503.182,67	0,00	503.182,67
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PRPRIO	258.729,43	0,00	258.729,43
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	48.816,88	0,00	48.816,88
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	82.988,71	0,00	82.988,71
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	97.633,69	0,00	97.633,69
SUBTOTAL		46.479.260,76	0,00	46.479.260,76

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **9.295.852,15**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.295.851,97	0,00	9.295.851,97
TOTAL II		9.295.851,97	0,00	9.295.851,97

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	11.470.935,91	0,00	11.470.935,91
31	EDUCACAO INFANTIL	5.273.327,17	0,00	5.273.327,17
31	EDUCACAO ESPECIAL	173.050,53	0,00	173.050,53
SUBTOTAL I		16.917.313,61	0,00	16.917.313,61

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 7.937.771,31

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 26.401,42

% de Aplicação Valor Aplicado



TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **19,26** **8.953.140,88**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250107000000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	26.401,42	0,00	26.401,42
17240100020000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	17.233.438,79	0,00	17.233.438,79
Total		17.259.840,21	0,00	17.259.840,21

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **10.355.904,13**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	11.183.981,16	0,00	11.183.981,16
31	EDUCACAO INFANTIL	5.131.621,26	0,00	5.131.621,26
31	EDUCACAO ESPECIAL	173.050,53	0,00	173.050,53
TOTAL		16.488.652,95	0,00	16.488.652,95

% de Aplicação **95,53**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014	20.741,62	0,00	20.741,62
Plus do FUNDEB - Exercício de 2014	6.367.846,30	0,00	6.367.846,30
TOTAL	6.388.587,92	0,00	6.388.587,92

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **319.429,40**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	1.602.055,21	0,00	1.602.055,21
11120200020000	IPTU - MDE	906.823,48	0,00	906.823,48
11120200030000	IPTU - ASPS	513.865,57	0,00	513.865,57
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	930.268,21	0,00	930.268,21
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	526.567,00	0,00	526.567,00
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	298.387,63	0,00	298.387,63
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	92.210,62	0,00	92.210,62
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	52.194,69	0,00	52.194,69
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	29.576,99	0,00	29.576,99



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431060100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	41.273,17	0,00	41.273,17
11120431060200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	23.362,21	0,00	23.362,21
11120431060300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	13.237,76	0,00	13.237,76
11120431070100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISL	18.478,93	0,00	18.478,93
11120431070200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISL	10.459,77	0,00	10.459,77
11120431070300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISL	5.927,20	0,00	5.927,20
11120434030100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRPRIO	5.792,21	0,00	5.792,21
11120434030200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - MDE	3.278,61	0,00	3.278,61
11120434030300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - ASPS	1.857,88	0,00	1.857,88
11120800010000	ITBI - PROPRIO	224.088,43	0,00	224.088,43
11120800020000	ITBI - MDE	126.842,45	0,00	126.842,45
11120800030000	ITBI - ASPS	71.877,33	0,00	71.877,33
11130501010000	ISS - PROPRIO	2.245.307,50	0,00	2.245.307,50
11130501020000	ISS - MDE	1.270.929,30	0,00	1.270.929,30
11130501030000	ISS - ASPS	720.190,72	0,00	720.190,72
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	10.101.754,33	0,00	10.101.754,33
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	1.905.991,42	0,00	1.905.991,42
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	3.240.185,35	0,00	3.240.185,35
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	3.811.982,69	0,00	3.811.982,69
17210103010000	COTA-EXTRA FPM PROPRIO	835.765,37	0,00	835.765,37
17210104010000	COTA-PARTE FPM JULHO PROPRIO	119.558,96	0,00	119.558,96
17210104020000	COTA-PARTE FPM JULHO MDE	67.674,89	0,00	67.674,89
17210104030000	COTA-PARTE FPM JULHO ASPS	38.349,10	0,00	38.349,10
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO 3225-5	60.115,57	0,00	60.115,57
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	11.342,57	0,00	11.342,57
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	19.282,33	0,00	19.282,33
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	22.685,07	0,00	22.685,07
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRPRIO	91.795,09	0,00	91.795,09
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	17.319,84	0,00	17.319,84
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	29.443,69	0,00	29.443,69
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	34.639,67	0,00	34.639,67
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	12.788.179,75	0,00	12.788.179,75
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	2.412.864,10	0,00	2.412.864,10
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	4.101.868,97	0,00	4.101.868,97
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	4.825.728,18	0,00	4.825.728,18
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.333.434,13	0,00	1.333.434,13
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	251.591,34	0,00	251.591,34
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	427.705,29	0,00	427.705,29
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	503.182,67	0,00	503.182,67
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	258.729,43	0,00	258.729,43
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	48.816,88	0,00	48.816,88
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	82.988,71	0,00	82.988,71
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTA00 - FUNDEB	97.633,69	0,00	97.633,69
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	10.627,05	0,00	10.627,05



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1911400020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	6.015,33	0,00	6.015,33
1911400030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	3.407,74	0,00	3.407,74
19131100010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - P	83.685,26	0,00	83.685,26
19131100020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - M	47.368,81	0,00	47.368,81
19131100030000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - A	26.841,12	0,00	26.841,12
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	696.494,67	0,00	696.494,67
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	394.242,20	0,00	394.242,20
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	223.401,55	0,00	223.401,55
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	105.064,39	0,00	105.064,39
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	59.470,65	0,00	59.470,65
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	33.699,38	0,00	33.699,38
911120200010000	(R) DED IPTU	-519.915,38	0,00	-519.915,38
919114000010000	(R) DED MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	-2.202,47	0,00	-2.202,47
919131100010000	(R) MULTA E JUROS DE MORA DVI ATIVA IPTU LIVRE	-98.141,87	0,00	-98.141,87
SUBTOTAL I		58.345.520,38	0,00	58.345.520,38
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				8.751.828,06

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.654.921,08	0,00	1.654.921,08
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.939.823,44	0,00	7.939.823,44
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	287.349,79	0,00	287.349,79
TOTAL II		9.882.094,31	0,00	9.882.094,31

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-45.535,20	0,00	-45.535,20
40	ADMINISTRACAO GERAL	1.552.760,27	0,00	1.552.760,27
40	ATENCAO BASICA	5.903.643,22	0,00	5.903.643,22
40	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.254.300,74	0,00	1.254.300,74
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	105.560,03	0,00	105.560,03
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	382.188,93	0,00	382.188,93
SUBTOTAL I		9.152.917,99	0,00	9.152.917,99

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		13.434,84	0,00	13.434,84
SUBTOTAL III		13.434,84	0,00	13.434,84

% de Aplicação

Valor Aplicado



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS) 15,66 9.139.483,15

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BVER_ENC.TXT	BAV_51	0	0	AVISO	O saldo final dos valores empenhados (-) o saldo final dos valores liquidados não fecha com o saldo final da conta 5.3.1 - Inscrições de Restos a Pagar Não Processados
BVER_ENC.TXT	BAV_52	0	0	AVISO	O saldo final dos valores liquidados (-) o saldo final dos valores pagos não fecha com o saldo final da conta 5.3.2 - Inscrições de Restos a Pagar Processados
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1030, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1044, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	16 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1030, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: CONTA BANCARIA AINDA NÃO ABERTA PARA ESTE VINCULO.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1044, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: CONTA BANCARIA AINDA NÃO ABERTA PARA ESTE VINCULO.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	29/05/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/05/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	30/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	30/09/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/09/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	30/11/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/11/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
6º Bimestre	Mural	29/01/2016	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/01/2016	www.charqueadas.rs.gov.br



5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2015	www.charqueadas.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	29/01/2016	PREFEITURA MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/01/2016	www.charqueadas.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2014	25/02/2015	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2015	27/05/2015	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º Quadrimestre/2015	24/09/2015	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://dbpref.charqueadas.rs.gov.br/transparencia/

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	101.828.456,11	0,00	101.828.456,11
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-10.976.699,46	0,00	-10.976.699,46
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	930.268,21	0,00	930.268,21
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	526.567,00	0,00	526.567,00
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	298.387,63	0,00	298.387,63
11120431020100	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	92.210,62	0,00	92.210,62
11120431020200	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	52.194,69	0,00	52.194,69
11120431020300	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	29.576,99	0,00	29.576,99
12102907000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.722.919,02	0,00	2.722.919,02
13282000000000	APLICAÇÃO RPPS	4.692.562,58	0,00	4.692.562,58



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19221001000000	COMPENS FINAN RG E RPPS-PRINCIPAL	188.958,50	0,00	188.958,50
9132800000000000	(-)DEDU00 REMUNERA00 INVESTIMENTO RPPS	-1.038.756,87	0,00	-1.038.756,87
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		82.356.868,28	0,00	82.356.868,28

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.161.857,90	0,00	45.161.857,90
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190080300000000	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	944,27	0,00	944,27
3190089905000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS MEDICAS	9.235,71	0,00	9.235,71
3190110700000000	ABONO DE PERMANENCIA	164.686,22	0,00	164.686,22
3190117502000000	REPRESENTACOA MENSAL CCS	18.521,29	0,00	18.521,29
3191139901000000	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS	1.400.736,88	0,00	1.400.736,88
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		43.567.733,53	0,00	43.567.733,53

CONTAS DE RECEITA

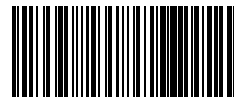
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	930.268,21	0,00	930.268,21
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	526.567,00	0,00	526.567,00
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	298.387,63	0,00	298.387,63
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		1.755.222,84	0,00	1.755.222,84

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa com Pessoal **41.812.510,69** **0,00** **41.812.510,69**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	11111902010001	BRASIL MOVIMENTO	33.273,45	0,00	33.273,45
1	11111902010002	BRASIL FPM	88.272,40	0,00	88.272,40
1	11111902010004	BRASIL TRIBUTOS	24.725,83	0,00	24.725,83
1	11111902010005	BRASIL SIMPLES	57.941,73	0,00	57.941,73
1	11111902010006	BRASIL LEI KANDIR	47.074,17	0,00	47.074,17
1	11111902010007	BRASIL TIR	23.216,59	0,00	23.216,59
1	11111902010009	BRASIL CEX	157.660,97	0,00	157.660,97
1	11111902010010	BRASIL FPM APOIO FINANCEIRO	76,73	0,00	76,73
1	11111903010001	CAIXA MOVIMENTO	790.736,57	0,00	790.736,57
1	11111903010002	CAIXA TRIBUTOS	289.299,80	0,00	289.299,80
1	11111903010003	CAIXA RESERVA	3.065.099,38	0,00	3.065.099,38
1	11111903010004	CAIXA RESERVA II	352.364,88	0,00	352.364,88
1	11111912010001	BANRISUL MOVIMENTO	541.066,03	0,00	541.066,03
1	11111912010002	BANRISUL TRIBUTOS	927.182,33	0,00	927.182,33
1	11111912010008	BANRISUL RESERVA	3.591.238,02	0,00	3.591.238,02
1	11111912010018	BANRISUL OBRAS	804,92	0,00	804,92
1	11111912010020	BANRISUL ISS ESTADO	14.889,48	0,00	14.889,48
1	11111912012300	BANRISUL PIT	8.066,58	0,00	8.066,58
20	11111902020001	BRASIL MDE	560.152,53	0,00	560.152,53
20	11111903020001	CAIXA MDE	854,90	0,00	854,90
20	11111912020005	BANRISUL MDE	21.433,47	0,00	21.433,47
31	11111902020005	BRASIL FUNDEB	183.973,94	0,00	183.973,94
40	11111902030004	BRASIL FUNDO SAUDE	130.295,75	0,00	130.295,75
40	11111903030008	CAIXA ASPS	99.773,43	0,00	99.773,43
40	11111903030014	CAIXA RESERVA SAUDE	400.130,51	0,00	400.130,51
40	11111903030015	CAIXA RESERVA APLICAÇÃO SAUDE	505,39	0,00	505,39
40	11111912030018	BANRISUL ASPS	135.888,63	0,00	135.888,63
1001	11111902020007	BRASIL MERENDA ESCOLAR	15,60	0,00	15,60



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1001	11111902020014	BRASIL MERENDA AEE	167,37	0,00	167,37
1001	11111903020002	CAIXA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	0,00	20.000,00	20.000,00
1002	11111902020002	BRASIL SALARIO EDUCACAO	786,05	0,00	786,05
1002	11111903020009	CAIXA SALARIO EDUCACAO	364.466,86	0,00	364.466,86
1012	11111912010009	BANRISUL RODEIO	27.514,65	0,00	27.514,65
1025	11111903050009	CAIXA PAC 2 PRO TRANSPORTE	0,00	1.450.500,00	1.450.500,00
1026	11111902010003	BRASIL FUNDO ESPECIAL	149.808,86	0,00	149.808,86
1027	11111903050001	CAIXA HABITACAO INTERESSE SOCIAL	16.087,06	0,00	16.087,06
1027	11111912010016	BANRISUL FUNDO MUN HABITACAO	28.474,54	0,00	28.474,54
1031	11111902040019	BRASIL FMAS PACI	9.217,85	2.000,00	11.217,85
1032	11111902040009	BRASIL PETI BOLSA	756,80	0,00	756,80
1032	11111902040010	BRASIL PETI JORNADA INTEGRAL	66,77	0,00	66,77
1033	11111902040022	BRASIL FMAS PTMC	3.136,00	0,00	3.136,00
1034	11111902040017	BRASIL FMAS IGD BF	16.967,85	0,00	16.967,85
1034	11111902040018	BRASIL FMAS IGD SUAS	1.997,53	0,00	1.997,53
1047	11111912020003	BANRISUL PRADEM	51.388,61	0,00	51.388,61
1052	11111912010010	BANRISUL LEILAO	53.003,13	0,00	53.003,13
1060	11111902020008	BRASIL PNAC CRECHE	40,59	0,00	40,59
1060	11111903020003	CAIXA PNAC CRECHE	0,00	13.000,00	13.000,00
1063	11111902021300	BRASIL PAC2 PRO INFANCIA	0,00	1.514.907,40	1.514.907,40
1067	11111912010012	BANRISUL INC PROD ARTISTICA E CULTURAL	7.447,69	0,00	7.447,69
1069	11111902020009	BRASIL PNAP PRE ESCOLA	41,23	0,00	41,23
1069	11111903020004	CAIXA PNAP PRE ESCOLA	0,00	9.000,00	9.000,00
1071	11111902050006	BRASIL RECUPERACAO ESTRADAS	0,00	125.000,00	125.000,00
1077	11111902050007	BRASIL REDE VIVA	4.011,25	0,00	4.011,25
1077	11111902050010	BRASIL REDE VIVA NOVA	0,00	215.000,00	215.000,00
1078	11111902020012	BRASIL PAR ONIBUS	6.687,56	0,00	6.687,56
1078	11111903050014	BRASIL PAR OTAVIO REIS	176.214,52	2.914.000,00	3.090.214,52
1081	11111912040003	BANRISUL FMAS NOVO	715,47	0,00	715,47
1082	11111912010003	BANRISUL MULTAS DE TRANSITO	3.939,67	0,00	3.939,67
1086	11111902020010	BRASIL PNAE MAIS EDUCACAO	25,26	0,00	25,26
1086	11111903020005	CAIXA PNAE MAIS EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	10.000,00
1087	11111902050001	BRASIL PANIFICADORA INCRA	51.110,52	0,00	51.110,52
1099	11111902010008	BRASIL CIDE	33.658,74	0,00	33.658,74
1102	11111912010006	BANRISUL ILUMINACAO PUBLICA	182.072,04	0,00	182.072,04
1103	11111912010007	BANRISUL FUNDO MEIO AMBIENTE	39.989,49	0,00	39.989,49
1105	11111902040013	FUNDO CRIANÇA NOVO	20.043,64	0,00	20.043,64
1113	11111902050008	BRASIL PTA EQUIPAMENTOS	9.774,49	0,00	9.774,49
1114	11111903050002	CAIXA MTUR CONV 030237629	2.226,75	0,00	2.226,75
1114	11111903050005	CAIXA CONTRATO 030189582	225,14	0,00	225,14



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1114	11111903050006	CAIXA 030122246	1.471,09	0,00	1.471,09
1114	11111903050013	CAIXA DRENAGEM JOSE MANOEL	122.925,00	161.932,01	284.857,01
1115	11111902040023	BRASIL FMAS SCFV	41.559,42	0,00	41.559,42
1116	11111902040004	BRASIL PBFIXO	0,00	29.000,00	29.000,00
1116	11111902040020	BRASIL FMAS PBFI	11.321,73	0,00	11.321,73
1117	11111903050004	CAIXA EMENDAS	7.743,40	33.560,00	41.303,40
1118	111110103000000	CAIXA OPERAÇÃO CREDITO	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1120	11111903050007	CAIXA PRACA SUL AMERICA	63.698,21	180.506,70	244.204,91
1120	11111903050010	CAIXA ACADEMIA SAO MIGUEL	21.913,23	0,00	21.913,23
1120	11111903050011	CAIXA ESTUDO AGUAS PLUVIAIS	59.956,23	0,00	59.956,23
1127	11111902040021	BRASIL FMAS PFMC	3.770,93	0,00	3.770,93
1128	11111902040016	BRASIL FMAS ACESSUAS	204.187,57	0,00	204.187,57
1129	11111902020011	BRASIL APOIO A CRECHE	6.406,93	0,00	6.406,93
1129	11111902020013	BRASIL FNDE CARINHOSO	926,19	0,00	926,19
1131	11111903010005	CAIXA CONCESSAO PONTO TAXI	153.439,96	0,00	153.439,96
1973	11111903050003	CAIXA MAPA/CAIXA	8.143,83	0,00	8.143,83
1987	11111902020006	BRASIL PDDE	8.385,20	0,00	8.385,20
1989	11111902020004	BRASIL PEJA	917,16	2.200,00	3.117,16
1992	11111912010022	BANRISUL PATRULHA AGRICOLA	8.313,13	0,00	8.313,13
1995	11111912050009	BANRISUL BASE VIAS METROPLAN	0,00	23.299,32	23.299,32
4011	11111912030017	BANRISUL RECURSO 4011	1.120,69	0,00	1.120,69
4011	11111912030026	BANRISUL ADEQUACAO MODERNIZ UBS	360.201,20	0,00	360.201,20
4011	11111912030027	BANRISUL REDE CEGONHA	3.070,71	0,00	3.070,71
4030	11111912030019	BANRISUL INVERNO GAUCHO	6,43	0,00	6,43
4050	11111912030015	BANRISUL RECURSO 4050	82.720,48	0,00	82.720,48
4050	11111912030025	BANRISUL FRALDAS 4050	890,29	0,00	890,29
4070	11111912030005	BANRISUL SAUDE MENTAL	2,11	0,00	2,11
4090	11111912030013	BANRISUL RECURSO 4090	10.728,32	0,00	10.728,32
4160	11111912030011	BANRISUL RECURSO 4160	2.361,44	0,00	2.361,44
4170	11111912030012	BANRISUL RECURSO 4170	7.346,28	0,00	7.346,28
4170	11111912030024	BANRISUL VERA0 NUMA BOA	51.348,27	0,00	51.348,27
4190	11111912030016	BANRISUL RECURSO 4190	48,02	0,00	48,02
4220	11111912030028	BANRISUL CUSTEIO CAPS	13.179,11	0,00	13.179,11
4230	11111912050010	CONVENIO HOSPITAL 2012/2013	26.369,11	0,00	26.369,11
4239	11111912050005	BANRISUL CONVENIO MANOEL JOAO UBS	28.850,78	0,00	28.850,78
4265	11111912050013	BANRISUL EQUIP UBS 75972000129	57.677,60	0,00	57.677,60
4265	11111912050021	BANRISUL EQUIP UBS 2012 2013	57.297,41	0,00	57.297,41
4278	11111912050015	BANRISUL EQUIP HOSPITAL 2012 2013	103.936,28	0,00	103.936,28
4292	11111912050017	BANRISUL AMBULANCIA	2.247,96	0,00	2.247,96
4292	11111912050018	AQUISICAO VAN	1.964,87	0,00	1.964,87
4292	11111912050019	AQUISICAO MOVEI VEICULO	1.545,33	0,00	1.545,33



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4293	11111912050020	EQUIPAMENTO HOSPITAL	943.181,26	0,00	943.181,26
4310	11111912030014	BANRISUL RECURSO 4310	123.156,86	0,00	123.156,86
4310	11111912030021	BANRISUL SAUDE PRISIONAL	172.982,72	0,00	172.982,72
4501	11111902030012	BRASIL REDE INVEST SERV SAUDE	61.858,36	0,00	61.858,36
4505	11111903050012	CAIXA ESTRUTURA ATEN BASICA 4505	96.304,00	0,00	96.304,00
4510	11111903030001	CAIXA RECURSO 4510	67.674,66	0,00	67.674,66
4510	11111903030013	TELESAUDE	6.187,06	0,00	6.187,06
4510	11111903030017	CAIXA ATENCAO DOMILIAR	9.757,45	0,00	9.757,45
4521	11111903030003	CAIXA RECURSO 4521	109.993,89	0,00	109.993,89
4560	11111903030002	CAIXA RECURSO 4560	124.609,49	0,00	124.609,49
4590	11111903030018	CAIXA SIA SUS	91.825,93	0,00	91.825,93
4590	11111912030023	BANRISUL SIA SUS	2.031,79	0,00	2.031,79
4620	11111903030005	CAIXA RECURSO 4620	3.806,68	0,00	3.806,68
4710	11111903030006	CAIXA RECURSO 4710	36.024,05	0,00	36.024,05
4740	11111903030007	CAIXA RECURSO 4740	90.295,48	0,00	90.295,48
4770	11111903030004	CAIXA RECURSO 4770	4.788,81	0,00	4.788,81
4935	11111903030009	CAIXA UBS BEIRA RIO	24.889,13	0,00	24.889,13
4935	11111903030010	CAIXA CONVENIO UBS BEIRA RIO	706,82	0,00	706,82
4935	11111903030011	CAIXA MUBS SANTO ANTONIO	25.395,47	0,00	25.395,47
4935	11111903030012	CAIXA UBS VICENTE PINTO	26.421,50	0,00	26.421,50
4935	11111903050008	CAIXA CONSTR UBS PIRATINI	47.293,83	350.105,55	397.399,38
TOTAL			16.415.255,13	9.054.010,98	25.469.266,11

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
50	111110601020000	BANRISUL FAPS	665.582,59	0,00	665.582,59
50	111110601030000	BANRISUL FAPS EMPR CONSIGNADO	42.730,49	0,00	42.730,49
50	114110901010000	CAIXA ECON FED - CAIXA FI BRASIL B 5 TP RF LP	2.231.949,90	0,00	2.231.949,90
50	114110901020000	CAIXA ECON FED - CAIXA FI BRASIL IMA B TP RF LP	2.402.887,84	0,00	2.402.887,84
50	114110901030000	BRASIL - BB ATUARIAL CONS PREV FI	2.156.999,71	0,00	2.156.999,71
50	114110901040000	BANRISUL PATRIMONIAL FI RF LP	2.276.716,29	0,00	2.276.716,29
50	114110901050000	CX FI BRASIL 2024 V TP RF	1.023.825,00	0,00	1.023.825,00
50	114110901060000	CX FI BRASIL 2018 II TP RF	1.070.767,00	0,00	1.070.767,00
50	114110901070000	BB PREV TP VII FI	1.052.285,85	0,00	1.052.285,85
50	114110904010000	CAIXA ECON FED - CAIXA FI BRASIL TIT PUBL RF LP	561.198,36	0,00	561.198,36
50	114110904020000	CAIXA ECON FED - CAIXA FI RS RF LP	1.833.945,14	0,00	1.833.945,14
50	114110904030000	BANRISUL SOBERANO FI RF LP	98.129,77	0,00	98.129,77
50	114110904050000	BANRISUL PREVIDENCIA IPCA 2024	1.179.630,00	0,00	1.179.630,00



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
50	114110904060000	BANRISUL FOCO IRFM I FI RF LP	1.203.725,31	0,00	1.203.725,31
50	114110904070000	BB PREVID RF FLUXO	72.248,17	0,00	72.248,17
50	114110904080000	BB PREV RF PERFIL FIC	1.511.213,93	0,00	1.511.213,93
50	114110904090000	BANRISUL ABSOLUTO FI RF	2.217.685,66	0,00	2.217.685,66
50	114110906010000	CAIXA ECON FED - FIC NOVO BRASIL IMA B RF LP	7.049.504,74	0,00	7.049.504,74
50	114110906020000	BANRISUL FUNDO PREV MUNIC FI RF LP	160.029,98	0,00	160.029,98
50	114110906030000	BANRISUL FUNDO PREV MUNIC II FI RF LP	2.064.889,41	0,00	2.064.889,41
50	114110906040000	BANRISUL FUNDO PREV MUNIC III FI RF LP	3.060.835,57	0,00	3.060.835,57
50	114110908010000	BB PREVID RF IRF-M FI	401.083,13	0,00	401.083,13
50	114110908020000	BB PREVID RF IDKA 2TP FI	236.792,57	0,00	236.792,57
50	114111001010000	CAIXA FI AÇÕES BRASIL IBX-50	1.007.956,39	0,00	1.007.956,39
50	114111002010000	BANRISUL IBOVESPA FIA	1.142.657,16	0,00	1.142.657,16
50	114111002020000	BRS IBOVESPA PLUS FIA	50.000,00	0,00	50.000,00
50	114111002030000	GERAÇÃO FUTURO FIA	110.541,67	0,00	110.541,67
50	114111002040000	CAIXA FI AÇÕES DIVIDENDOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
50	114111002050000	CAIXA FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO	1.031.579,14	0,00	1.031.579,14
50	114111002060000	BB PREV AÇÕES DIVIDENDOS	200.000,00	0,00	200.000,00
50	114111002070000	ISHARES IBOVESPA FUNDO DE INDICE BOVA11	1.364.251,10	0,00	1.364.251,10
50	114111003010000	BRS PARTICIPAÇÕES FIC FM CP	815.665,21	0,00	815.665,21
50	114111003020000	BB PREVID MULTIMERCADO FI	235.368,14	0,00	235.368,14
50	114111005010000	FI EM PARTICIPAÇÕES LSH	2.067.619,02	0,00	2.067.619,02
50	114111401010000	BANRISUL PATRIMONIAL FIRF LP TX ADM	368.027,27	0,00	368.027,27
50	114111401020000	BANRISUL FUNDO PREV MUNIC III FI RF LP TX ADM	478.805,72	0,00	478.805,72
50	114111401050000	BANRISUL ABSOLUTO FI RF	786.294,72	0,00	786.294,72
50	114910104000000	- AJUSTES BANRISUL INDICE ACOES	-238.626,23	0,00	-238.626,23
50	114910112000000	- AJUSTE BRS IBOVESPA PLUS	-25.814,92	0,00	-25.814,92
50	114910113000000	-AJUSTE GERAÇÃO FIA	-9.832,46	0,00	-9.832,46
50	114910118000000	-AJUSTE BB AÇÕES DIVIDENDOS	-56.508,12	0,00	-56.508,12
50	114910119000000	-AJUSTE CAIXA AÇÕES DIVIDENDOS	-390.928,70	0,00	-390.928,70
50	114910120000000	-AJUSTE CAIXA AÇÕES SMALL CAPS	-232.713,43	0,00	-232.713,43
50	114910121000000	-AJUSTE CAIXA AÇÕES IBX-50	-222.305,56	0,00	-222.305,56
50	114910122000000	(-) AJUSTE FIP LSH	-55.534,06	0,00	-55.534,06
TOTAL			44.001.158,47	0,00	44.001.158,47

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
221410100010000	INSS PARCELAMENTO	1.441.444,29	0,00	1.441.444,29
222110202000000	CAMINHO DA ESCOLA	12.743,23	0,00	12.743,23
222110204000000	PRO TRANSPORTE	10.064.084,77	0,00	10.064.084,77
SELEÇÃO MANUAL				
228919900000002	PROJETO CURA	1.014.484,00	0,00	1.014.484,00
TOTAL		12.532.756,29	0,00	12.532.756,29

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902010001	BRASIL MOVIMENTO	33.273,45	0,00	33.273,45
111111902010002	BRASIL FPM	88.272,40	0,00	88.272,40
111111902010003	BRASIL FUNDO ESPECIAL	149.808,86	0,00	149.808,86
111111902010004	BRASIL TRIBUTOS	24.725,83	0,00	24.725,83
111111902010005	BRASIL SIMPLES	57.941,73	0,00	57.941,73
111111902010006	BRASIL LEI KANDIR	47.074,17	0,00	47.074,17
111111902010007	BRASIL TIR	23.216,59	0,00	23.216,59
111111902010008	BRASIL CIDE	33.658,74	0,00	33.658,74
111111902010009	BRASIL CEX	157.660,97	0,00	157.660,97
111111902010010	BRASIL FPM APOIO FINANCEIRO	76,73	0,00	76,73
111111902020001	BRASIL MDE	560.152,53	0,00	560.152,53
111111902020002	BRASIL SALARIO EDUCACAO	786,05	0,00	786,05
111111902020004	BRASIL PEJA	917,16	0,00	917,16
111111902020005	BRASIL FUNDEB	183.973,94	0,00	183.973,94
111111902020006	BRASIL PDDE	8.385,20	0,00	8.385,20
111111902020007	BRASIL MERENDA ESCOLAR	15,60	0,00	15,60
111111902020008	BRASIL PNAC CRECHE	40,59	0,00	40,59
111111902020009	BRASIL PNAP PRE ESCOLA	41,23	0,00	41,23
111111902020010	BRASIL PNAE MAIS EDUCACAO	25,26	0,00	25,26
111111902020011	BRASIL APOIO A CRECHE	6.406,93	0,00	6.406,93
111111902020012	BRASIL PAR ONIBUS	6.687,56	0,00	6.687,56
111111902020013	BRASIL FNDE CARINHOSO	926,19	0,00	926,19
111111902020014	BRASIL MERENDA AEE	167,37	0,00	167,37
111111902030004	BRASIL FUNDO SAUDE	130.295,75	0,00	130.295,75
111111902030012	BRASIL REDE INVEST SERV SAUDE	61.858,36	0,00	61.858,36
111111902040009	BRASIL PETI BOLSA	756,80	0,00	756,80
111111902040010	BRASIL PETI JORNADA INTEGRAL	66,77	0,00	66,77
111111902040013	FUNDO CRIANÇA NOVO	20.043,64	0,00	20.043,64
111111902040016	BRASIL FMAS ACESSUAS	204.187,57	0,00	204.187,57



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902040017	BRASIL FMAS IGD BF	16.967,85	0,00	16.967,85
111111902040018	BRASIL FMAS IGD SUAS	1.997,53	0,00	1.997,53
111111902040019	BRASIL FMAS PACI	9.217,85	0,00	9.217,85
111111902040020	BRASIL FMAS PBFI	11.321,73	0,00	11.321,73
111111902040021	BRASIL FMAS PFMC	3.770,93	0,00	3.770,93
111111902040022	BRASIL FMAS PTMC	3.136,00	0,00	3.136,00
111111902040023	BRASIL FMAS SCFV	41.559,42	0,00	41.559,42
111111902050001	BRASIL PANIFICADORA INCRA	51.110,52	0,00	51.110,52
111111902050007	BRASIL REDE VIVA	4.011,25	0,00	4.011,25
111111902050008	BRASIL PTA EQUIPAMENTOS	9.774,49	0,00	9.774,49
111111903010001	CAIXA MOVIMENTO	790.736,57	0,00	790.736,57
111111903010002	CAIXA TRIBUTOS	289.299,80	0,00	289.299,80
111111903010003	CAIXA RESERVA	3.065.099,38	0,00	3.065.099,38
111111903010004	CAIXA RESERVA II	352.364,88	0,00	352.364,88
111111903010005	CAIXA CONCESSAO PONTO TAXI	153.439,96	0,00	153.439,96
111111903020001	CAIXA MDE	854,90	0,00	854,90
111111903020009	CAIXA SALARIO EDUCACAO	364.466,86	0,00	364.466,86
111111903030001	CAIXA RECURSO 4510	67.674,66	0,00	67.674,66
111111903030002	CAIXA RECURSO 4560	124.609,49	0,00	124.609,49
111111903030003	CAIXA RECURSO 4521	109.993,89	0,00	109.993,89
111111903030004	CAIXA RECURSO 4770	4.788,81	0,00	4.788,81
111111903030005	CAIXA RECURSO 4620	3.806,68	0,00	3.806,68
111111903030006	CAIXA RECURSO 4710	36.024,05	0,00	36.024,05
111111903030007	CAIXA RECURSO 4740	90.295,48	0,00	90.295,48
111111903030008	CAIXA ASPS	99.773,43	0,00	99.773,43
111111903030009	CAIXA UBS BEIRA RIO	24.889,13	0,00	24.889,13
111111903030010	CAIXA CONVENIO UBS BEIRA RIO	706,82	0,00	706,82
111111903030011	CAIXA MUBS SANTO ANTONIO	25.395,47	0,00	25.395,47
111111903030012	CAIXA UBS VICENTE PINTO	26.421,50	0,00	26.421,50
111111903030013	TELESAUDE	6.187,06	0,00	6.187,06
111111903030014	CAIXA RESERVA SAUDE	400.130,51	0,00	400.130,51
111111903030015	CAIXA RESERVA APLICACÃO SAUDE	505,39	0,00	505,39
111111903030017	CAIXA ATENCAO DOMILIAR	9.757,45	0,00	9.757,45
111111903030018	CAIXA SIA SUS	91.825,93	0,00	91.825,93
111111903050001	CAIXA HABITACAO INTERESSE SOCIAL	16.087,06	0,00	16.087,06
111111903050002	CAIXA MTUR CONV 030237629	2.226,75	0,00	2.226,75
111111903050003	CAIXA MAPA/CAIXA	8.143,83	0,00	8.143,83
111111903050004	CAIXA EMENDAS	7.743,40	0,00	7.743,40
111111903050005	CAIXA CONTRATO 030189582	225,14	0,00	225,14
111111903050006	CAIXA 030122246	1.471,09	0,00	1.471,09
111111903050007	CAIXA PRACA SUL AMERICA	63.698,21	0,00	63.698,21



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

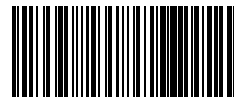
PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903050008	CAIXA CONSTR UBS PIRATINI	47.293,83	0,00	47.293,83
111111903050010	CAIXA ACADEMIA SAO MIGUEL	21.913,23	0,00	21.913,23
111111903050011	CAIXA ESTUDO AGUAS PLUVIAIS	59.956,23	0,00	59.956,23
111111903050012	CAIXA ESTRUTURA ATEN BASICA 4505	96.304,00	0,00	96.304,00
111111903050013	CAIXA DRENAGEM JOSE MANOEL	122.925,00	0,00	122.925,00
111111903050014	BRASIL PAR OTAVIO REIS	176.214,52	0,00	176.214,52
111111912010001	BANRISUL MOVIMENTO	541.066,03	0,00	541.066,03
111111912010002	BANRISUL TRIBUTOS	927.182,33	0,00	927.182,33
111111912010003	BANRISUL MULTAS DE TRANSITO	3.939,67	0,00	3.939,67
111111912010006	BANRISUL ILUMINACAO PUBLICA	182.072,04	0,00	182.072,04
111111912010007	BANRISUL FUNDO MEIO AMBIENTE	39.989,49	0,00	39.989,49
111111912010008	BANRISUL RESERVA	3.591.238,02	0,00	3.591.238,02
111111912010009	BANRISUL RODEIO	27.514,65	0,00	27.514,65
111111912010010	BANRISUL LEILAO	53.003,13	0,00	53.003,13
111111912010012	BANRISUL INC PROD ARTISTICA E CULTURAL	7.447,69	0,00	7.447,69
111111912010016	BANRISUL FUNDO MUN HABITACAO	28.474,54	0,00	28.474,54
111111912010018	BANRISUL OBRAS	804,92	0,00	804,92
111111912010020	BANRISUL ISS ESTADO	14.889,48	0,00	14.889,48
111111912010022	BANRISUL PATRULHA AGRICOLA	8.313,13	0,00	8.313,13
111111912012300	BANRISUL PIT	8.066,58	0,00	8.066,58
111111912020003	BANRISUL PRADEM	51.388,61	0,00	51.388,61
111111912020005	BANRISUL MDE	21.433,47	0,00	21.433,47
111111912030005	BANRISUL SAUDE MENTAL	2,11	0,00	2,11
111111912030011	BANRISUL RECURSO 4160	2.361,44	0,00	2.361,44
111111912030012	BANRISUL RECURSO 4170	7.346,28	0,00	7.346,28
111111912030013	BANRISUL RECURSO 4090	10.728,32	0,00	10.728,32
111111912030014	BANRISUL RECURSO 4310	123.156,86	0,00	123.156,86
111111912030015	BANRISUL RECURSO 4050	82.720,48	0,00	82.720,48
111111912030016	BANRISUL RECURSO 4190	48,02	0,00	48,02
111111912030017	BANRISUL RECURSO 4011	1.120,69	0,00	1.120,69
111111912030018	BANRISUL ASPS	135.888,63	0,00	135.888,63
111111912030019	BANRISUL INVERNO GAUCHO	6,43	0,00	6,43
111111912030021	BANRISUL SAUDE PRISIONAL	172.982,72	0,00	172.982,72
111111912030023	BANRISUL SIA SUS	2.031,79	0,00	2.031,79
111111912030024	BANRISUL VERA0 NUMA BOA	51.348,27	0,00	51.348,27
111111912030025	BANRISUL FRALDAS 4050	890,29	0,00	890,29
111111912030026	BANRISUL ADEQUACAO MODERNIZ UBS	360.201,20	0,00	360.201,20
111111912030027	BANRISUL REDE CEGONHA	3.070,71	0,00	3.070,71
111111912030028	BANRISUL CUSTEIO CAPS	13.179,11	0,00	13.179,11
111111912040003	BANRISUL FMAS NOVO	715,47	0,00	715,47
111111912050005	BANRISUL CONVENIO MANOEL JOAO UBS	28.850,78	0,00	28.850,78



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912050010	CONVENIO HOSPITAL 2012/2013	26.369,11	0,00	26.369,11
111111912050013	BANRISUL EQUIP UBS 75972000129	57.677,60	0,00	57.677,60
111111912050015	BANRISUL EQUIP HOSPITAL 2012 2013	103.936,28	0,00	103.936,28
111111912050017	BANRISUL AMBULANCIA	2.247,96	0,00	2.247,96
111111912050018	AQUISICAO VAN	1.964,87	0,00	1.964,87
111111912050019	AQUISICAO MOVEL VEICULO	1.545,33	0,00	1.545,33
111111912050020	EQUIPAMENTO HOSPITAL	943.181,26	0,00	943.181,26
111111912050021	BANRISUL EQUIP UBS 2012 2013	57.297,41	0,00	57.297,41
113810800000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILI	-4.031,97	0,00	-4.031,97
113810900000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERN	-12.331,96	0,00	-12.331,96
113812800000001	MINISTERIO EMENDAS	161.932,01	0,00	161.932,01
113812800000002	EMENDAS 2009/2010	33.560,00	0,00	33.560,00
113812800000003	CONVENIO RECUPERACAO ESTRADAS	125.000,00	0,00	125.000,00
113812800000004	MINISTERIO PAC	180.506,70	0,00	180.506,70
113812800000006	MERENDA ESCOLAR	20.000,00	0,00	20.000,00
113812800000007	PNAC	13.000,00	0,00	13.000,00
113812800000008	MERENDA PRE ESCOLA	9.000,00	0,00	9.000,00
113812800000009	MERENDA MAIS EDUCACAO	10.000,00	0,00	10.000,00
113812800000010	MERENDA EJA	2.200,00	0,00	2.200,00
113812800000012	SUAS PAC	2.000,00	0,00	2.000,00
113812800000013	EDUCACAO PRO INFANCIA	1.514.907,40	0,00	1.514.907,40
113812800000015	POSTO PIRATINI	350.105,55	0,00	350.105,55
113812800000016	RECURSO 1025	1.450.500,00	0,00	1.450.500,00
113812800000017	REDE VIVA PETROBRAS	215.000,00	0,00	215.000,00
113812800000018	RECURSO 1078	2.914.000,00	0,00	2.914.000,00
113812800000019	PBF 1116	29.000,00	0,00	29.000,00
113812800000020	PIMES	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
113812900000001	METROPLAN	23.299,32	0,00	23.299,32
113812900000002	PIMES CONSTRUCAO HOSPITAL	87.694,93	0,00	87.694,93
113812900000099	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	28.903,34	0,00	28.903,34
121129902000000	(-) AJUSTE PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	-392.120,00	0,00	-392.120,00
121310302000000	TERRENOS	237.066,80	0,00	237.066,80
TOTAL		25.414.447,25	0,00	25.414.447,25

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
213110101010200	FORNECEDORES DO EXERCICIO (F)	3.398.639,51	0,00	3.398.639,51
213110101010300	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS	3.424,68	0,00	3.424,68



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	ANTERIORES			
213110201000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	-829.453,77	0,00	-829.453,77
213110501000100	FORNECEDORES - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2012	26.725,60	0,00	26.725,60
213110501000300	FORNECEDORES RESTOS A PAGAR PROCESS 2013	1.304,50	0,00	1.304,50
213110501000400	FORNECEDORES - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2014	19.629,77	0,00	19.629,77
218810102000600	INSS	-836,51	0,00	-836,51
218810109030000	PENSAO ALIMENTICIA	11.723,37	0,00	11.723,37
218810111010000	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECU	129.843,88	0,00	129.843,88
218810113010001	MENSALIDADE SINDICAL	-66.923,82	0,00	-66.923,82
218810113010003	CONTRIBUICAO SINDICAL	-53.364,99	0,00	-53.364,99
218810113020000	DIVERSOS DO SINDICATO	75.193,94	0,00	75.193,94
218810115000001	CONSIG CAIXA ECONOMICA FEDERAL	297.896,47	0,00	297.896,47
218810115000002	CONSIGNADO BANRISUL	-12.513,41	0,00	-12.513,41
218810199000001	SOC LAR ESPER SABEDORIA	258,29	0,00	258,29
218810199000002	CONTR ASSOC FUNC ESTADO	24.181,26	0,00	24.181,26
218810199000004	CELULAR CLARO	6.503,29	0,00	6.503,29
218810199000005	CELULAR VIVO	33.417,57	0,00	33.417,57
218810401020001	CONSTRUTORA BUENO LTDA	687,91	0,00	687,91
218810402020001	RETENCAO INSS S/SERVICO TERCEIRO	40.732,35	0,00	40.732,35
218810403000001	DEPOSITO SEM ORIGEM BB C/MOVIMENTO	40.537,73	0,00	40.537,73
218810403000002	DEPOSITO SEM ORIGEM BB TRIBUTOS	48.002,36	0,00	48.002,36
218810403000003	DEPOSITO SEM ORIGEM BANRISUL MOVIMENTO	154.715,59	0,00	154.715,59
218810403000004	DEPOSITO SEM ORIGEM BANRISUL TRIBUTOS	91.123,00	0,00	91.123,00
218810403000005	DEPOSITO SEM ORIGEM BB FPM	552,74	0,00	552,74
218810403000006	DEPOSITO SEM ORIGEM BANRISUL RODEIO	27.280,00	0,00	27.280,00
218810409010000	DEPOSITOS RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	82,56	0,00	82,56
218910300000000	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	4.974,64	0,00	4.974,64
TOTAL		3.474.338,51	0,00	3.474.338,51
Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)				21.940.108,74
Total da Dívida Consolidada				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
221420202000000	FAPS LEI 2060/240	5.912.117,08	0,00	5.912.117,08
221420204000000	FAPS LEI 2544	613.438,53	0,00	613.438,53
221420205000000	FAPS CONFISSAO DIVIDA 2014	1.788.677,93	0,00	1.788.677,93
221420206000000	FAPS DIVIDA 2015	2.256.827,78	0,00	2.256.827,78



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
6311000000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.815.205,82	0,00	1.815.205,82
TOTAL		12.386.267,14	0,00	12.386.267,14

5.2.4.5 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
2272103010000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDO	58.164.546,48	0,00	58.164.546,48
2272103020000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIA	-20.161,49	0,00	-20.161,49
2272103040000000	(-) CONTRIBUICOES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREV	-21.871,44	0,00	-21.871,44
2272103050000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCI	-10.629.435,72	0,00	-10.629.435,72
2272104010000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDE	182.688.971,15	0,00	182.688.971,15
2272104020000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIA	-18.403.475,83	0,00	-18.403.475,83
2272104030000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCI	-19.964.322,89	0,00	-19.964.322,89
2272104040000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCI	-33.385.984,99	0,00	-33.385.984,99
2272104050000000	(-) PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	-6.241.880,20	0,00	-6.241.880,20
2272105980000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-111.545.306,47	0,00	-111.545.306,47
TOTAL		40.641.078,60	0,00	40.641.078,60

5.2.4.6 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110601020000	BANRISUL FAPS	665.582,59	0,00	665.582,59
111110601030000	BANRISUL FAPS EMPR CONSIGNADO	42.730,49	0,00	42.730,49
114110901010000	CAIXA ECON FED - CAIXA FI BRASIL B 5 TP RF LP	2.231.949,90	0,00	2.231.949,90
114110901020000	CAIXA ECON FED - CAIXA FI BRASIL IMA B TP RF LP	2.402.887,84	0,00	2.402.887,84
114110901030000	BRASIL - BB ATUARIAL CONS PREV FI	2.156.999,71	0,00	2.156.999,71
114110901040000	BANRISUL PATRIMONIAL FI RF LP	2.276.716,29	0,00	2.276.716,29
114110901050000	CX FI BRASIL 2024 V TP RF	1.023.825,00	0,00	1.023.825,00
114110901060000	CX FI BRASIL 2018 II TP RF	1.070.767,00	0,00	1.070.767,00
114110901070000	BB PREV TP VII FI	1.052.285,85	0,00	1.052.285,85
114110904010000	CAIXA ECON FED - CAIXA FI BRASIL TIT PUBL RF LP	561.198,36	0,00	561.198,36
114110904020000	CAIXA ECON FED - CAIXA FI RS RF LP	1.833.945,14	0,00	1.833.945,14
114110904030000	BANRISUL SOBERANO FI RF LP	98.129,77	0,00	98.129,77
114110904050000	BANRISUL PREVIDENCIA IPCA 2024	1.179.630,00	0,00	1.179.630,00



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

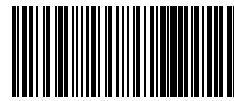
CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
114110904060000	BANRISUL FOCO IRFM I FI RF LP	1.203.725,31	0,00	1.203.725,31
114110904070000	BB PREVID RF FLUXO	72.248,17	0,00	72.248,17
114110904080000	BB PREV RF PERFIL FIC	1.511.213,93	0,00	1.511.213,93
114110904090000	BANRISUL ABSOLUTO FI RF	2.217.685,66	0,00	2.217.685,66
114110906010000	CAIXA ECON FED - FIC NOVO BRASIL IMA B RF LP	7.049.504,74	0,00	7.049.504,74
114110906020000	BANRISUL FUNDO PREV MUNIC FI RF LP	160.029,98	0,00	160.029,98
114110906030000	BANRISUL FUNDO PREV MUNIC II FI RF LP	2.064.889,41	0,00	2.064.889,41
114110906040000	BANRISUL FUNDO PREV MUNIC III FI RF LP	3.060.835,57	0,00	3.060.835,57
114110908010000	BB PREVID RF IRF-M FI	401.083,13	0,00	401.083,13
114110908020000	BB PREVID RF IDKA 2TP FI	236.792,57	0,00	236.792,57
114111001010000	CAIXA FI AÇÕES BRASIL IBX-50	1.007.956,39	0,00	1.007.956,39
114111002010000	BANRISUL IBOVESPA FIA	1.142.657,16	0,00	1.142.657,16
114111002020000	BRS IBOVESPA PLUS FIA	50.000,00	0,00	50.000,00
114111002030000	GERAÇÃO FUTURO FIA	110.541,67	0,00	110.541,67
114111002040000	CAIXA FI AÇÕES DIVIDENDOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
114111002050000	CAIXA FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO	1.031.579,14	0,00	1.031.579,14
114111002060000	BB PREV AÇÕES DIVIDENDOS	200.000,00	0,00	200.000,00
114111002070000	ISHARES IBOVESPA FUNDO DE INDICE BOVA11	1.364.251,10	0,00	1.364.251,10
114111003010000	BRS PARTICIPAÇÕES FIC FM CP	815.665,21	0,00	815.665,21
114111003020000	BB PREVID MULTIMERCADO FI	235.368,14	0,00	235.368,14
114111005010000	FI EM PARTICIPAÇÕES LSH	2.067.619,02	0,00	2.067.619,02
114111401010000	BANRISUL PATRIMONIAL FIRF LP TX ADM	368.027,27	0,00	368.027,27
114111401020000	BANRISUL FUNDO PREV MUNIC III FI RF LP TX ADM	478.805,72	0,00	478.805,72
114111401050000	BANRISUL ABSOLUTO FI RF	786.294,72	0,00	786.294,72
114910104000000	- AJUSTES BANRISUL INDICE ACOES	-238.626,23	0,00	-238.626,23
114910112000000	- AJUSTE BRS IBOVESPA PLUS	-25.814,92	0,00	-25.814,92
114910113000000	-AJUSTE GERAÇÃO FIA	-9.832,46	0,00	-9.832,46
114910118000000	-AJUSTE BB AÇÕES DIVIDENDOS	-56.508,12	0,00	-56.508,12
114910119000000	-AJUSTE CAIXA AÇÕES DIVIDENDOS	-390.928,70	0,00	-390.928,70
114910120000000	-AJUSTE CAIXA AÇÕES SMALL CAPS	-232.713,43	0,00	-232.713,43
114910121000000	-AJUSTE CAIXA AÇÕES IBX-50	-222.305,56	0,00	-222.305,56
114910122000000	(-) AJUSTE FIP LSH	-55.534,06	0,00	-55.534,06
TOTAL		44.001.158,47	0,00	44.001.158,47

5.2.4.7 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
213110101010200	FORNECEDORES DO EXERCICIO (F)	1.531,16	0,00	1.531,16
218810122000000	FAPS CONSIGNADO BANRISUL	42.730,49	0,00	42.730,49
218810406000000	IRRF A RECOLHER AO MUNICÍPIO	-278.332,94	0,00	-278.332,94



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810407000000	ISSQN A RECOLHER AO MUNICÍPIO	48,00	0,00	48,00
218810499010000	IRRF A REPASSAR AO MUNICÍPIO	278.332,94	0,00	278.332,94
TOTAL		44.309,65	0,00	44.309,65
Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)				43.956.848,82
Total da Dívida Consolidada				0,00

5.2.4.8 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	700,00	0,00	700,00
TOTAL		700,00	0,00	700,00

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211402000000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SA	53.267,06	0,00	53.267,06
211403000000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SA	3.858.612,47	0,00	3.858.612,47
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		3.911.879,53	0,00	3.911.879,53



Total para fins da apuração do cumprimento do limite **3.911.879,53** **0,00** **3.911.879,53**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	3.859,25	7.279,37	0,00	7.279,37	11.138,62
40	24.381,96	2.798,80	0,00	2.798,80	27.180,76
50	0,00	7,00	0,00	7,00	7,00
1001	0,00	19.631,07	0,00	19.631,07	19.631,07
1026	159,52	0,00	0,00	0,00	159,52
1060	0,00	12.717,83	0,00	12.717,83	12.717,83
1067	154,14	0,00	0,00	0,00	154,14
1069	0,00	8.989,97	0,00	8.989,97	8.989,97
1077	16.229,00	428,49	0,00	428,49	16.657,49
1086	0,00	9.983,74	0,00	9.983,74	9.983,74
1102	45,40	0,00	0,00	0,00	45,40
1103	355,60	0,00	0,00	0,00	355,60
1989	0,00	3.100,64	0,00	3.100,64	3.100,64
4310	0,00	7.526,12	0,00	7.526,12	7.526,12
4590	2.475,00	0,00	0,00	0,00	2.475,00



RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
TOTAL	47.659,87	72.463,03	0,00	72.463,03	120.122,90

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	57.171,55	1.474.734,72	0,00	1.474.734,72	1.531.906,27
20	3.747,99	94.012,62	0,00	94.012,62	97.760,61
31	462,65	0,00	0,00	0,00	462,65
40	0,00	155.266,43	0,00	155.266,43	155.266,43
50	700,00	24.868,29	0,00	24.868,29	25.568,29
1002	0,01	45.571,74	0,00	45.571,74	45.571,75
1025	0,00	1.450.391,21	0,00	1.450.391,21	1.450.391,21
1026	1.119,81	33.412,98	0,00	33.412,98	34.532,79
1031	2.278,10	1.509,81	0,00	1.509,81	3.787,91
1060	0,00	81,58	0,00	81,58	81,58
1063	1.514.907,40	0,00	0,00	0,00	1.514.907,40
1069	0,00	0,01	0,00	0,01	0,01
1077	6.820,42	195.330,31	0,00	195.330,31	202.150,73
1078	0,00	3.096.402,32	0,00	3.096.402,32	3.096.402,32
1086	23,94	0,00	0,00	0,00	23,94
1102	0,00	43.907,91	0,00	43.907,91	43.907,91
1103	0,00	5.683,53	0,00	5.683,53	5.683,53
1114	0,00	245.850,00	0,00	245.850,00	245.850,00
1115	974,20	114,13	0,00	114,13	1.088,33
1116	0,00	40.283,05	0,00	40.283,05	40.283,05
1117	6.033,79	0,00	0,00	0,00	6.033,79
1118	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1120	124.228,51	10.638,00	0,00	10.638,00	134.866,51
1131	0,00	8.481,50	0,00	8.481,50	8.481,50
1995	23.299,32	0,00	0,00	0,00	23.299,32
4011	0,00	7.234,40	0,00	7.234,40	7.234,40
4170	0,00	1.530,60	0,00	1.530,60	1.530,60
4265	0,00	2.646,00	0,00	2.646,00	2.646,00
4310	177,20	19.720,90	0,00	19.720,90	19.898,10
4521	0,00	1.460,00	0,00	1.460,00	1.460,00
4560	0,00	82.210,80	0,00	82.210,80	82.210,80
4590	0,00	60.960,68	0,00	60.960,68	60.960,68
4710	0,00	6.835,00	0,00	6.835,00	6.835,00
4740	0,00	843,57	0,00	843,57	843,57
4935	73.960,93	399.910,26	0,00	399.910,26	473.871,19



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
TOTAL	1.815.905,82	9.509.892,35	0,00	9.509.892,35	11.325.798,17

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		10.012.989,86	0,00	10.012.989,86	
20		582.440,90	0,00	582.440,90	
31		183.973,94	0,00	183.973,94	
40		766.593,71	0,00	766.593,71	
50		44.001.158,47	0,00	44.001.158,47	
1001		182,97	20.000,00	20.182,97	
1002		365.252,91	0,00	365.252,91	
1012		27.514,65	0,00	27.514,65	
1025		0,00	1.450.500,00	1.450.500,00	
1026		149.808,86	0,00	149.808,86	
1027		44.561,60	0,00	44.561,60	
1031		9.217,85	2.000,00	11.217,85	
1032		823,57	0,00	823,57	
1033		3.136,00	0,00	3.136,00	
1034		18.965,38	0,00	18.965,38	
1047		51.388,61	0,00	51.388,61	
1052		53.003,13	0,00	53.003,13	
1060		40,59	13.000,00	13.040,59	
1063		0,00	1.514.907,40	1.514.907,40	
1067		7.447,69	0,00	7.447,69	
1069		41,23	9.000,00	9.041,23	
1071		0,00	125.000,00	125.000,00	
1077		4.011,25	215.000,00	219.011,25	
1078		182.902,08	2.914.000,00	3.096.902,08	
1081		715,47	0,00	715,47	
1082		3.939,67	0,00	3.939,67	
1086		25,26	10.000,00	10.025,26	
1087		51.110,52	0,00	51.110,52	
1099		33.658,74	0,00	33.658,74	
1102		182.072,04	0,00	182.072,04	
1103		39.989,49	0,00	39.989,49	
1105		20.043,64	0,00	20.043,64	
1113		9.774,49	0,00	9.774,49	
1114		126.847,98	161.932,01	288.779,99	
1115		41.559,42	0,00	41.559,42	
1116		11.321,73	29.000,00	40.321,73	
1117		7.743,40	33.560,00	41.303,40	
1118		0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
1120		145.567,67	180.506,70	326.074,37	
1127		3.770,93	0,00	3.770,93	



DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1128		204.187,57	0,00	204.187,57	
1129		7.333,12	0,00	7.333,12	
1131		153.439,96	0,00	153.439,96	
1973		8.143,83	0,00	8.143,83	
1987		8.385,20	0,00	8.385,20	
1989		917,16	2.200,00	3.117,16	
1992		8.313,13	0,00	8.313,13	
1995		0,00	23.299,32	23.299,32	
4011		364.392,60	0,00	364.392,60	
4030		6,43	0,00	6,43	
4050		83.610,77	0,00	83.610,77	
4070		2,11	0,00	2,11	
4090		10.728,32	0,00	10.728,32	
4160		2.361,44	0,00	2.361,44	
4170		58.694,55	0,00	58.694,55	
4190		48,02	0,00	48,02	
4220		13.179,11	0,00	13.179,11	
4230		26.369,11	0,00	26.369,11	
4239		28.850,78	0,00	28.850,78	
4265		114.975,01	0,00	114.975,01	
4278		103.936,28	0,00	103.936,28	
4292		5.758,16	0,00	5.758,16	
4293		943.181,26	0,00	943.181,26	
4310		296.139,58	0,00	296.139,58	
4501		61.858,36	0,00	61.858,36	
4505		96.304,00	0,00	96.304,00	
4510		83.619,17	0,00	83.619,17	
4521		109.993,89	0,00	109.993,89	
4560		124.609,49	0,00	124.609,49	
4590		93.857,72	0,00	93.857,72	
4620		3.806,68	0,00	3.806,68	
4710		36.024,05	0,00	36.024,05	
4740		90.295,48	0,00	90.295,48	
4770		4.788,81	0,00	4.788,81	
4935		124.706,75	350.105,55	474.812,30	
TOTAL		60.416.413,60	9.054.010,98	69.470.424,58	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

- 1 LIVRE
- 20 MDE
- 31 FUNDEB
- 40 ASPS
- 50 RPPS
- 1001 MERENDA ESCOLAR
- 1002 SALÁRIO EDUCAÇÃO



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1004	CALCARIO
1012	RODEIO
1014	TRANSPORTE ESCOLAR
1018	FLECHA
1025	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
1026	FUNDO ESPECIAL PETROBRAS - FEP
1027	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1031	P AC -PISO ALTA COMPLEXIDADE
1032	PSE MC / PETI
1033	PT MC - PT MÉDIA COMPLEXIDADE
1034	IGD BOLSA FAMÍLIA -FMAS
1038	PROGRAMA CORUJINHA
1047	PRADEM
1052	LEILÃO
1054	MURO CEFET
1060	PNAC
1063	PRO INFANCIA
1067	INCENT À PROD ART CULTURAL
1069	PNAP / PRÉ-ESCOLA
1071	Recuperação Estradas
1077	PROJETO REDE VIVA PETROBRAS
1078	CONVENIO FNDE
1081	PROGRAMA OASF - FES
1082	MULTA DE TRÂNSITO
1086	PNAE-FUNDO MAIS EDUCAÇÃO
1087	PANIFICADORA
1099	CIDE
1100	PNATE
1102	CIP
1103	FMMA
1105	FUNDO CRIANCA
1106	COLETORES AMBIENTAIS
1107	MATA CILIAR
1113	PTA EDUCAÇÃO
1114	MINISTERIO EMENDAS
1115	PBV II
1116	PBF-PISO BASICO FIXO
1117	EMENDAS 2009/2010
1118	PIMES
1120	CONVENIO
1126	IRRIGAÇÃO
1127	PFMC-CREAS
1128	ACESSUAS
1129	APOIO CRECHE
1130	PBVA
1131	CONCESSAO TAXI
1973	MAPA/CAIXA



LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1986	PETI
1987	PDDE
1989	EJA
1992	Patrulha Agrícola
1995	METROPLAN
4011	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA
4030	INVERNO GAUCHO
4050	FARMÁCIA BÁSICA
4051	INSUMOS DIABETES-MELLITOS
4070	FARMÁCIA SAÚDE MENTAL
4090	PSF
4110	SAÚDE BUCAL
4160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
4170	SALVAR
4190	EPIDEMIOLOGIA
4220	CUCA LEGAL (CAPS)
4230	HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS
4239	CONSTRUÇÃO UBS
4245	AQUIS EQUIP P/HOSPITAL - CP
4265	PSF (AQUIS EQUIP P/UBS) - CP
4278	AQUISICAO EQUIP HOSPITAL CONSULTA POPULAR
4292	AQUIS AMBULANCIA, UNIDADES MOVEIS
4293	EQUIPA HOSPITAL
4310	ATENDIMENTO AOS CIDADADOS PRESO
4501	INVESTIMENTOS NA REDE SERVIÇOS SAUDE
4505	ESTRUTURACAO REDE DE SERVICOS AB
4510	PAB
4521	PMAQ
4560	INCENT. SAÚDE SIST. PENITENC.
4590	SIA/SUS TETO FINANCEIRO
4620	SAMU
4710	TETO FINANC VIG EM SAÚDE
4740	VIGILANCIA EM SAUDE (DST/AIDS)
4770	FARMÁCIA BÁSICA FIXA
4929	ACADEMIA SAUDE
4935	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO UBS

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	1.919.682,37	0,00	1.919.682,37
11120200020000	IPTU - MDE	1.151.808,55	0,00	1.151.808,55
11120200030000	IPTU - ASPS	767.870,72	0,00	767.870,72
11120431010100	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	933.211,51	0,00	933.211,51



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

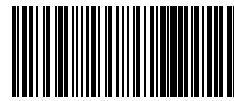
PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431010200	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	559.926,86	0,00	559.926,86
11120431010300	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	373.284,21	0,00	373.284,21
11120431060100	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	66.254,80	0,00	66.254,80
11120431060200	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	39.752,70	0,00	39.752,70
11120431060300	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	26.499,83	0,00	26.499,83
11120434030100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRÓPRIO	5.465,80	0,00	5.465,80
11120434030200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - MDE	3.279,48	0,00	3.279,48
11120434030300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - ASPS	2.186,32	0,00	2.186,32
11120800010000	ITBI - PROPRIO	222.122,05	0,00	222.122,05
11120800020000	ITBI - MDE	133.273,22	0,00	133.273,22
11120800030000	ITBI - ASPS	88.848,74	0,00	88.848,74
11130501010000	ISS - PROPRIO	1.958.356,37	0,00	1.958.356,37
11130501020000	ISS - MDE	1.175.012,61	0,00	1.175.012,61
11130501030000	ISS - ASPS	783.336,11	0,00	783.336,11
11211700000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	54.602,98	0,00	54.602,98
11212100000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	52.621,41	0,00	52.621,41
11212500000000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	112.327,27	0,00	112.327,27
11212900000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	16.256,09	0,00	16.256,09
11213100010000	Taxa de Exercício de Atividade Eventual ou Ambulan	4.000,00	0,00	4.000,00
11222100000000	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	89.423,12	0,00	89.423,12
11222800000000	TAXA DE CEMITERIO	87.365,08	0,00	87.365,08
11229000000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	6.798,66	0,00	6.798,66
12102907000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.552.757,85	0,00	2.552.757,85
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	9.066.649,74	0,00	9.066.649,74
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	1.813.329,94	0,00	1.813.329,94
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	3.626.659,87	0,00	3.626.659,87
17210102060000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	3.626.659,72	0,00	3.626.659,72
17210102070100	COTA-EXTRA DO FPM - PRPRIO	563.016,27	0,00	563.016,27
17210102070200	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	241.292,70	0,00	241.292,70
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO 3225-5	48.601,48	0,00	48.601,48
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	9.720,30	0,00	9.720,30
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	19.440,58	0,00	19.440,58
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	19.440,52	0,00	19.440,52
17213600010000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - PRÓPRIO	84.687,00	0,00	84.687,00
17213600020000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - MDE	16.937,40	0,00	16.937,40
17213600040000	TRANSFERENCIA LC 87/96 - ASPS	33.874,80	0,00	33.874,80
17213600050000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEB	67.749,48	0,00	67.749,48
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	13.397.409,81	0,00	13.397.409,81
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	2.679.481,97	0,00	2.679.481,97
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	5.358.963,91	0,00	5.358.963,91
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	5.358.963,67	0,00	5.358.963,67



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.084.964,73	0,00	1.084.964,73
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	216.992,96	0,00	216.992,96
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	433.985,91	0,00	433.985,91
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	433.985,72	0,00	433.985,72
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	240.748,29	0,00	240.748,29
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	48.149,69	0,00	48.149,69
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	96.299,31	0,00	96.299,31
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - FUNDEB	96.299,12	0,00	96.299,12
17220113000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN	5.075,76	0,00	5.075,76
19113500000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E V	5.888,13	0,00	5.888,13
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	6.294,22	0,00	6.294,22
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	3.776,15	0,00	3.776,15
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	2.516,54	0,00	2.516,54
19119901010000	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	2.786,83	0,00	2.786,83
19131100010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - P	5.561,65	0,00	5.561,65
19131100020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - M	3.336,98	0,00	3.336,98
19131100030000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - A	2.224,62	0,00	2.224,62
19139900010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	323,39	0,00	323,39
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	729.018,78	0,00	729.018,78
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	437.410,23	0,00	437.410,23
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	291.602,15	0,00	291.602,15
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	100.829,62	0,00	100.829,62
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	60.497,26	0,00	60.497,26
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	40.330,74	0,00	40.330,74
19319901010000	RECEITA DA DVIDA ATIVA DAS TAXAS	74.094,57	0,00	74.094,57
911120200010000	(R) DED IPTU	-571.124,50	0,00	-571.124,50
919114000010000	(R) DED MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	-2.703,86	0,00	-2.703,86
919119901010000	(R) MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	-529,27	0,00	-529,27
919131100010000	(R) MULTA E JUROS DE MORA DVI ATIVA IPTU LIVRE	-11.074,80	0,00	-11.074,80
919139900010000	(R) MULTAS E JUROS DE MORA DA DVIDA ATIVA TAXAS	-277,91	0,00	-277,91
919311300010000	(R) RECEITA DA DVIDA ATIVA DO ISSQN	-120,00	0,00	-120,00
TOTAL		63.056.366,88	0,00	63.056.366,88

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	5.462.662,82	0,00	5.462.662,82	1,0549	5.762.563,01
Fevereiro	5.017.933,61	0,00	5.017.933,61	1,0507	5.272.342,84



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Março	4.227.753,24	0,00	4.227.753,24	1,0418	4.404.473,33
Abril	5.117.130,12	0,00	5.117.130,12	1,0266	5.253.245,78
Mai	4.923.993,07	0,00	4.923.993,07	1,0221	5.032.813,32
Junho	4.346.042,81	0,00	4.346.042,81	1,0221	4.442.090,36
Julho	4.945.180,24	0,00	4.945.180,24	1,0221	5.054.468,72
Agosto	4.235.855,67	0,00	4.235.855,67	1,0221	4.329.468,08
Setembro	5.362.485,83	0,00	5.362.485,83	1,0214	5.477.243,03
Outubro	4.418.919,89	0,00	4.418.919,89	1,0212	4.512.600,99
Novembro	5.208.154,81	0,00	5.208.154,81	1,0152	5.287.318,76
Dezembro	9.790.254,77	0,00	9.790.254,77	1,0038	9.827.457,74
TOTAL	63.056.366,88	0,00	63.056.366,88		64.656.085,96

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão

Justificativa: CREDITOS A RECEBER DE CONVENIOS FIRMADOS COM A UNIÃO E COM O ESTADO, SENDO QUE O RECURSO FINANCEIRO NÃO INGRESSOU NO EXERCICIO 2015.

Nome da Planilha: Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Excluído RPPS - Seleção Manual

Justificativa: CONTA DEVE FAZER PARTE DA SELEÇÃO.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

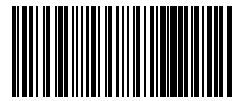
Justificativa: CREDITOS A RECEBER DE CONVENIOS FIRMADOS COM A UNIÃO E COM O ESTADO, SENDO QUE O RECURSO FINANCEIRO NÃO INGRESSOU NO EXERCICIO 2015.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	15.967.508,00	16.565.999,93
2º Bimestre	15.967.508,00	15.957.737,31
3º Bimestre	15.967.508,00	15.610.308,15
4º Bimestre	15.967.508,00	14.479.306,69
5º Bimestre	15.967.508,00	15.666.271,96
6º Bimestre	16.005.820,00	23.548.832,07
TOTAL	95.843.360,00	101.828.456,11

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	803.980,00	631.113,41
2º Bimestre	803.980,00	1.022.122,33
3º Bimestre	803.980,00	1.054.071,45
4º Bimestre	803.980,00	200.110,46
5º Bimestre	803.980,00	207.222,58
6º Bimestre	805.920,00	863.115,39
TOTAL	4.825.820,00	3.977.755,62

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.292.958,00	0,00
2º Bimestre	1.292.958,00	0,00
3º Bimestre	1.292.958,00	1.098.283,64
4º Bimestre	1.292.958,00	266.635,47



RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
5º Bimestre	1.292.958,00	514.999,04
6º Bimestre	1.296.060,00	3.840.468,59
TOTAL	7.760.850,00	5.720.386,74
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.626.850,00	-1.615.669,42
2º Bimestre	-1.626.850,00	-1.584.995,31
3º Bimestre	-1.626.850,00	-1.758.733,87
4º Bimestre	-1.626.850,00	-2.104.353,37
5º Bimestre	-1.626.850,00	-1.625.031,16
6º Bimestre	-1.630.750,00	-2.287.916,33
TOTAL	-9.765.000,00	-10.976.699,46
TOTAL DA RECEITA	98.665.030,00	100.549.899,01

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

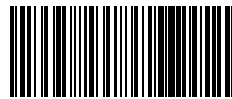
Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	9.118.365,28	0,00	9.118.365,28
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		9.118.365,28	0,00	9.118.365,28
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21140200000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	53.267,06	0,00	53.267,06



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	DE SA			
21140300000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SA	3.858.612,47	0,00	3.858.612,47
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.911.879,53	0,00	3.911.879,53
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				0,00

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Davi Gilmar de Abreu Souza

CPF: 49627457000

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

Não houve substituições formais no 6º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



61501113340936203

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2016 - 16:42:49

PM DE CHARQUEADAS

ORGÃO Nº: 63500

CNPJ: 88743604000179

01/01/2015 a 31/12/2015

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CHARQUEADAS, 28 de Janeiro de 2016

ADRIANA DE ÁVILA LENZZI

Contabilista

DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA

Prefeito Municipal



Cadastro de doadores de sangue:
Fone: 3958 8402

Perguntas Frequentes | Linhas de Ônibus | Galeria de Fotos | Localização | História | Características | Economia

Início

13-Jul-2015

Menu Principal

Início

Coordenadorias Municipais
Localização
Repartições Municipais
Notícias
Projetos
Eventos Municipais
Estrutura Administrativa
Administração Municipal

Publicações

Concursos
COMDICA
Decretos
Editais
Leis
Licitações e Contratos
Símbolos e Hinos
Portal da Transparência
Lei Acesso a Informação
Lei nº 12.527/11
Pedido de Informação

Orç Participativo

1º Semestre - 2015
Estrutura Funcional
Programação

Serviços

Formulários
Índices ICMS
Ouvidoria
Tabela UPR
WebMail
Suporte TI

Auto Atendimento

Nota Fiscal Eletrônica
IPTU
ISSQN/Alvará
Certidões

ISSQN Retido Lançamento
ISSQN Retido Importação
Protocolo
Serviços Online
Servidor Municipal

Telefones Úteis

SAMU 192

<http://www.charqueadas.rs.gov.br/joomla/index.php>

Notícias

Visita técnica a Agroindústria familiar de embutidos em Charqueadas/RS

Os técnicos Letícia de Lima e Marcelo da Silva Fortes do escritório municipal da Emater/RS –Ascar acompanharam a visitação à Agroindústria Familiar de Embutidos Frubel, com uma família de...

[Ler mais...](#)



1 2 3 4 5 | [Seguinte Mais...](#)

Últimas Notícias

[\[10.07.2015\] Visita técnica a Agroindústria familiar de embutidos em Charqueadas/RS](#)

[\[10.07.2015\] GEFIM participa do I Seminário Intermunicipal em Educação Fiscal em Três Palmeiras/RS](#)

[\[10.07.2015\] Projeto "Programa de correção do solo" beneficia 80 agricultores](#)

[\[10.07.2015\] 227 Trabalhadores foram entrevistados pela QUEIROZ GALVÃO no FGTS SINE Charqueadas](#)

[\[09.07.2015\] Prefeito acompanha a Comissão da Câmara dos Deputados na inspeção das empresas IESA e Metasa](#)

[\[09.07.2015\] Prefeito assina contrato com BADESUL para pavimentação do Parque Manoel João](#)

[\[06.07.2015\] Atividades em comemoração ao dia internacional do Meio Ambiente](#)

[\[02.07.2015\] Semana Charqueadense de Prevenção às drogas](#)

[\[02.07.2015\] Calendário de Podas e Entulhos - Sul América e São Lourenço](#)

[\[02.07.2015\] Secretaria de Obras realiza reforma em caixas e boca de lobo](#)

[\[02.07.2015\] Campeonato Municipal de Futsal](#)

[\[02.07.2015\] Atividades do Curso de Capacitação para Gestores do Programa Redes de Cooperação são encerradas](#)

[\[02.07.2015\] Encontro municipal de Cultura atinge objetivos importantes para a retomada de ações culturais](#)

[\[02.07.2015\] É inaugurado o espaço do Projeto Sala Verde na Biblioteca Municipal](#)



Rodeio 2015

Classificação Artística
Regulamento
Ordem de Apresentação:
Grupos de danças tradicionais
Chasque

Campeonato Municipal

Tabela Série Ouro
Tabela Série Prata
Tabela - Goleadores (Ouro)
Classificação Série Ouro
Jogos
11ª rodada

Rádio

RádioEduca Web
Incentivos Industriais
Lei Municipal
Formulário

Links



Bombeiros 193
 Corsan 3658-1800
 CEEE 0800-721 2333
 Rodoviária 3658-1419
 Hospital Geral 3658-7518
 Conselho Tutelar 3958-8444
 Brigada Militar 3658-1794
 Prefeitura 3958-8400
 Órgão de Trânsito: 3958 8438

[02.07.2015] Primeira edição do curso de qualificação em imunizações na Escola de Saúde Pública

[02.07.2015] Ato solene marca o início da obra de revitalização do Centro Público de Economia Solidária

[30.06.2015] SMED realiza formação para os responsáveis pelo Censo Escolar e Sistema Presença Bolsa Família

[25.06.2015] São João na festa feira

[23.06.2015] Turma Volante Municipal realiza fiscalização no município de Charqueadas

[23.06.2015] GEFIM – Grupo de Educação Fiscal Municipal com o lançamento do concurso da Mascote

Biblioteca Pública
 Profª Vera Maria Gauss



Processo
 00997-0200/15-7

Contador de Visitas



Visitas

Página da
 peça
 2



Peça
 344195



DOCUMENTO DE ACESSO
 RESTRITO



ACESSO
 N017EFA6

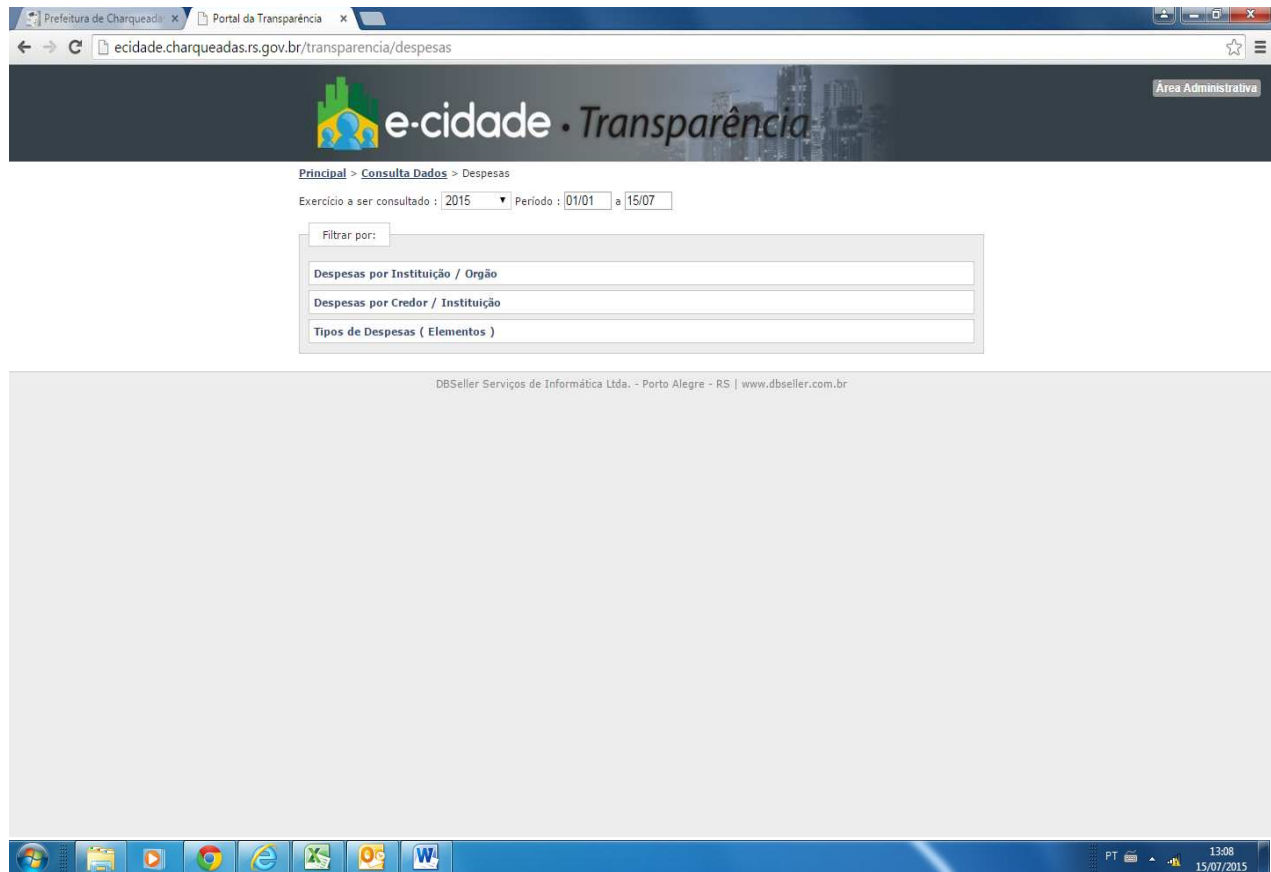
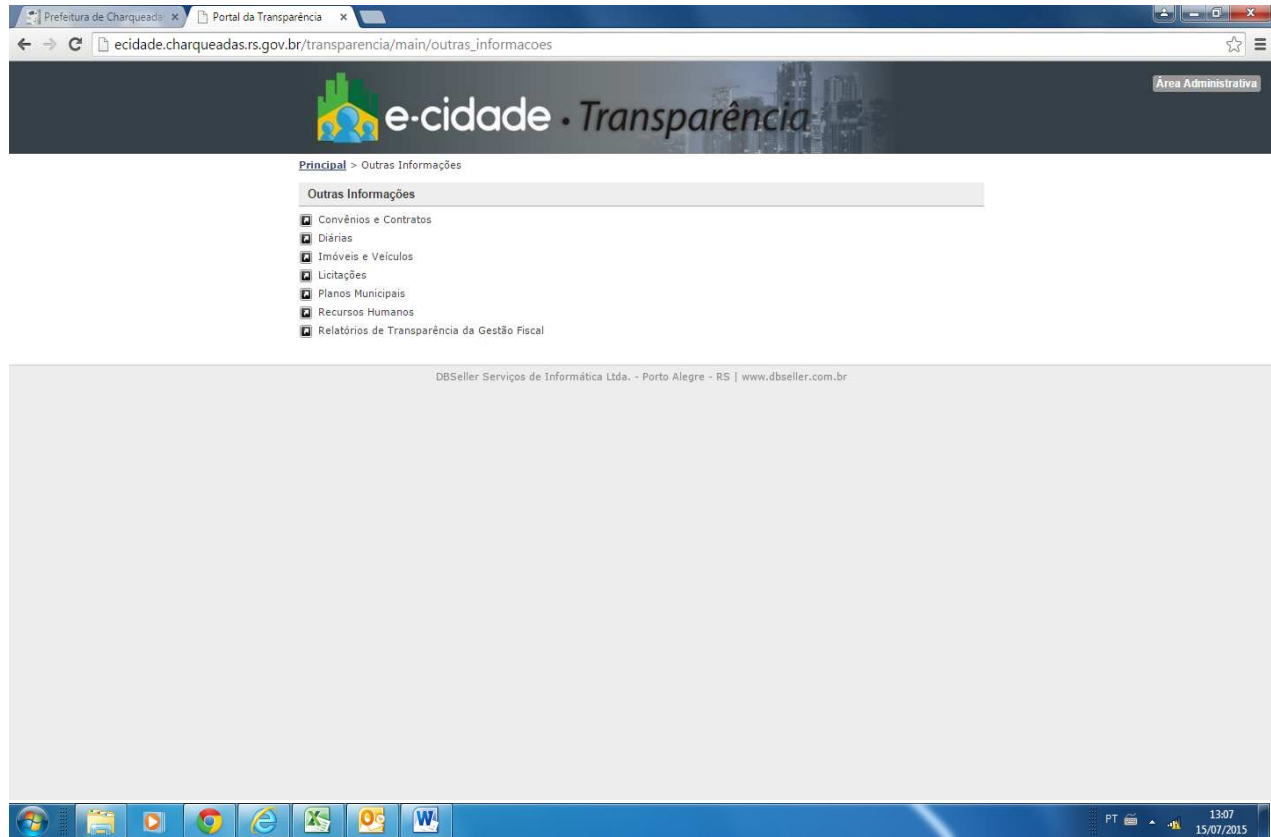


Ações e Eventos



Usuários On-line
Temos 3 visitantes online

Questão 4





Cadastro de doadores de sangue:

Fone: 3958 8402

Linhas de Ônibus

Galeria de Fotos

Localização

História

Características

Economia

Perguntas Frequentes

Início ▸ Licitações e Contratos ▸ Resultados de Licitações

07-Jul-2015

Menu Principal

Início	
Coordenadorias Municipais	
Localização	
Repartições Municipais	
Notícias	
Projetos	
Eventos Municipais	
Estrutura Administrativa	
Administração Municipal	
Publicações	
Concursos	
COMDICA	
Decretos	
Editais	
Leis	
Licitações e Contratos	
▸ Licitações	
▸ Licitações (novo)	
▸ Contratos	
▸ Resultados de Licitações	
▸ Cad. Fornecedores	
Símbolos e Hinos	
Portal da Transparência	
Lei Acesso a Informação	
Lei nº 12.527/11	
Pedido de Informação	
Orç Participativo	
1º Semestre - 2015	
Estrutura Funcional	
Programação	
Serviços	
Formulários	
Índices ICMS	
Ouvidoria	
Tabela UPR	
WebMail	
Suporte TI	
Auto Atendimento	
Nota Fiscal Eletrônica	
IPTU	
ISSQN/Alvará	
Certidões	

O Município de Charqueadas torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação na Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/2015. PROCESSO N. 520/2015. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 047/2015. OBJETO: Contratação de empresa para revitalização do Centro Público de Economia Solidária Olga Marrek Berbigier, através do Convênio 6000.0086733.13.4 do Projeto Rede Viva II Etapa. CONTRATADA: V & G TRIUNFO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 203.948,32 (Duzentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses e o de execução dos serviços de 04 (quatro) meses, a contar da ordem de início. DATA DE ASSINATURA: 18.06.15

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2015 – Processo nº: 1494/2015. Objeto: Aquisição emergencial de 01 (um) container de 6m, com prateleiras embutidas, para armazenamento de aproximadamente 1.100 arquivos mortos para uso e disposição do arquivo morto da Contabilidade. CONTRATADA: STEEL ESTRUTURAS EMAÇO LTDA – EPP. Valor total: R\$ 14.990,00. Contrato nº. 050/2015. Assinatura: 11/06/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2015 – Processo nº: 1588/2015. Objeto: Aquisição emergencial de fraldas geriátricas para pacientes, em cumprimento de ordem judicial. CONTRATADA: Fraldas CK Indústria e Comércio LTDA EPP. Valor total: R\$ 1648,64. Assinatura: 19/06/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2015 – Processo nº: 1506/2015. Objeto: Contratação de uma empresa para a realização do Curso de Formação para o trabalho de Conselheiro Tutelar em 2016/2020, durante os dias 15, 16 e 17 de junho de 2015, abordando os seguintes temas: Estatuto da Criança e do Adolescente, Rede de Proteção e Atendimento à Criança e Adolescente e estudos de casos. CONTRATADA: Jerônimo Luis Soares Steigleder - ME. Valor total: R\$ 2.900,00. Assinatura: 12/06/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2015 – Processo nº: 1581/2015. Objeto: Aquisição em caráter emergencial de calcário dolomítico PRNT 70%, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Economia Solidária. CONTRATADA: RAABE CALCAREOS LTDA. Valor total: R\$ 7.560,00. Assinatura: 22/06/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2015 – Processo nº: 1317/2015. Objeto: Contratação emergencial de empresa para serviços de mão de obra para manutenção da Case Retro 580L, placa IMO 7908, frota 43. CONTRATADA: MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA - EPP. Valor total: R\$ 11.250,00. Assinatura: 22/05/2015.

08º ATO DE APOSTILAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2014 - Processo nº: 547/2014 – CONTRATO N. 57/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento e software de contabilização de impressão e cópias. Apostila-se ao presente contrato o reajustamento, aplicando-se o índice de correção do IGP-M, onde passa a constar que pela contraprestação de impressões de páginas monocromáticas o valor de R\$ 0,088 (oito centavos) e impressões de páginas coloridas o valor de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) sendo o valor mensal total de R\$ 6.909,64 (seis mil novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), permanecendo inalteradas as demais disposições. Assinatura: 25/06/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 015/2015 – Processo nº:1646/2015 – Objeto:Contratação de espetáculo teatral com o tema “Água e dengue na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pio XII”, que ocorrerá no dia 30 de junho de 2015 às 19 horas, programação da Secretaria do meio Ambiente. Contratada: Jerônimo Luis Soares Steigleder - ME. Valor Total: R\$ 3.000,00. Assinatura:24/06/2015.

O Município de Charqueadas torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1379/2015 na Modalidade: CARTA CONVITENº 005/2015. Objeto: Contratação de empresa para locação de transporte, parapasseio ao zoológico para 49 pessoas com data a definir, com saída da escola São Francisco de Assis às 8h30 min, com parada rápida na usina do gasômetro, passagem pelos estádios Arena e Beira Rio, conhecer o Shopping Praia de Belas (todos em Porto Alegre) e ingressos para visita ao parque zoológico (Sapucaia do Sul), através de Verba Federal do PDDE. LICITAÇÃO DESERTA. Data da Assinatura: 30.06.15

ISSQN Retido Lançamento
ISSQN Retido Importação
Protocolo
Serviços Online
Servidor Municipal
Telefones Úteis

SAMU 192
Bombeiros 193
Corsan 3658-1800
CEEE 0800-721 2333
Rodoviária 3658-1419
Hospital Geral 3658-7518
Conselho Tutelar 3958-8444
Brigada Militar 3658-1794
Prefeitura 3958-8400
Órgão de Trânsito: 3958 8438

Contador de Visitas

8026067

Visitas

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 046/2015 – Processo nº: 1543/2015. Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do ônibus, placa JNX 9573, RENAVAL 73733989-6. CONTRATADA: Eron Maquinas Equipamentos LTDA - ME. Valor total: R\$ 31.467,68. Assinatura: 16/06/2015.

O Município de Charqueadas torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação na Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/2015. PROCESSO N. 520/2015. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 047/2015. OBJETO: Contratação de empresa para revitalização do Centro Público de Economia Solidária Olga Marrek Berbigier, através do Convênio 6000.0086733.13.4 do Projeto Rede Viva II Etapa. CONTRATADA: V & G TRIUNFO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 203.948,32 (Duzentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses e o de execução dos serviços de 04 (quatro) meses, a contar da ordem de início. DATA DE ASSINATURA: 18.06.15

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 042/2015 – Processo nº: 1494/2015. Objeto: Aquisição emergencial de 01 (um) container de 6m, com prateleiras embutidas, para armazenamento de aproximadamente 1.100 arquivos mortos para uso e disposição do arquivo morto da Contabilidade. CONTRATADA: STEEL ESTRUTURAS EMAÇO LTDA – EPP. Valor total: R\$ 14.990,00. Contrato nº. 050/2015. Assinatura: 11/06/2015.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 048/2015 – Processo nº: 1588/2015. Objeto: Aquisição emergencial de fraldas geriátricas para pacientes, em cumprimento de ordem judicial. CONTRATADA: Fraldas CK Indústria e Comércio LTDA EPP. Valor total: R\$ 1648,64. Assinatura: 19/06/2015.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 043/2015 – Processo nº: 1506/2015. Objeto: Contratação de uma empresa para a realização do Curso de Formação para o trabalho de Conselheiro Tutelar em 2016/2020, durante os dias 15, 16 e 17 de junho de 2015, abordando os seguintes temas: Estatuto da Criança e do Adolescente, Rede de Proteção e Atendimento à Criança e Adolescente e estudos de casos. CONTRATADA: Jerônimo Luis Soares Steigleder - ME. Valor total: R\$ 2.900,00. Assinatura: 12/06/2015.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 047/2015 – Processo nº: 1581/2015. Objeto: Aquisição em caráter emergencial de calcário dolomítico PRNT 70%, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Economia Solidária. CONTRATADA: RAABE CALCAREOS LTDA. Valor total: R\$ 7.560,00. Assinatura: 22/06/2015.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 037/2015 – Processo nº: 1317/2015. Objeto: Contratação emergencial de empresa para serviços de mão de obra para manutenção da Case Retro 580L, placa IMO 7908, frota 43. CONTRATADA: MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA - EPP. Valor total: R\$ 11.250,00. Assinatura: 22/05/2015.

08º ATO DE APOSTILAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2014 - Processo nº: 547/2014 – CONTRATO N. 57/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento e software de contabilização de impressão e cópias. Apostila-se ao presente contrato o reajustamento, aplicando-se o índice de correção do IGP-M, onde passa a constar que pela contraprestação de impressões de páginas monocromáticas o valor de R\$ 0,088 (oito centavos) e impressões de páginas coloridas o valor de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) sendo o valor mensal total de R\$ 6.909,64 (seis mil novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), permanecendo inalteradas as demais disposições. Assinatura: 25/06/2015

Pregão Eletrônico para nº. 17/2015

O Município de Charqueadas torna público o resultado de licitação na modalidade: Pregão Eletrônico para nº. 17/2015 – tipo menor preço para compra de materiais para oficinas de curso, através da Secretaria de Assistência Social. Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 – Desertos.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 036/2015 – Processo nº: 1302/2015. Objeto: Contratação de empresa para serviço de arbitragem para o JERGS 2015, com início no dia 25 de maio até o dia 01 de junho de 2015. CONTRATADA: Associação Caiense de Árbitros. Valor total: R\$6.000,00. Contrato nº. 041/2015. Prazo de Assinatura: 21/05/2015.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 040/2015 – Processo nº: 1375/2015. Objeto: Aquisição emergencial de fraldas geriátricas para distribuição gratuita. CONTRATADA: FRALDAS CK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. Valor total: R\$ 5.309,76. Assinatura: 29/05/2015.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 041/2015 – Processo nº: 1386/2015. Objeto: Contratação emergencial



Resultados da busca de Contratos

Número	Data Assinatura	Período de Vigência	Objeto
036	26/05/2015	26/05/2015 até 25/05/2016	Contratação de empresa para prestação de serviços de refor
037	26/05/2015	26/05/2015 até 25/05/2016	Contratação de empresa para prestação de serviços de refor
045	01/06/2015	01/06/2015 até 30/06/2015	Contratação emergencial de empresa para aquisição de peça
10	24/02/2015	24/02/2015 até 24/04/2015	Contratação de empresa para prestação de serviços de elab
12	24/02/2015	24/02/2015 até 24/04/2015	Contratação de empresa para aquisição de peças e prestaçã
13	27/02/2015	27/02/2015 até 27/05/2015	Contratação de empresa para execução de serviços de cons
14	27/02/2015	27/02/2015 até 28/03/2015	Contratação de empresa para prestação de serviços de orga
15	27/02/2015	27/02/2015 até 28/03/2015	Contratação de empresa para locação de geradores para rea
16	27/02/2015	27/02/2015 até 28/03/2015	Contratação de empresa para aquisição de peças e prestaçã
17	18/05/2015	19/05/2015 até 17/07/2015	Contratação de empresa para fornecer serviço de oficinas, a
19	16/03/2015	16/03/2015 até 15/04/2015	Contratação de empresa produtora para organização do eve
2	15/01/2015	15/01/2015 até 14/01/2016	Contratação de empresa para prestação de serviços de loca
21	19/03/2015	19/03/2015 até 17/04/2015	Contratação de empresa para prestação de serviços de elab
22	23/03/2015	23/03/2015 até 21/04/2015	Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra
29	07/04/2015	07/04/2015 até 06/05/2015	Contratação de empresa para aquisição de peças e prestaçã

Página 1 de 3

Ver 1 - 15 de 40

[Voltar](#)

DBSeller Serviços de Informática Ltda. - Porto Alegre - RS | www.dbseller.com.br

Processo
00997-0200/15-7

Página da
peça
7

Peça
344195

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N017EFA6



- [Página Principal](#)
 - [O que é o Portal](#)
 - [Como Consultar](#)
 - [Origem dos Dados](#)
 - [Consulta Dados](#)
 - [Glossário](#)
- Visitantes:** 90981

Despesas

Define-se como Despesa Pública o conjunto de dispêndios do Município ou de outra pessoa de direito público para o funcionamento dos serviços públicos. Nesse sentido, a despesa é parte do orçamento, ou seja, aquela em que se encontram classificadas todas as autorizações para gastos com as várias atribuições e funções governamentais. Em outras palavras, as despesas públicas formam o complexo da distribuição e emprego das receitas para custeio de diferentes setores da administração.

Receitas

Receita Pública é a soma de ingressos, impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos, arrecadados para atender às despesas públicas.

Diárias

Define-se como Diária a indenização que faz jus o servidor ou agente político que se deslocar, temporariamente, da respectiva localidade onde tem exercício, a serviço ou para participar de evento de interesse da administração pública, prévia e formalmente autorizada pelo ordenador de despesas ou pessoa delegada por ele, destinada a cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana (realizada por qualquer meio de transporte de cunho local).

Outras Informações

Espaço destinado a publicações da Entidade relacionadas a gestão da transparência.

Assinado digitalmente por: DENISE CUNHA IBANEZ em 22/08/16. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB1B.5AA0.E9F5.0E2F.3306.

ACESSO NOTIFIA6	DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO	Peça 344195	Página da peça 8	Processo 00997-0200/15-7	Página 171
-----------------	-------------------------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------------	----------------------



[Principal](#) > [Outras Informações](#) > Imóveis e Veículos

Imóveis e Veículos

DBSeller Serviços de Informática Ltda. - Porto Alegre - RS | www.dbseller.com.br

Assinado digitalmente por: DENISE CUNHA IBANEZ em 22/08/16. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DBIB.5AA0.E9F5.0E2F.3306.

ACesso NOTIFIA6	DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO	Peça 344195	Página da peça 9
--------------------	---	------------------------	-------------------------------

Processo 00997-0200/15-7	Página 172
-------------------------------------	----------------------

Principal > Outras Informações > Recursos Humanos

Recursos Humanos

- 2014
- 2015
- Planilha Cargos e Padrões Contratos Temporários
- Planilha de Cargos e Padrões Cargos em Comissão
- Planilha de Cargos e Padrões Servidores Efetivos Magistério
- Planilha de Cargos e Padrões Servidores Efetivos
- Planilha de Subsídios
- Thumbs

Remuneração Servidores Jur

mentos/Downloads/Remuneração%20Servidores%20Junho%2015.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

REMUNERAÇÃO SERVIDORES REFERENTE JUNHO 2015

Matrícula	Nome	Cargo	Proventos
1345	RENI MARA RODRIGUES DA ROSA	45 - TELEFONISTA	1.261,70
10022	JOAO LUIZ ANOULIN SILVEIRA	31 - OPERARIO	1.928,36
10057	ARCELINA DORNELLES CEZIMBRA	28 - OFIC ADMINISTRATIVO	4.081,77
10073	MARIA BEJANE SOUZA LUNCKS	41 - PROFESSOR NIVEL V	3.746,38
10078	CARLA PRATES DOS SANTOS	3 - ASSIS ADMINISTRATIVO	6.351,55
10079	MARIA BEATRIZ ANOULIN LABA	41 - PROFESSOR NIVEL V	3.711,55
10083	VANIA ELISABETE CARVALHO	41 - PROFESSOR NIVEL V	3.281,23
10084	JEFFERSON CLAITON KECHINSKI LINDNER	131 - SECRETARIO MUNICIPAL	8.864,60
10088	EDNA LORUANIA DE CARVALHO PAGINI	35 - PROFESSOR DE 1	1.563,13
10094	CLAUDETTE DE SOUZA PEREIRA	41 - PROFESSOR NIVEL IV	3.405,05
10098	SONIA CONCEICAO DE ARAUJO MOURA	40 - PROFESSOR NIVEL IV	5.016,86
10108	VERA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	41 - PROFESSOR NIVEL V	3.986,23
10109	TANIA PRATES GRINGS	28 - OFIC ADMINISTRATIVO	2.674,80
10111	MARIA DE LOURDES DA SILVA ABREU	43 - SERVENTE	1.836,29
10114	EUINICE DOS SANTOS VIEIRA	40 - PROFESSOR NIVEL IV	2.988,13
10117	CARLOS ALBERTO DO RIO MARTINS	3 - ASSIS ADMINISTRATIVO	4.307,55
10122	MARIANGELA DA CRUZ LOPES	40 - PROFESSOR NIVEL IV	2.988,13
10125	NORMA REGINA ANOULIN CAIRUGA	41 - PROFESSOR NIVEL V	5.660,05
10126	ELIANE POETA PEKOTO	41 - PROFESSOR NIVEL V	3.248,64
10129	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	41 - PROFESSOR NIVEL V	3.490,95
10134	MARILIA DO RIO MARTINS	41 - PROFESSOR NIVEL V	3.678,73
10136	MARLI CORREA ALVES	40 - PROFESSOR NIVEL IV	2.988,13
10142	BEATRIZ PRES VARGAS	40 - PROFESSOR NIVEL IV	3.987,51
10144	JOSIANE VIEIRA DE CASTRO	41 - PROFESSOR NIVEL V	3.371,23
10145	PAULO ROGERIO TASSONI PELEGRIANO	21 - FISCAL DE TRIBUTOS	4.598,93
10151	NELY BORGES FORNARI	40 - PROFESSOR NIVEL IV	3.603,13
10154	ANGELA MARIA ALVES DA SILVA	28 - OFIC ADMINISTRATIVO	3.116,74
10161	CARLA SILVANA DA SILVA FARIAS	28 - OFIC ADMINISTRATIVO	
10162	CLAUDIR DIAS	20 - FISCAL OBRAS POSTURA	
10166	MARIVANE PEREIRA SOARES	28 - OFIC ADMINISTRATIVO	

Assinado digitalmente por: DENISE CUNHA IBANEZ em 22/08/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB1B.5AA0.E9F5.0E2F.3306.

Principal > Consulta Dados > Diárias > Credores > Instituições > Empenhos > Movimentações do Empenho > Dados Empenhos

Dados Empenho / 2015

Descrição	Valor Empenhado	Valor Anulado	Valor Liquidado	Valor Pago
000.000.000-00 - ANDREA SANDRI MELLO	R\$ 1.540,00	R\$ 0,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
CAMARA VEREDADORES DE CHARQUEADAS	R\$ 1.540,00	R\$ 0,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
EMPENHO : 1033 / 2015	R\$ 1.540,00	R\$ 0,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00

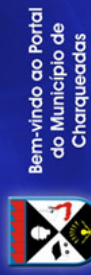
Campo	Conteúdo
Número	1033
Tipo Compra	NÃO APLICÁVEL
Processo de Compra	
Recurso	LIVRE
Data	04/02/2015
Valor	R\$ 1.540,00
Historico	Referente diárias para a cidade de TORRES/RS para participação no Encontro Brasileiro sobre Atribuição e Competência dos Órgãos Públicos, nos dias 04/02 à 07/02/2015. 3CP e 1SP

Itens do Empenho	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
DIÁRIAS		1.00	1.540,00	1.540

Dados atualizados até : 07/07/2015

DBSeller Serviços de Informática Ltda. - Porto Alegre - RS | www.dbseller.com.br

Assinado digitalmente por: DENISE CUNHA IBANEZ em 22/08/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB1B.5AA0.E9F5.0E2F.3306.



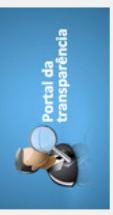
Bem-vindo ao Portal do Município de Charqueadas

- Perguntas Frequentes
- Linhas de Ônibus
- Galeria de Fotos
- Localização
- História
- Características
- Economia

Google Pesquisa Personalizada

Início 01-Jul-2015

- Menu Principal**
- Início
- Coordenadorias Municipais
- Localização
- Repartições Municipais
- Notícias
- Projetos
- Eventos Municipais
- Estrutura Administrativa
- Administração Municipal
- Publicações**
- Concursos
- COMDICA
- Decretos
- Editais
- Leis
- Licitações e Contratos
- Símbolos e Hinos
- Portal da Transparência
- Lei Acesso e Informação**
- Lei nº 12.527/11
- Pedido de Informação
- Orç Participativo**
- Ano 2015
- Serviços**
- Formulários
- Índices ICMS
- Ouvidoria
- Tabela UPR



Rodeio 2015

Classificação Artística

Regulamento

Ordem de Apresentação:

Grupos de danças tradicionais

Chasque

Campeonato Municipal

Tabela Série Ouro

Tabela Série Prata

Tabela - Goleadores (Ouro)

Classificação Série Ouro

Jogos

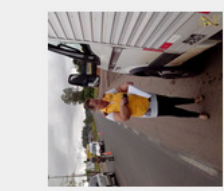
11ª rodada

Rádio

RádioEduca Web

Incentivos Industriais

Lei Municipal



Notícias

Turma Volante Municipal realiza fiscalização no município de Charqueadas

Atividades da Fiscalização de Tributos Municipal envolve a TVM - Turma Volante Municipal que realiza fiscalização no município de Charqueadas. A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Setor de...

Ler mais...

1 2 3 4 5 | **Seguinte Mais...**

Últimas Notícias

- [30.06.2015] **SMED realiza formação para os responsáveis pelo Censo Escolar e Sistema Presença Bolsa Família**
- [29.06.2015] **CONVITE - Orçamento Participativo**
- [25.06.2015] **São João na festa feira**
- [23.06.2015] **Turma Volante Municipal realiza fiscalização no município de Charqueadas**
- [23.06.2015] **GEFIM - Grupo de Educação Fiscal Municipal com o lançamento do concurso da Mascote**
- [23.06.2015] **CONVITE - Festa-feira da economia solidária**

Não foi disponibilizado Instrumento Normativo Local

↑



Recibo de Informações Nº 8/2015
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Lei da Transparência - LC nº 131/2009

Órgão: PM DE CHARQUEADAS
Encerramento: 27/11/2015 às 17h e 45min
Site: www.charqueadas.rs.gov.br
População: 38281

Justificativa/Observação:

Pergunta	Resposta
Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S
- Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Registro de receitas (Artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009, e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Natureza da receita	S
- Previsão dos valores da receita	S
- Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)	
- A prestação de contas (relatório de gestão) do ano anterior e o respectivo parecer prévio	S
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	S
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
- Existência do PPA	N
- Existência da LDO	N
- Existência da LOA	N

Recibo emitido em 16/05/2016 às 15:53

Código de Autenticação

FEKM6-WNOY9-BKJC5

Recibo de Informações Nº 8/2015
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Aplicação da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011

Órgão: PM DE CHARQUEADAS
Encerramento: 27/11/2015 às 17h e 45min
Site: www.charqueadas.rs.gov.br
População: 38281

Justificativa/Observação:

Pergunta	Resposta
Pedido de informações por meio da internet (Artigos 9º e 10, § 2º da Lei nº 12.527/2011)	S
Relatório de pedidos de informação (Artigo 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011)	N
Informações organizacionais (Artigo 8º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011)	
- Registro de Competências	S
- Estrutura Organizacional	S
- Endereço de Unidades	S
- Telefone da Unidade	S
- Horário de Atendimento	S
Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	N
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	N
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N
Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea "a" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	N
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	N
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N
Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
Administração do patrimônio público - Imóveis (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	N
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	N
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N

Administração do patrimônio público - Veículos (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	N
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	N
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N
Publicação de respostas a perguntas mais frequentes (Artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	S
Canal de Comunicação com o Cidadão ("fale conosco" - Ouvidoria) (Artigo 8º, § 3º, inciso VII, da Lei nº 12.527/2011)	S
Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011)	2,9
Instrumento Normativo local que regulamente a LAI (Artigo 45 da Lei nº 12.527/2011)	N
Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)	
- Relação dos servidores	S
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011) - Nome do beneficiário	S
- Cargo do beneficiário	N
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S
- Período de afastamento	S
- Motivo do afastamento	S
- Local de destino	S
- Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de histórica das informações (art. 8º)	S
Ferramenta de pesquisa (Artigo 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	S
Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)	
Disponibilização de três serviços e atividades	S
Disponibilização superior a 6 serviços e atividades	S

Recibo emitido em 16/05/2016 às 15:52

Código de Autenticação
FEKM6-WNOY9-BKJC5



ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE AUDITADA: Executivo Municipal

MUNICÍPIO: Charqueadas

EXERCÍCIO EXAMINADO: 2015

PROCESSO: 00997-0200/15-7

Esta análise é produzida visando o atendimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação e o cumprimento das respectivas estratégias.

1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1.1. Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A população infantil do município de Charqueadas, na faixa de 0 a 3 anos foi de 1.673 e, em 881, na faixa etária de 4 a 5 anos, consoante IBGE - Estimativas Populacionais enviadas para o TCU, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/DATASUS, para o ano de 2012.

Em 2015, **686** crianças de até 3 anos de idade e **668** com idade de 4 a 5 anos frequentavam instituições de ensino. Da relação do número de crianças atendidas (considerando-se aquelas atendidas, independente da etapa de ensino) com a população da faixa etária correspondente, temos uma taxa de **41,00%** de atendimento das crianças de 0 a 3 anos e de **75,82%** das crianças de 4 a 5 anos.

Se considerados os alunos matriculados na creche e na pré-escola (sem verificar a idade das crianças), relacionando-os com a população de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos, tem-se a taxa bruta de atendimento, que em 2015 foi de 35,62% na creche e de 84,79% na pré-escola.

Já considerando apenas as crianças de 0 a 3 anos matriculadas na creche e as de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola e relacionando esses alunos com a população da idade correspondente, tem-se a taxa líquida de atendimento, que em 2015 foi de 35,27% na creche e de 73,67% na pré-escola.

Para o cálculo do número de vagas a serem criadas na creche e na pré-escola para o atendimento de 50% das crianças de 0 a 3 anos e de 100% das crianças de 4 a 5 anos, considerou-se a taxa por idade (população de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos que frequenta escola, independentemente da etapa em que estão efetuadas as matrículas). Levando em conta o atendimento de 41,00% das crianças de 0 a 3 anos e de 75,82% das crianças de 4 a 5 anos, chega-se à necessidade de



criação de **151** vagas em creche e de **213** vagas na pré-escola, totalizando **364** vagas na educação infantil, detalhadas nas tabelas abaixo:

Idade do Aluno	Creche	Pré-Escola	Fundamental
<. Um ano	50		
Um ano	156		
Dois anos	227		
Três anos	157	96	
Quatro anos	4	311	
Cinco anos		338	15
Seis anos	1	2	409
Sete anos ou +	1		
Soma	596	747	

Faixa de Idade do Aluno 2015	Alunos 2015	População	Taxa por Idade	Novas vagas			Etapa	Taxa Bruta	Taxa Líquida
				0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos			
0 a 3 anos	686	1.673	41,00%	151			Creche	35,62%	35,27%
4 a 5 anos	668	881	75,82%		213		Pré-Escola	84,79%	73,67%
0 a 5 anos	1.354	2.554	53,01%			364	Ed. Infantil	52,58%	48,51%
Seis anos	412	460	89,57%						

1.2. Execução Orçamentária dos Valores Investidos na Educação Infantil

Consoante Execução Orçamentária, no Município de Charqueadas, o investimento em Educação Infantil no ano de 2015 atingiu o montante de R\$ 7.142.610,85¹ Com recursos MDE e FUNDEB foram liquidados R\$ 8.050.626,24².

Os recursos para a Educação Infantil foram alocados no programa³ relacionado:

Programa	Código	Valor Liquidado-R\$	%	
ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL	0103	8.338.031,68	100,00	
Total		8.338.031,68	100,00	

Por projeto/atividade⁴ a execução orçamentária em Educação Infantil alcançou os valores arrolados:

¹ O montante é ajustado com base nos valores constantes na certidão de cumprimento ou não dos mínimos constitucionais em Educação emitida pelo TCE/RS (Resolução TCE nº 918/2011 e IN TCE 19/2011).

² Os valores liquidados são os constantes na certidão de cumprimento ou não dos mínimos constitucionais em Educação emitida pelo TCE/RS (Resolução TCE nº 918/2011 e IN TCE 19/2011).

³ Definição de Programa: Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do MOG:

Art. 2º Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:

a) **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

⁴ Definição de Projeto, Atividade: Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do MOG:

“Art. 2º Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:”

b) **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;



Projeto/Atividade	Código	Valor Liquidado-R\$	%	
EQUIP/MATERIAL PERMANENTE P/ ED INFANTIL	1058	4.940,00	0,06	
MANUT REVITAL EDUCAÇÃO INFANTIL	2021	8.065.076,87	96,73	
MANUT MERENDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2022	268.014,81	3,21	
Total		8.338.031,68	100,00	

Já na execução orçamentária da Educação Infantil foram alocados recursos de origem municipal e federal:

Recurso	Código	Valor Liquidado-R\$	%	
MDE	0020	1.984.828,86	23,80	
FUNDEB	0031	5.445.187,43	65,31	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1002	689.487,78	8,27	
PNAC	1060	128.531,59	1,54	
PNAP / PRÉ-ESCOLA	1069	89.996,02	1,08	
Total		8.338.031,68	100,00	

O investimento na Educação Infantil se processou nas rubricas relacionadas:

Rubrica	Código	Valor Liquidado-R\$	%	
OBRIGACOES PATRONAIS	319004150000000	64.598,10	0,77	
OUTRAS CONTRATAÇÕES TEMPORARIA	319004990500000	322.653,58	3,87	
RESSARCIMENTO DE DESPESAS MEDICAS	319008990500000	2.631,84	0,03	
SALARIO-FAMILIA DOS SERVIDORES	319009010100000	1.480,14	0,02	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	319011010101000	4.146.140,96	49,73	
ADICIONAL NOTURNO	319011040100000	1.240,91	0,01	
ABONO DE PERMANENCIA	319011070000000	13.972,27	0,17	
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	319011100000000	20.056,74	0,24	
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	319011330000000	68.244,36	0,82	
GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	319011370000000	519.399,96	6,23	
13 SALARIO	319011430100000	418.883,68	5,02	
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	319011450100000	125.514,32	1,51	
FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	319011460100000	83.343,58	1,00	
LICENCA-PREMIO	319011470000000	40.008,69	0,48	
SERVICOS EXTRAORDINARIOS	319016440100000	947,70	0,01	
CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS-ATIVO CIVIL	319113140100000	167.678,01	2,01	
AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS	319113990100000	287.405,44	3,45	
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	339030040000000	28.984,24	0,35	

c) **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



GENEROS DE ALIMENTACAO	339030070000000	268.014,81	3,21	
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	339030170000000	810,00	0,01	
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	339030220000000	13.779,80	0,17	
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	339030240000000	2.722,40	0,03	
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	339030250000000	580,00	0,01	
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	339030990000000	56,00	0,00	
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	339039170000000	2.940,00	0,04	
SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	339039430000000	91.050,60	1,09	
SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	339039440000000	27.853,38	0,33	
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	339039580000000	7.741,91	0,09	
SERVICOS GRAFICOS	339039630000000	4.000,00	0,05	
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	339039720000000	92.258,00	1,11	
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERAC	339039790000000	152.117,42	1,82	
SERVIOS DE ESTAGIARIOS	339039990100000	290.081,71	3,48	
OUTROS SERVICOS DE TERC PESSOA JURIDICA	339039990300000	623.789,09	7,48	
INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	339046010000000	434.272,96	5,21	
AUXILIO A PESSOAS FISICAS	339048010000000	7.590,00	0,09	
DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093990000000	249,08	0,00	
OUTROS EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	449052990100000	4.940,00	0,06	
Total		8.338.031,68	100,00	

Os valores investidos se revelaram insuficientes para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil.

1.3. Investimentos Insuficientes na Educação Infantil Não Asseguram a Prioridade dos Direitos da Criança e Resultam em Perdas de Repasse do FUNDEB ao Município

Para o ano de 2015, o repasse dos recursos do FUNDEB para o município de Charqueadas, de acordo com os critérios estabelecidos, está estimado a seguir:

Etapa	N. alunos	Valor FUNDEB 2015 – R\$
Educação Infantil - Municipal	1.408	5.486.039,93
Educação Infantil - Conveniadas		
Ensino Fundamental	2.598	10.142.440,53
Educação Especial	84	351.084,63
Educação Especial - Conveniadas	16	66.873,26
Atendimento Ed. Especializado	58	242.415,58
Educação de Jovens e Adultos	339	944.584,85
Indígena/Quilombola		
Total do Retorno do FUNDEB		17.233.438,79



O valor orçado pelo Poder Executivo Municipal de Charqueadas foi de R\$ 15.800.000,00 e o total contabilizado do recurso FUNDEB alcançou R\$ 17.233.438,79. A receita transferida pelo FUNDEB à Educação Infantil somou R\$ 5.486.039,93 pelo atendimento prestado diretamente pela rede municipal de ensino.

Os recursos do FUNDEB liquidados na Educação Infantil somaram R\$ 5.273.327,17, correspondendo a uma execução orçamentária de 30,60% do valor contabilizado – R\$ 17.233.438,79. O município deixou de aplicar R\$ 212.712,76 na Educação Infantil dos recursos oriundos do FUNDEB para esta finalidade/tipicidade.

O repasse do FUNDEB para o município de Charqueadas teria tido o acréscimo de **R\$ 1.648.133,76** se as metas do Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil estivessem atendidas. Ou seja, a receita municipal teria um acréscimo de **9,56%** no retorno do FUNDEB. O montante do acréscimo – R\$ 1.648.133,76 – representa, por exemplo, **2,82%** da receita total de impostos do município em 2015 – R\$ 58.345.520,38 e **0,16%** do Produto Interno Bruto (PIB) municipal (R\$ 1.006.974.093,00, IBGE, 2013).

1.4. Evolução do Atendimento da Educação Infantil de Charqueadas no período 2010 a 2015

Nas análises efetuadas pelo Tribunal de Contas considerou-se até o exercício de 2012 os alunos matriculados em creche e pré-escola, independentemente da idade. Esta metodologia foi modificada a partir do exercício de 2013, levando-se em conta a idade do aluno matriculado, o que permite a verificação mais apurada do número de novas vagas a serem criadas. Nos demonstrativos abaixo são mostrados os esforços que o município de Charqueadas desenvolveu neste período:

Taxa de Atendimento Bruta da Educação Infantil, 2010 a 2012

Ano	Alunos			Taxa de Atendimento			Posição Município	Vagas a criar PNE		
	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil		Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil
2010	588	424	1.012	37,00%	44,03%	39,66%	224	207	539	746
2011	654	595	1.249	40,67%	61,09%	48,37%	143	150	379	529
2012	664	655	1.319	39,69%	74,35%	51,65%	147	173	226	399

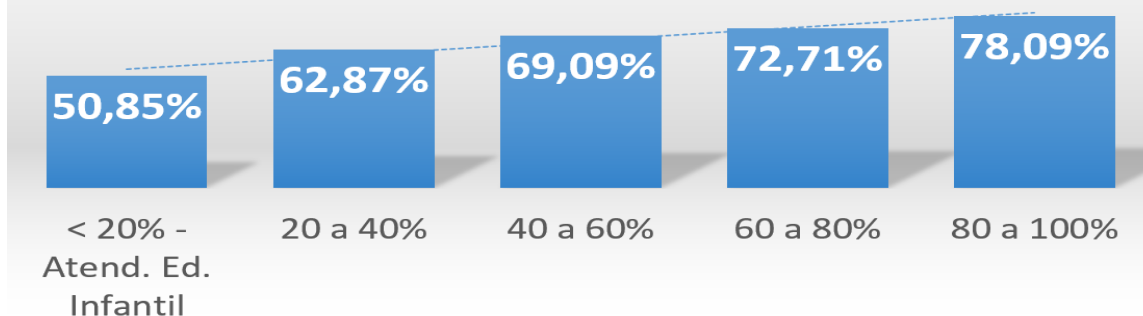
Taxa de Atendimento por Idade do Aluno, Independentemente da Etapa de Ensino Matriculado, 2013 a 2015

Ano	Idade dos Alunos			Taxa de Atendimento			Posição Município	Vagas a criar PNE		
	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos		0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos
2013	751	661	1.412	44,89%	75,03%	55,29%	150	86	220	306
2014	750	704	1.454	44,83%	79,91%	56,93%	177	87	177	264
2015	686	668	1.354	41,00%	75,82%	53,01%	253	151	213	364

Comporta destacar a importância do atendimento na educação infantil, havendo considerável correlação entre a taxa de atendimento nessa etapa de ensino e o desempenho das crianças na Avaliação Nacional de Alfabetização.



Benefícios da Ed. Infantil: Percentual de Alunos Inseridos nos Dois Níveis mais Elevados na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) comparados com Faixas de Atendimento na Educação Infantil, RS, 2014



1.5. Conclusões

O Município de Charqueadas **diminuiu** o atendimento da população de 0 a 5 anos em **4,11%** no período 2013/2015. Verifica-se a diminuição de 65 vagas para a população de 0 a 3 anos e aumento de sete vagas para a população de 4 a 5 anos. O município ocupava a **150ª** posição em 2013 dentre todos os municípios do Estado, regredindo para a **253ª** posição em 2015 no atendimento à educação infantil. O atendimento das metas do Plano Nacional de Educação representaria o acréscimo de **2,82%** do arrecadado pela receita de impostos do município, como demonstrado no item 1.3 desta análise.

Há de se atentar que o atendimento de crianças de 4 a 5 anos deve abranger a totalidade da faixa etária em 2016, tal como determina o artigo 208, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda nº 59/2009, ratificado no Plano Nacional de Educação. Para isso, levando em conta o atendimento de **75,82%** das crianças de 4 a 5 anos em 2015, tem-se a necessidade de criação, até 2016, de **213** vagas na pré-escola. Por sua vez, foram atendidas **41,00%** das crianças de 0 a 3 anos, devendo ser criadas **151** vagas em creche para o atingimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Em relação às crianças de 0 a 3 anos é necessária não apenas a ampliação gradual do atendimento, mas também a observância das estratégias previstas para o alcance da meta 1. Merece destaque o disposto na estratégia 1.4:

1.4 - estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.



A Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) determinou que, até julho de 2015 fossem estabelecidos normas, procedimentos e prazos para a definição dos mecanismos de consulta pública sobre a demanda por creches. Tal definição é fundamental para a realização das demais estratégias voltadas ao atingimento do previsto na meta 1 do PNE, correspondentes à busca ativa e ao levantamento de demanda das crianças de 0 a 3 anos.

A estratégia 1.4 é de fundamental importância, na medida em que, apesar do Plano Nacional de Educação estabelecer uma meta de atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos, a Constituição Federal estabeleceu a todas as crianças da faixa etária o direito subjetivo à educação infantil. Nesse sentido é o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal:

A educação infantil, por qualificar-se como direito fundamental de toda criança, não se expõe, em seu processo de concretização, a avaliações meramente discricionárias da Administração Pública, nem se subordina a razões de puro pragmatismo governamental. – Os Municípios – que atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil (CF, artigo 211, §2º) – não poderão demitir-se do mandato constitucional, juridicamente vinculante, que lhes foi outorgado pelo artigo 208, IV, da Lei Fundamental da República, e que representa fator de limitação da discricionariedade político-administrativa dos entes municipais, cujas opções, tratando-se do atendimento das crianças em creche (CF, art. 208, IV), não podem ser exercidas de modo a comprometer, com apoio em juízo de simples conveniência ou de mera oportunidade, a eficácia desse direito básico de índole social (RE 410.715-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJ 3.2.2006).

Diante da existência do direito subjetivo ao atendimento em creche, direito social fundamental ao qual se aplica o princípio do não retrocesso, torna-se de fundamental importância o conhecimento da demanda existente. Sem ele, o Gestor não consegue dimensionar a efetiva necessidade da população, o que eleva o risco de judicialização da demanda, dificultando o planejamento dos Gestores e elevando o custo das vagas a serem ofertadas.

O levantamento de demanda, elaborado mediante normas, procedimentos e prazos previamente definidos é, então, um importante instrumento de planejamento para o atingimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Considerando a universalização da pré-escola, a ser integralizada em 2016, sugere-se, por ocasião da intimação para esclarecimentos, seja determinada ao gestor a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009).

Sugere-se, ainda, seja determinada a comprovação, dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SICM - SAG
Proc. Nº 00997-0200/15-7



normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.



**Processo nº 00997-02.00/15-7
Poder Executivo: CHARQUEADAS
Administração: Davi Gilmar de Abreu Souza
Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2015**

Senhor Coordenador:

Consoante o art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - e o art. 5º, Inciso XVI do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – RITCE, Resolução TCE/RS nº 1.028/2015, compete a esta Corte de Contas fiscalizar o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades municipais, dos dispositivos constantes no referido diploma legal. Assim, foi realizada avaliação da Gestão Fiscal do Executivo referente ao encerramento do exercício financeiro de 2015.

A análise foi procedida através dos dados fornecidos pelo Poder Executivo, relativos ao exercício de 2015, constantes nos Demonstrativos da Receita Corrente Líquida, da Despesa Total com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito, das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar, bem como aqueles encaminhados pelos responsáveis pelo Controle Interno do Município.

Os pontos supracitados foram objeto de verificação na presente Instrução Técnica, visando à avaliação da gestão fiscal do exercício financeiro de 2015. Contemplou-se nesta tarefa, ainda, o atendimento de outros mandamentos legais tais como a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009, que acrescenta dispositivos a LRF), Lei de Acesso a Informação (Lei Complementar nº 12.527/2011), caso o Município possua mais de 10.000 habitantes, e, além destes, as Resoluções e Instruções Normativas emitidas pelo TCE/RS com o objetivo de que fiscalização que lhe foi atribuída pelos normativos mencionados possa ser exercida de forma eficaz. Neste sentido, cumpre mencionar a Instrução Normativa TCE/RS nº 07/2015 que regulamenta a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como acerca das normas e procedimentos de remessa das informações e dos dados relativos aos órgãos e entes da esfera municipal.

Nos termos do disposto nas Resoluções TCE/RS nº 766/2007 e nº 979/2013 e Instruções Normativas TCE/RS nº 11/2010 e nº 25/2007, foram utilizadas as informações provenientes do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, que compreende o conjunto de dados e informações contábeis gerados pelas entidades da esfera municipal e colocados à disposição do TCE/RS para consultas e análises.



Nesse contexto, o Programa Autenticador de Dados – PAD (programa disponibilizado pelo TCE/RS aos jurisdicionados para o funcionamento adequado do SIAPC) gera relatórios bimestrais, denominados Relatórios de Validação e Encaminhamento – RVE, contendo dados e informações contábeis e acerca da execução orçamentária coletados do sistema contábil do jurisdicionado, os quais são encaminhados ao TCE/RS, após a realização de testes de consistências lógicas e contábeis.

O exame realizado foi baseado pelos documentos de códigos de barras nºs 61501113340936203 e 51504110906561047, tendo sido levadas em conta, também, as informações da contabilidade disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC e as observações existentes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, sendo efetuados os respectivos ajustes, quando necessários.

1- DA ENTREGA

1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

O Relatório da Gestão Fiscal está previsto no art. 54 da LRF. Deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, ao final de cada quadrimestre, contendo comparativo dos limites de despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias, operações de crédito, indicação de medidas corretivas caso ultrapasse um dos limites, bem como, no último quadrimestre, demonstrativos do montante das disponibilidades e da inscrição em Restos a Pagar.

Esta Corte de Contas, a fim de realizar o devido acompanhamento, estabeleceu, através da Instrução Normativa TCE/RS nº 07/2015, o procedimento de remessa de informações para fins da fiscalização que lhe é atribuída:

§ 2º O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) corresponderá:

I – no Poder Executivo, ao Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites, o qual conterà o resultado da apuração da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito e dos Restos a Pagar, detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE);

O RGF deverá ser entregue a este Tribunal nos prazos previstos no art. 3º da Resolução TCE/RS nº 979/2013, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral, a saber:

I – municípios com cinquenta mil habitantes ou mais, exigibilidade quadrimestral:



a) primeiro e segundo quadrimestres, encerrados nos meses de abril e agosto do exercício financeiro corrente, até o último dia útil dos meses de maio e setembro imediatos, respectivamente;

b) último quadrimestre do exercício financeiro corrente, encerrado em dezembro, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício financeiro seguinte;

II – municípios com menos de cinquenta mil habitantes, exigibilidade semestral, observado o contido nos §§ 1º e 2º deste artigo:

a) primeiro semestre do exercício financeiro corrente, encerrado no mês de junho, até o último dia útil do mês de julho do mesmo exercício financeiro;

b) segundo semestre do exercício financeiro corrente, encerrado no mês de dezembro, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício financeiro seguinte.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Verifica-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação dentro dos prazos e condições estabelecidos na Resolução nº 979/2013 e na Instrução Normativa nº 07/2015.

1.2 – Do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os procedimentos para remessa destas informações está previsto na Instrução Normativa TCE /RS nº 07/2015 , que assim determina:

Art. 3º As informações e os dados a serem remetidos a este Tribunal de Contas, para os fins de que trata o artigo 1º desta Instrução Normativa, correspondem àqueles constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), o qual conterá informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO).

§ 1º O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) integrará o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo e de Gestão do Poder Legislativo.



As informações mínimas que o RVE deve conter estão previstas na Instrução Normativa TCE/RS nº 25/2007, art. 8º, § 4º, a seguir:

I - Identificação do órgão/entidade com o uso de código de barras;

II - Identificação dos Responsáveis nos termos do art. 1º da Resolução nº 766, de 2007;

III - Relatórios com informações detalhadas e/ou com parâmetros e totalizadores dos dados e das informações constantes dos arquivos digitais, de acordo com os critérios estabelecidos por este TCE/RS;

IV - Justificativas e observações efetuados pelos responsáveis dos órgãos/entidades;

V - Campos próprios para identificação e aposição das assinaturas do responsável pelo órgão/entidade, do contabilista, do responsável pelo preenchimento dos dados e das informações ou outra identificação julgada necessária por este TCE/RS;

VI - Outras informações de interesse deste Tribunal.

Os prazos para remessa destes dados e informações, a ser realizada bimestralmente de modo acumulado no período que se inicia em janeiro, é até o último dia útil do mês seguinte ao término dos bimestres que se encerram nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro conforme previsto no art. 6º da Resolução TCE/RS nº 766/2007.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Observa-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação dentro dos prazos e condições estabelecidos na Resolução nº 766/2007 e na Instrução Normativa nº 25/2007.

1.3 – Do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

Plano de Contas, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, é a estrutura básica da escrituração contábil, formada por uma relação padronizada de contas contábeis, que permite o registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade de maneira padronizada e sistematizada.



Dessa forma, com a finalidade de fornecer informações aos diversos usuários da informação contábil, e em especial a sociedade, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP estabelece conceitos básicos, regras para registro dos atos e fatos e estrutura contábil padronizada, em conformidade com os dispositivos legais vigentes e observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP.

A partir da edição da Portaria STN nº 467/2009, que aprovou a 2ª Edição o MCASP, foi instituído Plano de Contas único para todos os entes federados. O art. 11 da Portaria STN nº 634/2013 estabeleceu o prazo de implementação de até o término do exercício de 2015 para todos os entes.

Inicialmente o processo de padronização na estrutura e codificação do elenco de contas foi regulamentado por este Tribunal através da Resolução TCE/RS nº 581/2001, que dispôs sobre a obrigatoriedade de utilização dos Elencos de Contas pelos órgãos/entidades municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, sendo que, atualmente, está disposto na Resolução TCE/RS nº 766/2007, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2011.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Observa-se que o Poder procedeu à entrega da documentação utilizando o PCASP-2015, conforme parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 766/2007, regulamentado pela Instrução Normativa nº 03/2011.

2- DA TRANSPARÊNCIA

2.1 – Das Publicações

2.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF **Artigo 55, § 2º, da LC Federal nº 101/2000**

A LRF determina que o RGF deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. Prazo que, para o primeiro quadrimestre, se encerra em 30 de maio, para o segundo quadrimestre, se encerra em 30 de setembro e, para o terceiro quadrimestre, se encerra em 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência.

É facultado aos Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes optar por divulgar, semestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal. A divulgação do relatório com os seus demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.



Em face ao exposto, procede-se à análise.

Constata-se que o Poder publicou e divulgou os Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

2.1.2 – Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO **Artigo 52 da LC Federal nº 101/2000**

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, a obrigatoriedade do Poder Executivo publicá-lo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

A LC nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece as normas para sua elaboração e publicação. O RREO abrangerá os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta de todos os poderes, que recebam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Poder publicou e divulgou os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 52 da LC Federal nº 101/2000.

2.2 – Das Audiências Públicas

O objetivo da transparência é promover a participação popular nos atos de governo, a fim de que o cidadão, tendo conhecimento da ação governamental, possa contribuir para o seu aprimoramento e exercer um controle sobre os atos de governo. Um dos meios de assegurar que o cidadão exerça a participação popular é a audiência pública, considerada um ambiente propício para a conscientização e discussão da sociedade.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, a LRF, estabelece que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública nas Casas Legislativas municipais.



Em face ao exposto, procede-se à análise.

As audiências públicas, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo (peça 276733, pág. 15), foram realizadas nas seguintes datas e locais:

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias atraso
3ºQ/14	28-02-15	25-02-15	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0
1ºQ/15	31-05-15	27-05-15	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0
2ºQ/15	30-09-15	24-09-15	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0

Verifica-se que o Poder realizou as audiências públicas dentro dos prazos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

2.3 – Da Lei da Transparência

A transparência, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem importante papel na viabilização da participação da sociedade na gestão e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo o fortalecimento do controle social.

Visando tornar tal tarefa efetiva, o caput do art. 48 da referida lei, especifica quais são os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal;
- As versões simplificadas desses documentos.

Inicialmente, salienta-se que a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal já foram objeto de análise nesta Instrução Técnica nos itens 2.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e 2.1.2 – Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Desse modo, no que diz respeito ao caput do art. 48 da LRF, a análise realizada neste item (2.3 – Da Lei da Transparência), limita-se a verificar a divulgação pelos Municípios dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, além das prestações de contas com o respectivo parecer prévio.



Outrossim, é averiguado neste item o cumprimento do inciso II do citado artigo da LRF, o qual determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Nesse sentido, a LC nº 131/2009 – conhecida como Lei da Transparência – acrescentou dispositivos à LRF, destacando-se o art. 48-A que indica quais informações sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, elucidando o inciso II, do art. 48 da LRF. Assim, quanto à despesa, está previsto a disponibilização de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, informando o número do processo, o bem fornecido ou serviço prestado, pessoa beneficiária do pagamento e procedimento licitatório realizado. Já no que se refere a receita, deve ser informado à sociedade o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras.

Normatizando o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, o Decreto Federal nº 7.185/2010 elencou quais informações, relativas à despesa e à receita, deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico de amplo acesso público para assegurar a transparência na gestão fiscal:

Art. 7º[...]

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;*
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;*
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;*
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;*
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;*
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.*

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:



- a) *previsão;*
- b) *lançamento, quando for o caso;*
- c) *arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.*

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 (peça 344202).

Cabe salientar que, muito embora o Poder tenha recebido o “Prêmio Boas Práticas de Transparência na *internet*”, o qual se constitui em um diploma de menção honrosa e de um selo digital; o portal não apresentou índice de transparência equivalente a um total de 100 (cem) pontos.

2.4 – Da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011

A Constituição federal de 1988 em seu inciso XXXIII, art. 5º, prevê que todos têm direito a receber informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, de órgãos públicos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade. Estabelece, ainda, que a lei disciplinará as formas de participação dos usuários na administração pública regulando “o acesso dos usuários a registros administrativos sobre atos de governo”.

Neste sentido, a Lei de Acesso a Informação – LAI veio regulamentar este direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

O art. 8º, §1º, da referida lei, estabelece quais informações mínimas deverão ser divulgadas pelos órgãos públicos, em local de amplo acesso, independente de requerimento, quais sejam:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;



III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Ademais, a LAI, em seu art. 8º, §3º, institui os requisitos que o sítio dos órgãos públicos deverão atender :

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.

Por fim, cabe referir que constitui conduta ilícita, ensejando responsabilização do agente público, “recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la



intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa” (art. 32, III, Lei nº 12.527/2011).

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, não estão sendo cumpridas em sua totalidade, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 9/2015 (peça 344204) e Anexos (peça 344195).

Cabe salientar que, muito embora o Poder tenha recebido o “Prêmio Boas Práticas de Transparência na *internet*”, o qual se constitui em um diploma de menção honrosa e de um selo digital; o portal não apresentou índice de transparência equivalente a um total de 100 (cem) pontos.

3- DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Controle Interno é o controle decorrente de órgão integrante da própria estrutura em que se insere o órgão controlado¹. A Resolução TCE/RS nº 936/2012, em seu art. 2º assim define:

I – controle interno (CI): conjunto de recursos, métodos e processos adotado pelas próprias gerências do setor público, com vistas a impedir o erro, a fraude e a ineficiência, visando a dar atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – sistema de controle interno (SCI): conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno previstas na Constituição e normatizadas em cada nível de governo;

III – unidade central de controle interno (UCCI): órgão central responsável pela coordenação das atividades do sistema de controle interno; (...).

O Controle Interno deve ser uma atividade permanente dentro da organização, seguindo manuais de boas práticas, devendo apontar e solucionar determinados desvios dos objetivos traçados pela organização².

Uma das atividades do Sistema de Controle Interno - SCI é a prestação de apoio ao órgão de controle externo, no exercício de sua missão

¹ CHAVES, Renato Santos. Controles na Administração Pública. Instituto Serzedello Corrêa, Tribunal de Contas da União – agosto/2012.

² LIMA, Luiz Henrique. Controle Externo. Elsevier, 5ª edição. 2013.



institucional. Esse apoio consiste no fornecimento de informações e dos resultados das ações do Sistema de Controle Interno dentro do órgão.

O art. 31 da CF/88 dispõe em seu *caput* que a fiscalização dos municípios será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.

O § 2º do art. 1º da Instrução Normativa TCE/RS nº 11/2010, informa que cabe ao Poder Executivo Municipal, mediante lei de sua iniciativa, instituir o Sistema de Controle Interno, o qual deve abarcar ambos os Poderes no âmbito do Município.

A LRF também atribuiu novas responsabilidades ao controle interno. Em seu art. 54 estabelece que os Relatórios de Gestão Fiscal, trimestrais, assinados pelos titulares dos Poderes e órgãos mencionados no seu art. 20 (Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunais Superiores) serão também assinados pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno.

De posse destas informações, inicia-se a análise referente ao Sistema de Controle Interno Municipal.

3.1- Da Instituição

O Sistema de Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 1.931, de 09-05-2007, em observância ao disposto no art. 31 da Constituição Federal e no art. 1º, § 2º, da Instrução Normativa TCE nº 11/2010.

3.2- Da Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal

Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1º e 2º Semestres do exercício de 2015 contêm assinatura digital do responsável pelo Controle Interno, nos termos do disposto no art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa TCE nº 07/2015 e no parágrafo único do artigo 54 da LC Federal nº 101/2000.

3.3- Da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno

Nos termos dispostos no art. 1º, parágrafo único da Resolução nº 979/2013, o Relatório de Gestão Fiscal deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno.

Em observância ao art. 3º da Resolução retromencionada e à Instrução Normativa TCE nº 11/2010, as Manifestações Conclusivas da Unidade de



Controle Interno acerca do cumprimento das normas da LRF foram entregues nos prazos estabelecidos (peças 203207 e 277371).

4- DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

O artigo 19 da LRF dispõe que a despesa total com pessoal, no âmbito municipal, em cada período de apuração, não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

Quanto à repartição do limite global, esse não poderá exceder os seguintes percentuais:

Esfera municipal	6% (seis por cento) para o Legislativo
	54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo

A verificação do cumprimento dos limites com despesa de pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre através do Relatório de Gestão Fiscal, sendo facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação do RGF semestralmente, cujas informações devem ser elaboradas de forma individual, pelas Entidades do Poder Executivo Municipal, ou seja, Prefeituras, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

Cabe ao Tribunal de Contas alertar os Poderes ou órgãos quando constatarem que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite.

Entretanto se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido que houver incorrido no excesso:

1. Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;
2. Criação de cargo, emprego ou função;
3. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
4. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;



5. Contratação de hora extra, salvo as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos em lei o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

1. Receber transferências voluntárias;
2. Obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
3. Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Apresenta-se quadro-resumo contendo os limites da despesa com pessoal, preconizados na LRF:

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Limite Legal – Alínea “b” do inciso III do artigo 20	54,00%
Limite Prudencial – Parágrafo único do artigo 22	51,30%
Limite para Emissão de Alerta – Inciso II do § 1º do artigo 59	48,60%

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Executivo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 2, do 1º e 2º Semestres de 2015 (peças 203140 e 276734), que foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Período	2ºS/2015	Mês Referência	Dez/15
Envios em 2015			
<i>Em R\$</i>			
Período	R C L	D P	%
1ºS/15	81.209.233,94	43.471.809,23	53,53
2ºS/15	82.356.868,28	41.812.510,69	50,77

RCL = Receita Corrente Líquida
DP = Despesa com Pessoal



Tendo em vista que os percentuais apurados pelo Poder Executivo no 1º e 2º Semestres ultrapassaram 90% do limite de que trata o art. 59, § 1º inciso II, da LC Federal nº 101/2000, o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – gerou, automaticamente, alertas (peças 203140 e 276734), nos termos do artigo 48, inciso XI, da Resolução nº 544/2000, alterada pela Resolução nº 626/2003, estando ciente o Administrador, conforme assinaturas digitais.

As análises das documentações apresentadas, subsidiadas pelos dados disponibilizados nos sistemas deste Tribunal - SIAPC, ratificam as situações de alertas.

Conclui-se, na análise da tabela, que os percentuais apurados são inferiores ao limite máximo previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" da LC Federal nº 101/2000.

A informação acerca da repercussão financeira no gasto total com pessoal, decorrente da Revisão Anual de Salários de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal não foi encaminhada.

5- DOS RESTOS A PAGAR E DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO

5.1- Do Artigo 42 da LC Federal nº 101/2000

Conforme art. 36 da Lei nº 4.320/64, os restos a pagar são as despesas empenhadas mas não pagas no mesmo exercício financeiro, sendo classificadas entre processadas e não processadas. Salienta-se que outros normativos também discorrem sobre o assunto, como o Decreto nº 93.872/86 e a LRF.

Considerando que o artigo 42 da LC Federal nº 101/2000 estabelece que, nos últimos dois quadrimestres do mandato, é vedado ao titular contrair despesas que não possam ser cumpridas dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, não é necessária a verificação do cumprimento do referido dispositivo legal, uma vez que não houve encerramento do mandato.

5.2- Do Equilíbrio Financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2015, do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes



devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

Para fins de verificação do atendimento deste item, foram utilizadas, inicialmente, as informações constantes no Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal (Executivo e Indiretas Municipais), o qual deve evidenciar a existência ou a inexistência disponibilidade financeira suficiente para inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2015. O Demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa e está devidamente detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (Item 5.2.7). Deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos Poderes e órgãos da Administração Municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Não Processados.



Em face ao exposto, procede-se à análise.

As informações constantes no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peças 276734), demonstram a existência de disponibilidades financeiras suficientes para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar, restando atendido o disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.

Convém referir que a disponibilidade financeira do Recurso 0001 – Livre (peça 276733, pág. 32) é suficiente para a cobertura dos Restos a Pagar grafados à conta desse recurso, mesmo após a dedução, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2015, dos Valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante, no total de R\$ 982.732,31 (peça 276733, págs. 25/26).

6- DO ENDIVIDAMENTO

A correta administração da dívida pública é essencial para o equilíbrio entre receitas e despesas, haja vista que, quando mal administrada, gera grande potencial para causar danos às finanças do ente governamental. Este assunto é de tal relevância que o art. 35 da Constituição Federal de 1988 dispõe que os Estados não intervirão nos seus Municípios, exceto, entre outros motivos, para reorganizar as finanças municipais do ente que suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior.

A LRF estabeleceu regras mais rígidas para o endividamento público, inclusive redefiniu conceitos da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto nº 93.872/1986.

Nesse sentido, pode-se definir dívida pública consolidada ou fundada como montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Já a dívida pública mobiliária é representada por títulos emitidos pela União, Estados e Municípios.

O refinanciamento da dívida mobiliária significa emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária, excluindo os juros.



É oportuno salientar que o § 4º do artigo 29 estatui que o refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Destaca-se que conforme inciso III, art. 167 da Constituição Federal de 1988, é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Essa norma, conhecida como “regra de ouro”, objetiva dificultar a contratação de empréstimos para financiar gastos correntes, evitando que o ente público tome emprestado de terceiros para pagar despesas correntes, como pessoal e juros. Portanto, não deve haver endividamento direcionado para manutenção da máquina pública administrativa.

Quanto aos limites para a dívida pública, operações de crédito e concessão de garantia, eles serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo.

Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre com exceção dos municípios com população inferior a 50 mil habitantes, que podem usufruir de regras especiais de aplicação das determinações constantes na LRF, entre as quais se inclui a apuração semestral dos limites da dívida consolidada.

Conforme Incisos VI e IX do art. 52 da Constituição Federal de 1988, compete privativamente ao Senado Federal dispor sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Municípios.

Portanto, coube à Resolução Senado Federal nº 40/2001 dispor sobre tais matérias.

Cumprе salientar que, conforme tal Resolução, a dívida pública consolidada representa o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos do Município, ou seja, a dívida pública mobiliária pertence ao montante único de cálculo do limite legal.

Com intuito de calcular o limite legal, é utilizado o conceito de dívida consolidada líquida. Trata-se da dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Logo, o limite da dívida consolidada líquida municipal, conforme inciso II, art. 3º da Resolução Senado Federal nº 40/2001, é de 120%.



Salienta-se que, conforme § 7º do art. 30 da LRF, os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

O art. 31 da LRF prevê que se a dívida consolidada municipal ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido será submetido a certos deveres e sanções:

1. Estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

2. Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Ressalta-se que estas restrições aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

Caso ocorra vencimento do prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

Quanto à fiscalização, conforme inciso IV do art. 59 da LRF, o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas, fiscalizará as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites.

Também compete à Corte de Contas, consoante inciso III, § 1º do artigo supracitado, emitir alerta aos Poderes ou órgãos fiscalizados sobre a extrapolação de 90% dos respectivos limites das dívidas consolidada e mobiliária. Em vista disso, apresenta-se quadro-resumo contendo os limites examinados pelo TCE/RS.

LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Limite Legal – Inciso II, art. 3º da Resolução Senado Federal nº 40/2001	120,00%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, inciso III do § 1º do artigo 59	108,00%

Em face ao exposto, procede-se à análise.



O Executivo apresentou os valores relativos ao Endividamento do 1º e 2º Semestres de 2015 no Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e os respectivos percentuais de endividamento descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peças 203140 e 276734), que foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos, nos termos definidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001 e pela Portaria STN nº 637/2012.

Período	R C L	D C L	Em R\$	
				%
1ºS/15	81.209.233,94	0,00		0,00
2ºS/15	82.356.868,28	0,00		0,00

RCL = Receita Corrente Líquida
DCL = Dívida Consolidada Líquida

O Poder Executivo não apresenta Dívida Consolidada Líquida - DCL, atendendo, assim, o art. 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Verifica-se, também, que o mesmo não apresenta dívida decorrente de emissão de títulos (Dívida Pública Mobiliária), atendendo ao disposto no art. 11 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

7- DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Conforme art. 32 da LRF, o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada Município, inclusive das empresas por ele controladas, direta ou indiretamente.

Consoante art. 40 da LRF, os Municípios poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto naquele artigo e as normas do art. 32.



Por fim, conforme art. 38 da LRF, a operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as seguintes exigências:

1. Realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;
2. Deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;
3. Não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;
4. Estará proibida:
 - 4.1 Enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;
 - 4.2 No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária compõem a dívida flutuante; logo, não compõem a dívida fundada do ente, tampouco entram nos limites ao endividamento público. As operações de crédito por ARO também não serão computadas para efeito do que dispõe a regra de ouro, desde que liquidadas com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano.

Ato contínuo, conforme Inciso VII do art. 52 da Constituição Federal de 1988, compete privativamente ao Senado Federal dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno dos Municípios.

Portanto, coube à Resolução Senado Federal nº 43/2001 dispor sobre tais matérias.

Os limites legais das operações de crédito e assuntos correlatos, assim como os percentuais para emissão alerta sobre a extrapolação de 90% dos respectivos limites são os seguintes:



LIMITES EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
1) Limite legal para contratação de operações de crédito - Inciso I, art. 7º da Resolução Senado Federal nº 43/2001	16,00%
1.1) Limite para emissão de alerta - Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF	14,40%
2) Limite legal para concessão de garantias - Art. 9º da Resolução Senado Federal nº 43/2001	22,00%
2.1) Limite para emissão de alerta - Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF	19,80%
3) Limite legal ampliado para concessão de garantias - Parágrafo único do art. 9º da Resolução Senado Federal nº 43/2001	32,00%
3.1) Limite para emissão de alerta - Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF	28,80%
4) Contratação de operações por ARO - Art. 10 da Resolução Senado Federal nº 43/2001	7,00%
4.1) Limite para emissão de alerta - Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF	6,30%

Consoante § 5º do art. 31 da LRF, as normas referentes à recondução da dívida pública consolidada serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

Ainda, de acordo com o inciso II do art. 59 da LRF, o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas, fiscalizará os limites e condições para realização de operações de crédito.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Consideradas as informações do Modelo 6 – Demonstrativo das Operações de Crédito e os respectivos percentuais descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 276734) e, ainda, os dados constantes do SIAPC, constatou-se que:

Operações de Crédito Internas e Externas

As Operações de Crédito Internas e Externas, no exercício de 2015, atingiram o montante de R\$ 3.911.879,53, representando, em relação à Receita Corrente Líquida do mesmo período, um percentual de 4,75%, atendendo ao limite de 16% disposto no inciso I do art. 7º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Operações de Crédito p/ Antecipação de Receita

O Executivo não apresenta saldo na conta Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, atendendo o inciso II do art. 38 da LC Federal nº 101/2000.



8 – DO CUSTEIO DE DESPESAS PARA OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Os recursos públicos municipais são arrecadados objetivando sua aplicação na execução das competências que ao Município estão determinadas constitucionalmente, tais como saúde, educação, saneamento, transporte municipal, etc.

O art. 30 da CF/88, em seus incisos III e V dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

(...)

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Assim, aos Municípios coube exercer, com os recursos que lhes foram destinados, as competências postas, fundamentalmente, nos artigos 23, 30 e 195 da Lei Magna.

Há instrumentos jurídicos que permitem que o Ente Municipal custeie despesas de outros entes da Federação. Para que haja esta colaboração, há que se observar, além da oportunidade e conveniência, matéria a ser exaurida em sede local, os regramentos constitucionais e legais aplicáveis à esta espécie de ajuste e que não haja desvio do cumprimento das competências do município.

Portanto, para que seja possível o custeio de despesas de um ente por outro, conforme artigo 62 da LRF, é necessário que todos os requisitos abaixo sejam cumpridos cumulativamente:

- Autorização na LDO;
- Autorização na LOA;
- Existência de convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Em face ao exposto, procede-se à verificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SICM - SAG
Proc. Nº 00997-02.00/15-7

Tribunal de Contas	
Fl. 24	Rub.



No caso em análise, o município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação no exercício de 2015 (peça 276733, pág. 40).

9- DA CONCLUSÃO

Do exame realizado, salienta-se a existência de itens passíveis de serem esclarecidos:

Item 2.3 – Da Lei da Transparência - caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009;

Item 2.4 – Da Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011.

O não atendimento à legislação supracitada poderá ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas do Administrador, conforme o art. 2º da Resolução nº 1009/2014.

É a Instrução Técnica Final.



Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 22/08/2016.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo encontra-se em condições de seguir seu trâmite regular.

Em 23/08/2016.

Maria Luiza Reginato,
Supervisora.

TC-01.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Município
Exercício 2015

Conforme prevê o Regimento Interno desta Egrégia Corte de Contas, encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades públicas realizadas no Município, relativo ao exercício de 2015, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

1 – Execução Orçamentária

Os efeitos da receita e da despesa pública sobre o orçamento e sobre o Patrimônio, por serem fartamente abordados nos demonstrativos orçamentários e contábeis relatados no Balanço Orçamentário e no Balanço Patrimonial, já encaminhados a este Tribunal na remessa do SIAPC/PAD relativa ao 6º Bimestre de 2015, deixam de ser reproduzidos. Entretanto, é importante ressaltar que a receita executada (arrecadada) totalizou R\$ 100.549.899,01, se comportando positivamente em relação a receita prevista inicialmente para o exercício; e a despesa realizada (empenhada) se efetivou em R\$ 92.537.515,67, resultando num resultado orçamentário positivo de R\$ 8.012.383,34. Destarte, ainda, que na apuração da execução da despesa, mesmo apurando a execução por recursos vinculados, **não houve déficit financeiro** em nenhum recurso isolado, sendo que recursos provenientes de convênios ainda serão repassados para sua execução no próximo exercício.

1.1 - Limites de Despesas com Pessoal

O presente item, que trata sobre o limite da despesa com pessoal, foi observado durante a execução orçamentária do período de janeiro a dezembro de 2015, ficando com 50,77% sobre a receita corrente líquida do mesmo período, apurado conforme orientação da Egrégia Corte de Contas (PAD/SIAPC); logo, **comportando-se abaixo do limite** estabelecido pela alínea “b”, Inciso III, art. 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

2 – Das Metas Previstas no Plano Plurianual – PPA e LDO para 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

No limite das condições financeiras foram realizadas a maioria das metas previstas como prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, sendo que toda a despesa constante no orçamento e concretizada na execução orçamentária estava abrangida nas prioridades previstas no PPA e na LDO em observância ao mandamento constitucional.

3 – Das Informações sobre Vinculações Constitucionais

3.1 - Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, incluindo os Recursos do FUNDEB

No exercício em análise foram investidos R\$ 7.142.610,85 no ensino infantil, R\$ 14.848.270,46 no fundamental, R\$ 180.055,04 no ensino especial e R\$ 1.321.663,07 na Administração Geral da Educação custeados com recursos MDE, incluindo o FUNDEB, perfazendo o total de R\$ 23.492.599,42, sendo que deduzido o valor de R\$ 7.937.771,31 relativo ao Plus do Fundeb e R\$ 32.056,15 relativo aos rendimentos, perfaz o montante de R\$ 15.522.771,96 de despesas computáveis para o mínimo constitucional do art. 212 da CF/88, atingindo 26,60% no exercício 2015.

Além das despesas vinculadas à MDE e FUNDEB o Município aplicou na Educação o valor de R\$ 2.102.515,00 advindos de Transferências do FNDE e de Convênios.

Assim, asseguro que a Administração atendeu o dispositivo constitucional que exige a aplicação mínima de 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino.

3.2 - Recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

No exercício em análise, a execução orçamentária demonstrou a aplicação de R\$ 9.139.483,15 nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, representando 15,66 % da Receita base de cálculo descrita nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322/03.

O valor foi aplicado nas seguintes áreas:

SUB-FUNÇÃO	Valor - R\$
Administração Geral da Saúde	1.493.790,23
Atenção Básica	5.903.643,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.254.300,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

Suporte Profilático e Terapêutico	105.560,03
Vigilância Epidemiológica	382.188,93
Total	9.139.483,15

4 – Do Desempenho da Arrecadação conforme art. 58 da Lei de Responsabilidade Fiscal

A Receita orçamentária teve o seguinte desempenho no exercício que se encerrou:

	Previsão inicial	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	86.078.360,00	90.851.756,65	4.773.396,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.444.000,00	9.632.769,43	188.769,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.859.145,00	3.376.476,52	517.331,52
RECEITA PATRIMONIAL	4.717.500,00	4.795.652,18	78.152,18
RECEITA DE SERVIÇOS	9.000,00	7.853,44	-1.146,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.657.069,00	75.911.540,70	254.471,70
(-) Deduções p/formação FUNDEB	(9.758.000,00)	(9.295.667,48)	-462.332,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.149.646,00	6.423.131,86	3.388.845,59
RECEITAS DE CAPITAL	7.760.850,00	5.720.386,74	-2.040.463,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.670.850,00	3.911.879,53	-3.758.970,47
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	51.290,00	1.290,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.000,00	1.757.217,21	1.717.217,21
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA (FAPS)	4.825.820,00	3.977.755,62	-848.064,38
SOMA	98.665.030,00	100.549.899,01	1.884.869,01

4.1 - Análise quanto ao Desempenho da Arrecadação

Quanto ao desempenho da Arrecadação, no decorrer do exercício de 2015, considera-se satisfatório uma vez ter sido arrecadado o valor inicialmente previsto. Cabe destacar que na previsão inicial da Receita foram utilizados como parâmetros os indicadores do Orçamento Geral da União e os dados repassados aos Municípios pela FAMURS.

4.2 – Medidas Judiciais no sentido de Recuperação de Créditos Tributários

No exercício de 2015 houve continuidade na recuperação dos créditos tributários sendo impetradas diversas ações de execução da dívida ativa tributária, no intuito de buscar a redução da inadimplência e a efetividade da cobrança judicial.

Por fim, destacamos que todas as ações desenvolvidas estão retratadas nas demonstrações contábeis e orçamentárias e os aspectos mais relevantes da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

orçamentária encontram-se apresentadas nesta exposição circunstanciada. Todavia, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentação de documentos que se façam necessários para o cumprimento do mandamento constitucional de prestar contas.

5. Considerações finais:

Cabe destacar que o Município em 2015 encerrou suas atividades dentro de um aspecto financeiro satisfatório, uma vez que realizou o pagamento dos servidores sempre até o último dia útil do mês, além de efetuar o pagamento do décimo terceiro dos seus servidores na primeira quinzena de dezembro sem ter que buscar fontes externas de recursos.

No exercício de 2015 não foi necessário a limitação de empenhos apenas um maior controle da despesa realizada a partir do 4º bimestre, uma vez a receita das transferências constitucionais terem frustado o cronograma previsto inicialmente, conseqüentemente a isto, no mês de dezembro houve uma arrecadação acima da expectativa, o que contribuiu para o fechamento do exercício com equilíbrio orçamentário e financeiro.

Charqueadas, 22 de março de 2016.

Davi Gilmar de Abreu Souza
Prefeito Municipal no Exercício de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as Contas do Poder Executivo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2015, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 113, inciso I, letra "b" da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº. 591, de 10 de abril de 2002, e Resolução 962/2012.

- 1) Destaca-se inicialmente, que o Órgão de Controle Interno foi Instituído pelo Lei Municipal nº. 1931 de 2007.
- 2) O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas formais através de processos administrativos, visando sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.
- 3) Ressalta-se que a Unidade Central de Controle Interno atuou no exercício de 2015 com a dedicação exclusiva de um Contador, o qual é o responsável. Também foi colocada a disposição da UGCI um técnico em contabilidade e um Assessor Jurídico, sendo que estes assessoram os procedimentos, bem como acompanham diretamente as atividades realizadas na Secretaria da Fazenda e na Procuradoria Geral do Município. As metas estabelecidas para o acompanhamento da gestão estão sendo realizadas de acordo com a demanda existente nas denúncias encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como em planos de auditoria por amostragem que acontecem nos principais setores do Poder Executivo.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Numa análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contabilidade no presente exercício econômico e financeiro, observamos, que a contabilidade municipal adota o Plano de Contas do TCE/RS e busca a otimização de sua aplicação dentro da estrutura física e humana existente nos setores vinculados a contabilidade. Em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº. 4320/64, as escriturações observam as normas existentes com a observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- 1º.) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- 2º.) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal 4320/64;
- 3º.) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos art. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº. 4320/64.
- 4º.) As notas de empenho e respectivos pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Av. Dr. José Athanásio, 460 – CEP 96745-000 - Fone: (051) 3958.8503
e-mail controleinterno@charqueadas.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, verificou-se estar o setor contábil se adequando as novas normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

RECEITA E DESPESA

A execução da Receita e Despesa ao longo do Exercício econômico e financeiro assim realizou-se:

RECEITA REALIZADA	R\$ 100.549.899,01
DESPESA EMPENHADA	R\$ 92.537.515,67
DESPESA LIQUIDADADA	R\$ 83.027.623,32
DESPESA PAGA	R\$ 82.955.160,29

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

A verificação das disponibilidades financeiras ao término do exercício e sua confrontação com os valores devidos a título de Restos a Pagar demonstram existir recursos financeiros para cobertura destes, sendo que também observou o devido registro no Ativo Circulante de créditos provenientes de convênios que ainda não foram recebidos.

PARECER

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os Programas de Governo Municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere a legalidade do atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram previstos nas leis orçamentárias com o proveito para a coletividade atendida.

A análise da movimentação financeira e orçamentária relativa ao período em análise, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados estão de acordo com as operações efetuadas no referido exercício. O confronto com os sistemas de controle interno foi realizado parcialmente em vista da iniciação parcial de tais controles pela Administração Municipal.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.

Charqueadas, 22 de março de 2016.



Pablo Dias Medeiros
Responsável pelo Controle Interno

ATA Nº 01/2015

Processo 00997-0200/15-7

Página da peça 1

Peça 302942

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO Nº1890CB

Após vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, com início às treze horas (13:00) tendo por local a Sala de Reuniões do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Charqueadas, sito à Avenida Dr. José Atherton, nº 460, em Charqueadas-RS, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Inventário e Patrimônio, conforme Portaria nº 1122/14, com a finalidade de analisar os trabalhos desenvolvidos no decorrer do ano de dois mil e quinze (2015) e com o objetivo de estabelecer as metas e planejamento para o ano de dois mil e dezesseis (2016). A Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário, instituída pela Portaria nº 1122/14 é composta pelos seguintes membros: Marco Aurélio Lopes Rodrigues - Diretor Técnico - Presidente; Marcos Aurélio Lopes Martinez, Agente Administrativo; Georgete Ledesma da Rosa, Assessora Executiva; Antônio Rogério Esbom Soares - Chefe de Unidade e Cleonice Perrenne Müller, Oficial Administrativo.

Conforme processo nº 2635/2014 o Leilão Público nº 001/2014 foi realizado no dia 23 (vinte e três) de Setembro de dois mil e quinze (2015) às 14:00hs (quatorze horas), pelo leiloeiro Sr. Manoel Luiz Neves Velho, conforme contrato de Prestação de Serviços nº 127/2014. Após a entrega dos itens arrematados em leilão os mesmos foram entregues e retiradas as etiquetas patrimoniais foram, logo, para em etapa posterior proceder a baixa dos mesmos no sistema informatizado de Controle Patrimonial da DbSeller. Proceder-se a atrevização dos termos de responsabilidade

que foram encaminhados aos respectivos departamentos para conferência dos itens constantes no sistema informatizado e confronto com o físico, localizações dos bens. Este trabalho servirá de base para que a Comissão Permanente de Inventário e Patrimônio possa no decorrer do ano de 2016, realizar um levantamento geral de todos os bens pertencentes, no ano de dois mil e dezesseis. Foi decidida pelas integrantes da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário que o trabalho de levantamento geral nos locais das Secretarias, departamentos será realizado com início no primeiro semestre do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) com identificação de todos os bens e atualização do sistema DBSeller, inclusive com valorização dos bens e manutenção dos métodos de depreciação dos mesmos. Nada mais havendo a ser tratado a presente reunião foi encerrada, às 15:00 hs (quinze horas). Após lido o presente Ata foi aprovado pelos presentes e será assinado por todos.

Chequeado, 28 de dezembro de 2015.

Para Assinatura: *Assinatura* (assinado)




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de cumprimento ao Regimento Interno do TCE/RS, que foram devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operação de crédito,; através do Sistema Base de Legislação Municipal – BLM.

Charqueadas, 23 de março de 2016.


Luan dos Santos Moura
Operador Responsável pelo BLM

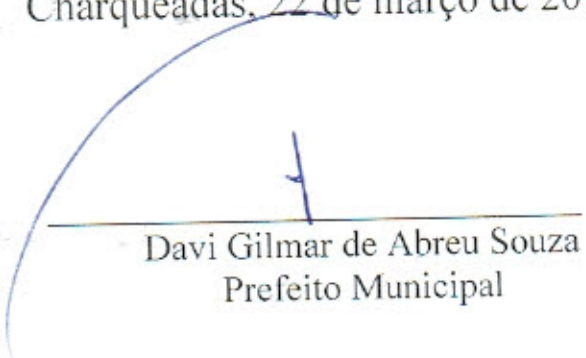


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de cumprimento do art. 15 da Resolução nº. 963, de 19 de dezembro de 2012; que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas.

Charqueadas, 22 de março de 2016.


Davi Gilmar de Abreu Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de cumprimento ao Regimento Interno do TCE/RS, que o controle de tesouraria, no que tange as conciliações bancárias, por mim verificadas no decorrer do exercício de 2015 foi satisfatório, estando o saldo das contas refletindo o seu verdadeiro valor na data de 31/12/2015.

Charqueadas, 23 de março de 2016.

Adriana

Adriana de Ávila Lenzi
Contadora CRC/RS 64026/0
Matr. 11.162

Ciente:

Davi
Davi Gilmar de Abreu Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
FAPS



Parecer do Conselho Fiscal

Exercício 2015

O Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS - Charqueadas, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 2110, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de março de 2016, analisou os balancetes de verificação anual e os relatórios da posição das aplicações financeiras por fundos de investimentos, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, constatando-se portanto, que os referidos documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial do FAPS.

Charqueadas, 22 de março de 2016.

Membros do Conselho Fiscal


Carla Silvana da Silva Farias


Paulo Henrique Damasceno Machado


Maria Inês Colovini Teixeira


Paulo Jorge Marek

Av. Dr. José Athanasio, 155- sala 204 – CEP 96745-000 - Fone: (051) 3958.8432- CNPJ: 10750658/0001-74
faps.charqueadas@gmail.com
www.fapscharqueadas.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
FAPS



PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Atendendo ao que determina o artigo 45, Inciso IV e V, da lei Municipal nº 2110, reuniram-se no dia 04/02/2016, os membros do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, para apreciação dos relatórios das Contas, expresso pelo Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, bem como os Relatórios de Aplicações Financeiras e de Contribuições, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Quanto aos investimentos estão enquadrados conforme política de investimentos.

Após analisados e discutidos todos os pormenores, os Conselheiros manifestaram-se unanimemente favorável à administração do Fundo.

Charqueadas, 04 de fevereiro de 2016.


João Luiz Lague
Presidente do Conselho de Administração



PROCESSO Nº 00997-02.00/15-7

EXECUTIVO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

ADMINISTRAÇÃO: Davi Gilmar de Abreu Souza (Prefeito)

IT - RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO/2015

Senhor Coordenador:

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame¹, tratando de matéria relativa às Contas de Governo.

Cabe destacar que, no exame das Contas de Governo, foi constatado:

1 – DA GESTÃO FISCAL

A Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2015, realizada pelo Serviço de Acompanhamento de Gestão – SAG, constante na peça 408670 deste Processo de Contas de Governo, concluiu pela existência de itens passíveis de esclarecimento:

Item 2.3 – Da Lei da Transparência - caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009;

Item 2.4 – Da Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011.



2 – DA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (peça 380932)

O Município não oferece vagas universais em número suficiente na pré-escola para crianças na faixa etária de 4 e 5 anos de forma a atender até 2016 a Meta 1 do PNE, prevista na Lei Federal nº 13.005/2014.

Também não disponibiliza vagas em creche de modo a atender 50% da população com idade entre 0 e 3 anos de forma a atender até 2024 a Meta 1 do PNE, prevista na Lei Federal nº 13.005/2014.

Considerando a universalização da pré-escola, a ser integralizada em 2016, sugere-se que seja determinada ao Gestor a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009).

Recomenda-se, ainda, que seja determinada a comprovação, dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

Sugere-se que o Administrador seja alertado para o fato de que o não atingimento das metas estabelecidas pelo PNE poderá ensejar emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas de governo, conforme inciso XVII do art. 2º da Resolução nº 1.009/2014.

3 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 - DOS DOCUMENTOS

O exame da documentação evidenciou a inconformidade a seguir indicada:

¹ Consulta ao Sistema Corporativo - RES1310, realizada em 06-09-2016.



3.1.1 - Da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências. O documento acostado à peça 302942 (Ata nº 01/2015) não supre a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que não demonstra a efetiva realização dos levantamentos dos bens e valores (inventário) em 2015. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “d”, da Resolução nº 1052/2015.

CONCLUSÃO

Do presente Relatório, salienta-se a existência de inconformidades passíveis de serem esclarecidas, quanto aos seguintes tópicos:

- Da Gestão Fiscal – Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2015 (peça 408670).**
- Do Relatório Geral de Consolidação das Contas, quanto ao item 3.1 - Dos Documentos.**

Do presente Relatório, salienta-se ainda a existência da seguinte recomendação:

Da Análise da Educação Infantil – Considerando a universalização da pré-escola, a ser integralizada em 2016, sugere-se que seja determinada ao Gestor a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009). Recomenda-se, ainda, que seja determinada a comprovação, dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches (peça 380932).

À sua consideração.



Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 14/09/2016.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 15/09/2016.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo:	000997-0200/15-7
Órgão:	PM DE CHARQUEADAS
Matéria:	Contas de Governo
Exercício:	2015

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a intimação do Sr. Davi Gilmar de Abreu Souza, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 423541 - Relatório Geral, 408670 - Gestão Fiscal - Final, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Of. DCF-Gab. n.º 9014

Porto Alegre, 24 de outubro de 2016.

Processo nº 000997-0200/15-7

Órgão: PM de Charqueadas

Excelentíssimo Senhor
Davi Gilmar de Abreu Souza
Prefeito - PM DE CHARQUEADAS
Av. José Athanásio, 460 Centro
CEP 96745000 - Charqueadas/RS

Exmo. Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças nºs 425739, 423541 e 408670 daqueles autos.

Em caso de processo eletrônico, o envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do Portal do TCE (www.tce.rs.gov.br), sendo que as orientações poderão ser acessadas na guia Jurisdicionados -> Processo Eletrônico -> Orientações de uso -> Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão encontra-se disponível no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados -> Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

Atenciosamente,

Jorge Arruda,
Diretor de Controle e Fiscalização.



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Davi Gilmar de Abreu Souza

Processo: 000997-0200/15-7

Órgão: PM DE CHARQUEADAS

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Alexandre Postal

Data decisão: 26/09/2016

Decisão: Apresentar esclarecimentos.


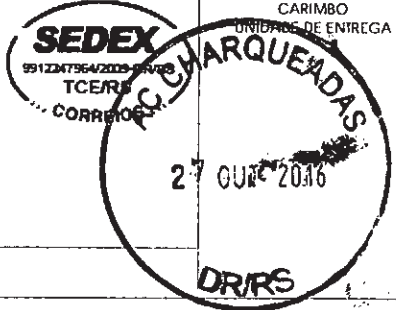
peças nºs 425739, 423541 e 408670

Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 25/10/2016, no Boletim nº 1549/20 16, considera-se publicado na data de 26/10/2016.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2016.

MARIZA ELENA LANG
Oficial de Controle Externo

CORREIOS		INTIMAÇÃO TCE/RS	
DESTINATÁRIO DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA AV. JOSE ATHANASIO-460- CHARQUEADAS - RS 96745-000 AR943658125DN 		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR CENTRAL DE ARs - 91040-973 - Porto Alegre - RS			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO Lista 823/2016. Processo: 997-0200/15-7, Of. de Gab. - 9014/2016. Setor: (0265) SEPROC.			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ 2º _____ 3º _____		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> 9	
ASSINATURA DO RECEBEDOR _____ NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE <i>Victorim Rosoles</i> Agente de Correios Mat. 86905988 AC Charqueadas	
		DATA DA ENTREGA 27.10.16 Nº DOC DE IDENTIDADE	

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL**

**PROCESSO Nº 997-02.00/15-7
PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2015
EXECUTIVO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS/RS**

DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA,
Administrador do Município de
Charqueadas/RS, por seu procurador abaixo
assinado, instrumento de procuração em anexo,
vem à presença de Vossa Senhoria apresentar
os

ESCLARECIMENTOS

aos apontes constantes no Relatório de
Auditoria da dessa Colenda Corte, relativos ao
Processo de Contas de Governo do exercício
de 2015, conforme prevê o inciso IV do artigo
12 do Regimento Interno do Tribunal de
Contas, na forma a seguir aduzida.

Preliminarmente, cumpre seja registrado que a chefia do Poder
Executivo do Município de Charqueadas/RS vem sendo executada na estrita
observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública.

As ações governamentais são pautadas pela legalidade, pela
legitimidade e pela economicidade, bem como em atendimento aos demais
princípios constitucionais que regem a atuação do Gestor.

As finanças públicas do Município atendem imperiosamente as
determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange às despesas e às
receitas e especialmente na aplicação dos percentuais constitucionais.

A gestão fiscal, que representa o cumprimento da Lei
Complementar 101/00, igualmente atendeu aos preceitos legais, não havendo
descumprimento de tão importante norma que prevê o equilíbrio das contas
públicas.

Isto demonstra a execução de ações de governo planejadas e transparentes.

Aliados a tais misteres, cumpre sejam observadas as considerações abaixo suscitadas, na forma de composição e harmonização das decisões dessa Colenda Corte de Contas.

A razoabilidade, juntamente com a composição das dificuldades na atuação do Gestor e, ainda, harmonizando tais circunstâncias com as orientações dessa Corte, mas, principalmente, com as normas constitucionais, devem pautar o que ora se mostra à discussão.

GESTÃO FISCAL

2.3 - Da Lei da Transparência

A auditoria entende seja advertido o ora Esclarecente, quanto a omissões em dar execução aos termos da Lei Complementar federal nº 131/2009, chamada Lei da Transparência.

Cabe esclarecer que o Município já possui na página da internet - <http://www.charqueadas.rs.gov.br/joomla/index.php> - o que a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) exige, em linguagem clara e de fácil acesso.

Há, também, no site, a página do Portal da Transparência (<http://ecidade.charqueadas.rs.gov.br/transparencia/>), que inclui despesas em tempo real, oportunizando aos munícipes as devidas informações acerca dos gastos ordinários da Municipalidade.

Contudo, cumpre noticiar que em 2014 esta crítica sequer foi suscitada pela auditoria.

Constata-se que, ainda preliminarmente, a Lei da Transparência não foi alterada entre 2014 e 2015.

E, ainda assim, as exigências formuladas pela Corte são distintas.

Aquelas, promovidas em 2014, são outras menos que as que ora se inserem nos presentes autos.

Qual, então, a discrepância? Ou melhor, o acréscimo de exigências?

Por exemplo.

Não se vislumbra do contido no parágrafo único do artigo 48, tampouco no artigo 48-A, da Lei Complementar federal nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 131/2009, que seja disponibilizada “A prestação de contas (relatório de gestão) do ano anterior e o respectivo parecer prévio” no site da Municipalidade.

Aliás, por qual motivo isto seria objeto de divulgação oficial do Município, se as críticas constantes do relatório de gestão e o parecer prévio são trabalhos da Corte?

Ademais, poder-se-ia, quanto ao relatório de gestão acima mencionado, estar-se confundindo com aquele encaminhado à Corte, pelo Gestor (tomada de contas do exercício)?

Crê-se que não, pois o item também se refere a parecer prévio, que é expedido pelo Tribunal de Contas.

Ou o parecer prévio referido é aquele expedido pelo controle interno?

Não se sabe, pois este seria parecer prévio do controle interno seria, nos termos técnicos promovidos pela Corte, a “Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno”.

Mas esta exigência não se extrai da norma federal ora exigida seja cumprida.

Ademais, essa exigência não foi condição para o atendimento ou não da Lei da Transparência, no exercício de 2014.

Por qual motivo foi, agora, em 2015, se a legislação em vigor não se modificou?

Crê-se, pois, desarrazoado, nestas condições, a exigência legal, que, certamente, é dirigida a Municípios de maior porte e condições de acesso e disponibilização de dados.

Especificamente quanto à legislação orçamentária, cumpre seja considerado que se tratam de normas que se encontram presentes na comunidade, bem como afixadas nos murais da Municipalidade, junto à Câmara de Vereadores, e, também, encaminhadas, via BLM, ao Tribunal de Contas, o que não merece críticas severas, uma vez que disponibilizadas em diversos locais de acesso, por todos.

Cumpre, pois, seja afastado o aponte.

2.4 - Da Lei de Acesso à Informação

Novamente de salientar que houve encaminhamentos acerca dos itens criticados pela auditoria, com lançamento no site oficial, bem como medidas adotadas, junto à empresa que presta serviços no setor de informática, tratando-se de complexa circunstância que envolve equipamentos, como o servidor do Município, sem congelamentos ou sobrecargas.

Também de certa complexidade a aquisição de novo servidor para abastecer somente um canal de atendimento ao cidadão, com aporte de recursos e servidores para tanto.

Inclusive, houve a determinação para que as áreas técnicas do Município mantivessem atualizados os dados lançados no sistema.

Observe-se que no Município o sistema de correio eletrônico é pouco utilizado para contato com o cidadão, sendo que em pesquisa recente (dezembro/2014), realizada pela Administração, o público se diz procurar a Prefeitura pessoalmente em sua maioria, sendo que somente 1/3 da população assim o faz.

Ainda, de registrar que aquele cidadão que procura os órgãos da Prefeitura considera que seus pedidos foram encaminhados, o que deve ser entendido que a falta de um sistema mais complexo de contato com o cidadão, em meio eletrônico, não tem sido relevante ou prejudicial ao atendimento das demandas da população.

Assim, as medidas estão sendo adotadas, cumprindo o afastamento do aporte.

DA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Novamente.

Tratam-se de apontes de ordem de gestão, e não de governo, estando, aqui, totalmente fora do âmbito do processo de contas de governo.

O regime jurídico de Contas de Governo é exclusivo para a gestão política do Chefe do Poder Executivo.

Aqui, no entanto, há diversos apontamentos que demandam, em decorrência do regime de contas de gestão, julgamento técnico, o que totalmente afastado do conceito que, aqui, deve ser empregado.

Inclusive, a contrário senso do que estipulado na Corte, também a série de apontamentos relativos à educação infantil, que pressupõem a necessidade de entendimento técnico quanto à oportunidade de vagas e investimentos na área, determinam a diversidade do procedimento ora utilizado.

Ademais, não se pode descuidar de situação que sequer é aventada, ou levada em consideração pela equipe de auditoria, quando relata a alegada defasagem ou omissão em disponibilizar recursos financeiros para a educação infantil.

A análise deve ser fática.

Até porque as previsões contidas na norma não podem ultrapassar o limite das atribuições constitucionais conferidas a cada ente federativo.

Subverter a ordem legal e constitucional, de autonomia dos Entes federados, ao exigir, a Corte, que o Município invista mais recursos financeiros à educação infantil, sem atentar-se aos fatos que são essencialmente os motivos pelos quais restaria inócua ou inapropriada, não se constitui na resposta mais adequada à pressão da mídia por mais educação, sem, contudo, que se busque, junto a todos, essa condição.

A legislação deve ser exequível faticamente, pois não há recursos financeiros de sobra, para, adiante, não serem plenamente absorvidos pela sociedade, em resposta eficiente e eficaz.

Hoje, faz, o Estado brasileiro, leis de papel que não examinam as totalmente distintas situações regionais, sendo, cotidianamente, a forma comum do país tratar assuntos que somente ganham prioridade quando há repercussão nacional.

Normas requerem substância técnica e jurídica, mas fundamentalmente, possibilidade de sair do texto legal e ser passível de execução na ponta do sistema.

Esta ponta é justamente o Município, que detém a prerrogativa constitucional de legislar sobre a matéria, e, sobretudo, executar essa política, que deve, essencialmente, levar em consideração os fatos regionais.

Muitas localidades rurais ficam distantes dos seus distritos, dificultando não só o transporte escolar, mas, especialmente, leva à resistência das famílias em liberarem seus filhos para irem à escola.

Como transportar uma criança de 0 a 3 anos por duas horas de ida até a escola e depois mais a volta até suas casas?

E ainda o tempo em sala de aula?

Como convencer um pai e/ou a mãe que isto é possível?

E, mais ainda, transportar estas crianças em estradas de difícil acesso?

Foram disponibilizadas vagas nas escolas, estaduais e municipais.

Mas não houve clientela.

Também na zona urbana este fato se repetiu.

É difícil convencer pais a levarem seus filhos a escola. Mesmo com programas a serem executados, há imensa resistência. Mas o estudo da Corte não leva estas circunstâncias em consideração. Em momento algum.

Percebe-se a necessidade de estudos técnicos, mas, na prática, isto ainda não acontece. Nem pela Corte o estudo é completo, pois deixa de examinar a situação fática de cada uma Municipalidade, que, no Estado do Rio Grande do Sul, difere-se incondicionalmente, de região para região.

Assim, pode-se dizer que foram ofertados espaços públicos para receber as crianças.

Que foram colocados recursos humanos e materiais à disposição.

Mas não se obteve o retorno da clientela, que deveria ser atingida. Como pretende a Corte em seu estudo, que, desde já, deve ser revisto, adequando-se à realidade regional de cada um Município.

Este é um programa novo, que precisa criar raízes e ter convencimento geral.

Só assim, e após isto acontecer, é que os recursos podem ser aplicados na sua íntegra. E com eficiência e eficácia, presentes e futuras.

No que tange às despesas com a Educação Infantil, a Administração teve a preocupação com o cumprimento da legislação, viabilizando o aumento de vagas a serem ofertadas para Educação Infantil, tendo em vista que atualmente estamos suprindo a demanda real do Município, ou seja, aqueles que efetivamente pretendem ingressar em escola regular.

Cabe frisar que as vagas para Educação Infantil, deve ser considerado que é um direito da criança de 0 a 5 (zero a cinco) anos, e um dever do Poder Público, e está sendo ofertado; porém, não implica na obrigatoriedade dos pais em matricular seus filhos.

A alegação da falta de investimentos no ensino infantil foge da alçada de decisão exclusivamente do Poder Público Municipal.

É sabido que por determinação da LDB, as creches atenderão crianças de zero a três anos, ficando a faixa de 4 a 6 para pré-escola, devendo ainda ser adotados objetivos educacionais, transformando-se em instituições de educação.

A oferta da educação infantil neste Município implica, necessariamente, a construção de creche, uma vez que na rede municipal de ensino não possui edificação apropriada que venha a suprir as necessidades essenciais previstas no Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 10.172/2001), para a prestação de serviços desta natureza, a fim de suprir o número de crianças que deveriam, e poderiam, caso as famílias assim contribuíssem, estar integradas ao ensino infantil.

A Constituição Federal prevê em seu artigo 208, que o dever do Estado com Educação será efetivado mediante as garantias que alinha em seus incisos.

Especificamente ao caso sob exame, o inciso I do artigo 208 prevê a obrigatoriedade da prestação da educação básica dos 04 aos 17 anos de idade, assegurando inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Já o inciso IV, do mesmo dispositivo constitucional, estabelece o dever do Estado em efetivar a educação infantil em creche e pré-escola, às crianças até 5(cinco) anos de idade.

O fato de o legislador constitucional ter previsto em dois dispositivos distintos - inciso I e inciso IV do artigo 208 - o dever do Estado efetivar a educação básica obrigatória e gratuita e a educação infantil, ambas componentes do mesmo nível escolar, conforme previsão insculpida no artigo 21, da Lei federal nº 9.394/1996, denota a diferenciação no tratamento dispensado a cada uma.

A redação dada ao inciso I do artigo 208, pela Emenda Constitucional nº 59/2009, portanto, mais recente do que a redação feita no inciso IV do mesmo dispositivo constitucional, pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006.

A redação do inciso I do citado artigo 208, por ser mais recente, presume-se que o legislador constitucional debruçou-se sobre o problema e, ao analisá-lo, redigiu tal dispositivo, estabelecendo a obrigatoriedade para crianças e jovens a partir de 4(quatro) aos 17(dezessete) anos de idade.

A dicção do legislador constitucional ao estabelecer no inciso I a obrigatoriedade dos 4 aos 17 anos de idade refere a “**educação básica obrigatória e gratuita**”, não fazendo diferenciação entre educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Pela disposição legal prevista no Título V - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino, Capítulo I - Da Composição dos Níveis Escolares, da Lei federal nº 9.394/1996, mais precisamente em seu artigo 21, inciso I, está previsto que a educação escolar compõe-se de:

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I- educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Perguntamos: o que levou o legislador constitucional a disciplinar a educação básica e a educação infantil, albergados no mesmo nível escolar, em dois dispositivos distintos (inciso I e IV do artigo 208)?

Constituição Federal

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

(...)

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

Os §§ 1º e 2º do prefalado artigo 208 respondem o nosso questionamento, vejamos:

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Sem sombra de dúvidas a obrigatoriedade do oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público é aquela prevista no inciso I, do artigo 208.

Consabido que a lei não contém palavras inúteis.

No citado inciso IV do artigo 208 da Constituição Federal, em nenhum momento o legislador constitucional, estabeleceu, ou melhor, redigiu aquele dispositivo estabelecendo o ensino infantil como uma obrigatoriedade.

Uma vez não estabelecida a obrigatoriedade no citado dispositivo constitucional, poder-se-ia argumentar que o comando constitucional do referido dispositivo dirige-se aos usuários e não ao Estado, uma vez que no *caput*, daquele dispositivo **ficou estabelecido o dever do Estado com a educação, a qual será efetivado mediante a garantia prevista, também no inciso IV.**

O § 2º, acima mencionado, dá uma direção a ser seguida quando, em seu bojo, estabelece a responsabilização da autoridade competente que deixar de oferecer o ensino obrigatório ou ofertar o mesmo de forma irregular, não estendendo esta responsabilização da autoridade no que refere **à educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.**

A Lei federal nº 10.172/2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação, em seus anexos, onde o Ministério da Educação elabora um histórico sobre a educação no país, argumentando a necessidade de um Plano Nacional de Educação, elabora igualmente uma argumentação lógico-jurídica do desenvolvimento da educação até então e dos passos que serão dados a partir da mesma.

Ao abordar os níveis de ensino em seu item "Educação Básica", subitem "Educação Infantil", diagnostica que:

A educação das crianças de zero a seis anos em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança.”

A Constituição Federal, ao estabelecer a distribuição de competências entre os diferentes entes federados, assim o fez na forma insculpida no artigo 211, *verbis*:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.
§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e

supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

(...)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

O comando constitucional previsto no artigo 211 e seus §§ 1º e 4º autorizaram o que previsto no artigo 3º, da Lei federal nº 10.172/2001, vazado nos seguintes termos:

Art. 3º - A União em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os municípios e a sociedade civil, procederá avaliações periódicas da implementação do Plano Nacional de Educação.

Pela argumentação acima escandida, verifica-se que a legislação federal pertinente (Lei federal nº 10.172/2001), previu em sua forma original, histórico, diagnóstico, objetivos, diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação, aplicável à educação infantil, senão vejamos:

Considerando o aumento do número de famílias abaixo do nível de pobreza no Brasil, que vem se verificando nos últimos anos, conclui-se que há uma demanda reprimida ou um não-atendimento das necessidades de seus filhos pequenos.

As metas estão relacionadas à demanda manifesta, e não a demanda potencial, definida pelo número de crianças na faixa etária, pois a educação infantil não é obrigatória, mas um direito da criança. Os fatores históricos que determinam a demanda continuam vigentes em nossa sociedade, tornando-se cada vez mais óbvios, acrescentando-se a eles a própria oferta como motivadora da procura.

O Ministério da Educação, sabedor da existência de uma demanda reprimida, até porque, até a data da implantação deste Plano não existia nada igual no País até aquele momento, disciplinou em seus **motivos**, que **“As metas estão relacionadas a demanda manifesta e não a demanda potencial”**.

O que distingue a demanda manifesta da demanda potencial em um nível de ensino não obrigatório?

A efetiva procura; a efetiva necessidade.

À evidência que a demanda não exige a construção de um aparato, atualmente não necessário, para dar cobertura às eventuais vagas em creche e pré-escola. Não se encontra qualquer óbice quanto ao mérito, mas não se pode considerar situação possível e viável dentro do âmbito do Município.

O *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, após a Emenda nº 19/1998, agregou a eficiência como princípio primordial na condução do gerenciamento público. Desta forma, não basta apenas gerar a despesa pública observando a legalidade e as demais previsões ali contidas, mas sim, gastar o dinheiro da comunidade de maneira eficaz e eficiente.

Nesse sentido, a relação custo-benefício seria infinitamente desproporcional ao interesse público. Não bastasse a construção da creche, cujos valores seriam extraídos do minguado orçamento local, seria necessário alocar recursos permanentes, com a destinação de material humano, equipamentos e outros gastos com a manutenção dos sistemas e que poderiam inviabilizar outros serviços igualmente essenciais, como transporte escolar e saúde, por exemplo.

A imposição lastreada no artigo 227 da Constituição, que prevê o direito à educação, deve ser tratada como de natureza programática, ou seja, estipula uma meta a ser alcançada pelo Estado, e não significa que tem de ter sua concretização imediata. É para isso que existe um Poder Executivo que gerencia os recursos públicos, conforme em legislação específica, especialmente quanto ao orçamento local.

Também devem ser observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, principalmente em relação ao que pode haver de retorno do investimento para a sociedade, sem analisar com profundidade a questão da necessidade de investimentos públicos.

Por outro lado, cabe ainda ao administrador da coisa pública buscar alternativas para viabilizar a satisfação das necessidades de uma população e da legislação, sem sacrificar o orçamento local. Dessa forma, o Município estuda a possibilidade de implementar um programa em que atue diretamente na solução dos problemas de crianças e adolescentes, por vias diversas.

Poderá, assim, o Município, desenvolver as suas atividades prioritárias na administração direta dos problemas, sem comprometer irremediavelmente as finanças do erário local. As soluções devem ser efetivadas de acordo com as condições e a criatividade precisa de ferramenta de trabalho constante do administrador.

Embora possa haver solidariedade dos entes estatais em relação às ações relativas à educação, cada qual possui seu orçamento e suas competências claramente definidas por normas próprias e tecnicamente elaboradas por órgãos competentes, não podendo a auditoria exigir do Poder Executivo local todos os estudos e planejamentos existentes numa área tão complexa como a educação pública e a manutenção orçamentária e financeira do sistema educacional.

Deve o ente municipal ater-se ao fornecimento de serviços compatível com sua capacidade material (recursos financeiros) para atender a demanda diária de toda uma comunidade.

Segundo Canotilho, a efetivação dos direitos sociais, econômicos e culturais deverá estar dentro de uma *‘reserva do possível’* e da sua dependência dos recursos econômicos, posto que *“a elevação do nível da sua realização estaria sempre condicionada pelo volume de recursos suscetível de ser mobilizado para esse efeito”*.

Inegável que a limitação dos recursos públicos deve ser considerada como verdadeiro limite fático à efetivação dos direitos sociais da ordem postulada, bem como o fato de que as limitações orçamentárias são fatos concretos.

Portanto, não basta que uma norma simplesmente confira direitos aos cidadãos; deve existir capacidade de atuação ao ente público, ou seja, recursos materiais a fim de possibilitar, de viabilizar a pretensão requerida, o que, no caso em tela, inegavelmente não há como ser suportado pelo Município a curto e médio prazos, já que **é o ente que recebe a menor parcela para o custeio do bolo tributário** em relação aos demais entes federados.

Não incumbe a esse Poder Legislativo Estadual, por intermédio do seu órgão auxiliar, a tarefa de garantir a efetivação dos direitos fundamentais, colocando, acaso assim exercido, sem qualquer estudo mais aprofundado das circunstâncias por que passa o Município, colocar em risco a necessária estabilidade econômica, a segurança pública e a sobrevivência do próprio sistema de gestão pública, já que os gastos da Municipalidade decorrem de prévia dotação orçamentária, que nada mais é do que o planejamento da distribuição da receita do erário.

No mesmo sentido do exposto acima, interessante transcrever o artigo do jurista Sérgio de Oliveira Netto ao referir:

Solução que, no caso, é dada pela adoção do intitulado princípio da reserva do possível. Que procura estabelecer alguns marcos regulatórios para a emissão de ordens judiciais, tendentes a obrigar o Poder Público a dar efetividade a certa categoria de prerrogativas instituídas em favor das pessoas em geral.

Deveras, a questão atinente à efetividade dos chamados direitos sociais (dentre os quais se inclui o direito à saúde e à prestação de atendimento médico a quem deles necessitar, (...)) é um dos temas que mais tem gerado discussões e controvérsias nos embates judiciais que versam sobre esta matéria.

Posto que, por mais que uma norma jurídica tenha sido inserida no próprio Texto Constitucional, ela somente poderá alcançar sua real efetividade se estiverem presentes as condições fáticas e jurídicas capazes de lhe conferir esta eficácia. Pois, caso contrário, na ausência deste contexto favorável e imprescindível à sua realização, por mais nobre que fosse o escopo do mandamento legal, ninguém poderá ser compelido a cumprir suas diretrizes.

Nas expressões de Sérgio de Oliveira Netto, “o Poder Judiciário, por mais bem intencionado que esteja no intuito de conferir cabal aplicabilidade às normas diretoras do sistema jurídico, não pode pretender arvorar a hercúlea tarefa de tentar suprir todas as carências sociais, mediante a expedição de uma ordem judicial. Que, de antemão, já se sabe que não alcançará efetividade, face a inexistência de condições materiais (leia-se, precipuamente, econômicas) capazes de viabilizar sua implementação”.

Assim, seguindo também a esteira da jurisprudência da Corte Estadual e do próprio STJ, inegável existir o direito a educação, porém, inviável o atendimento das determinações dessa Colenda Corte de Contas, que impliquem em gastos não previstos e insuportáveis pelo Município, sendo impossível, juridicamente, a emissão de uma ordem administrativa tendente a obrigar o Poder Público a oferecer a prestação de um serviço público para além das suas capacidades materiais, sem um planejamento de longo prazo.

Segue decisão do Supremo Tribunal Federal, que sinaliza no sentido do disposto acima, em decisão da Petição 2836, do Município do Rio de Janeiro, em situação similar ao que ocorre nos presentes autos:

“O RE foi admitido, aos seguintes fundamentos:

(...)

*Quanto ao Recurso Extraordinário, constata-se que o acórdão recorrido, tendo condenado o recorrente em obrigação de fazer, qual seja, construção de creches, no prazo de 1 ano, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 10.000, nos bairros que menciona, **aparentemente viola o art. 2º da CF, que garante o princípio da separação dos poderes.***

Além disso, há aparente violação ao art. 167 da CF, que exige previsão orçamentária para as despesas públicas, razão pela qual, em tese, contraria o referido dispositivo o acórdão que determina a realização de obras sem previsão orçamentária.

(...)

Estou em que o pedido de efeito suspensivo ao RE deve ser deferido. O Município foi condenado a garantir a gratuidade do atendimento em creches, no prazo de 30 dias, e construir creches ou ampliar o número de vagas existentes, a fim de se atender a 100% da demanda; em diversos bairros, no prazo de 1 ano; fixada a multa diária pelo descumprimento (...) em R\$ 10.000,00, em favor do FIA/CMDA. (fl. 19).

Bem escreveu o ilustre Desembargador Pestana de Aguiar, ao admitir o RE, a decisão aparentemente viola o art. 2º da C.F. Ademais, as despesas públicas dependem de autorização orçamentária (C.F., art. 167). Estaria havendo, no caso, pelo menos ao primeiro exame, ofensa a essa norma constitucional.

*Está presente, portanto, o **fumus boni juris**.*

*O **periculum in mora** decorre do seguinte: a obrigação de fazer, imposta ao Município, deverá ser implementada em trinta dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00. É dizer, ou o Município implementa a obrigação ou responde pela multa. Sendo assim, se conhecido e provido o RE, praticamente não haveria como efetivar o cumprimento da decisão, com graves prejuízos para os cofres públicos.”*

Ora, resta claro que uma imposição administrativa para obrigar o Município a executar isoladamente, na condição de agente estatal, fere todos os princípios constitucionais da separação dos Poderes e atua no sentido de impor ao ente local a geração de uma despesa pública que diz respeito unicamente aos interesses da comunidade.

A expressão *latu sensu* Estado, contida na Lei federal nº 9.394/1996, deve ser interpretada na sua amplitude, ou seja, com a participação dos demais entes federados, na medida em que os recursos para a educação estão concentrados nas esferas estadual e federal também. Vale dizer, não é somente o Município responsável pela aplicação de recursos públicos em educação, saúde e assistência social. Inexiste como suportar esta permanente demanda, de forma isolada.

Os Municípios estão incumbidos de fornecer educação infantil em creches e pré-escola, de acordo com o artigo 11, da Lei federal nº 9.394/1996. Contudo, não há uma imposição, uma obrigação e um prazo estabelecido. A prioridade está claramente descrita na aplicação dos recursos para o ensino fundamental, como vem fazendo o Município.

É dever das famílias, num primeiro momento, não somente a educação dos seus filhos, mas também a manutenção dos mesmos no seio familiar, afim de que não sejam as crianças jogadas ao controle e administração do Estado, desonerando-se das tarefas mais elementares da humanidade, qual seja, a criação dos próprios filhos.

A situação jamais poderá ser considerada grave, ou sequer preocupante, em relação à chamada educação infantil.

O artigo 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, texto festejado como mais avançado do mundo na área, reza que é dever da família, em primeiro plano, depois da comunidade, depois da sociedade em geral e, por fim, do Poder Público assegurar com prioridade a efetivação dos direitos sociais.

Na lista de precedência, claramente expressa no texto da legislação mencionada, o Poder Público figura em último lugar na condução e responsabilidade sobre a vida, educação e manutenção das crianças. Em primeiro plano há a família, que deve prover-se de recursos necessário a fim de conceber e criar seus próprios filhos.

Em segundo lugar, como sempre ocorreu quando da educação dos filhos de nossos pais e avós, aparece a comunidade, qual seja, os parentes, amigos, vizinhos, enfim, as pessoas próximas que entretêm uma relação familiar e de intimidade.

Após, consta da relação a sociedade em geral, especialmente as entidades não governamentais que atuam na área de proteção à infância e adolescência, visando proporcionar melhores condições de vida e educação.

Não se pode subverter este ordenamento que, além de estar expressamente previsto na norma legal, é procedimento milenar, pois incumbe à família a responsabilidade pelas crianças que são postas no mundo.

Assim, importantes e pertinentes as observações de ANDREAS JOACHIM KRELL (Direitos Sociais e Controle Judicial no Brasil e na Alemanha), p. 22-23, 2002, Fabris):

A constituição confere ao legislador uma margem substancial de autonomia na definição da forma e medida em que o direito social deve ser assegurado, o chamado 'livre espaço de conformação' (...). Num sistema político pluralista, as normas constitucionais sobre direitos sociais devem ser abertas para receber diversas concretizações consoante as alternativas periodicamente escolhidas pelo eleitorado. A apreciação dos fatores econômicos para uma tomada de decisão quanto às possibilidades e aos meios de efetivação desses direitos cabe, principalmente, aos governos e parlamentos.

Em princípio, o Poder Judiciário não deve intervir em esfera reservada a outro Poder para substituí-lo em juízos de conveniência e oportunidade, querendo controlar as opções legislativas de organização e prestação, a não ser,

excepcionalmente, quando haja uma violação evidente e arbitrária, pelo legislador, da incumbência constitucional.

No entanto, parece-nos cada vez mais necessária a revisão do vetusto dogma da Separação dos Poderes em relação ao controle dos gastos públicos e da prestação dos serviços básicos no Estado Social, visto que os Poderes Legislativo e Executivo no Brasil se mostraram incapazes de garantir um cumprimento racional dos respectivos preceitos constitucionais.

A eficácia dos Direitos Fundamentais Sociais a prestações materiais depende, naturalmente, dos recursos públicos disponíveis; normalmente, há uma delegação constitucional para o legislador concretizar o conteúdo desses direitos. Muitos autores entendem que seria ilegítima a conformação desse conteúdo pelo Poder Judiciário, por atentar contra o princípio da Separação dos Poderes (...).

Desta feita, o Município, através de seus agentes políticos, devida e soberanamente eleitos para conduzir os destinos da comunidade, bem como gerenciar o orçamento local, devem formular a execução das políticas públicas, em todas as áreas, a fim de melhor ordenar e aplicar os recursos financeiros que pertencem a todos.

Agora, como o Município vai deixar de atender ao transporte escolar dos alunos do Município, se o Estado, que é o competente, não adota medidas para verem satisfeitas tais competências suas?

Consabido que os princípios constitucionais acerca da proteção à infância, que são muito caros e devem ser prioritariamente observados, e que o equacionamento da educação a ser ofertada ampla e absolutamente a todos gerará os efeitos tão almejados ao ideal de cidadania.

Contudo, frentes outras devem ser combatidas, em face de tais circunstâncias, tais como a conscientização do povo do campo para a necessária inserção social que é a pedra fundamental na obtenção da cidadania compartilhada.

Estes fatos devem ser sopesados e bastante considerados, para que a norma não venha a causar prejuízo à coletividade, bem como que a mesma se mostre desarrazoada da atualidade cotidiana e fática de cada ente que se lhe aplica.

Hipótese que pode vir a ocorrer, acaso o Município venha, absolutamente, a atender aos percentuais legais estipulados, é que haverá oferta e poderá não haver demanda, considerando a situação fática ora estabelecida e divulgada, fatos incontestes e consabidos.

O campo não é a cidade. Isto não se trata de equação jurídica, mas de adequação social aos princípios cidadãos almejados na Constituição Federal.

Os argumentos são fáticos. E, muito importante salientar, particulares do Município. Outros municípios que mantêm base econômica essencialmente agrícola não quer significar que também o perfil demográfico seja, também, essencialmente, rural. São índices distintos.

Aliás, não se trata, aqui, de lançar teses, mas de ter bem presente que as normas constitucionais e legais, tendem, sempre, a buscar a satisfação de interesse público ideal, que é o que o Município vem buscando, tanto que compartilhados dados com a auditoria desse Tribunal, tendo constatado que vem sendo significativos os aumentos com os investimentos em educação infantil, na medida da demanda aparente, tendo, sempre, nesse viés, a reorganização social determinante para que seja plenamente atendida a principal finalidade da educação desde a infância: a **cidadania plena**.

RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO

3.1.1 - Da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências. O documento acostado à peça 302942 (Ata nº 01/2015) não supre a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que não demonstra a efetiva realização dos levantamentos dos bens e valores (inventário) em 2015. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “d”, da Resolução nº 1052/2015.

Importante mencionar o dispositivo que se exige seja observado:

e) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

Ora, o Município, ao proceder ao envio de comprovação de que interposta pessoa está procedendo ao devido levantamento, é porque ele está, efetivamente, sendo executado.

Ademais, quando, por exemplo, deixa de encaminhar informações, na linha do ora exigido, quer-se, então, dizer também, que não há evidências de eventuais diferenças, e, conseqüentemente, não há providências a efetuar, porque o inventário foi realizado, e, diante de tal conferência, permanece hígido.

De outro lado, qual outra colocação deve ser encaminhada, se tal ata não tem forma certa, definida em lei?

O relatório aponta como infração a Lei federal nº 4.320/1964 e limitação aos trabalhos dos órgãos de controle interno e externo, a alegada inconformidade no controle patrimonial.

Ademais, a falta do documento formal não represente nenhum prejuízo material no que tange ao patrimônio público, e sequer é esse o mote do apontamento, em que não foi registrada a falta de nenhum item do acerto patrimonial do Município que pudesse caracterizar alguma ilegalidade.

Importante referir que não houve descuido com o patrimônio público ou qualquer lesão ao erário. Ao fazer o registro dos bens móveis adquiridos já resta demonstrado que o Sistema de Controle do Patrimônio gerencia os bens adquiridos pelo Município.

Ainda, de acordo com o Estatuto do Servidor, cabe a todos os usuários, nos diversos níveis da Administração, de zelar, guardar, conservar e informar qualquer movimentação ou irregularidade com os bens públicos, permitindo ao setor de patrimônio manter os seus registros atualizados.

Impõe-se o afastamento da alegada inconformidade.

Diante dos fatos e dada a inatacável honestidade e ilibada conduta do Administrador, espera que, diante das justificativas apresentadas e das provas que traz aos autos, seja dado provimento às suas razões com a aprovação de suas contas no período auditado.

Termos em que pede deferimento.

Charqueadas, 07 de fevereiro de 2017.

GLADIMIR CHIELE,
OAB/RS nº 41.290.

LEANDRO JACOCIUNAS,
OAB/RS nº 51.659.

PROCURAÇÃO

Página
250

Processo
00997-0200/15-7

OUTORGANTE:

DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1043644499, CPF nº 49627457000, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 185, centro, Charqueadas/RS

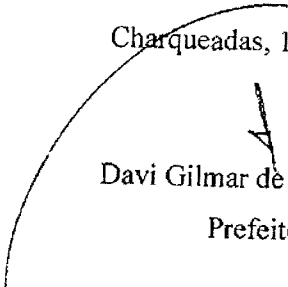
OUTORGADO:

GLADIMIR CHIELE, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 41.290 e **ROBERTO CHIELE**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 37.591, **FABIANO BARRETO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 57.761, **LEANDRO JACOCIUNAS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 51.659, todos com escritório profissional na Rua dos Andradas, 1234, Cjs. 205 e 206, na cidade de Porto Alegre/RS.

PODERES:

Para tanto e por este instrumento particular de mandato, constitui e nomeia seus bastantes procuradores para atuarem dentro e fora desta Comarca, conferindo-lhes os mais amplos poderes para o Foro em Geral, inclusive os contidos na Cláusula "*ad judicia et extra*", para representá-lo em qualquer instância e em qualquer ação como autor, réu, assistente, oponente, litisconsorte, com os mais amplos poderes para transigir, discordar, acordar, desistir, recorrer, renunciar, variar de ação, requerer medida preventiva e preparatória, retificar e ratificar atos, arrolar testemunhas, reconvir, receber e dar quitação, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reservas de poderes e especialmente patrocinar junto aos diversos órgãos públicos, da administração direta e indireta e Tribunal de Contas do Estado.

Charqueadas, 12 de agosto de 2015.


Davi Gilmar de Abreu Souza
Prefeito Municipal

Página da
peça
1

Peça
523907

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N01531A6



Processo nº 000997-0200/15-7

Executivo Municipal de Charqueadas

Administrador: Davi Gilmar de Abreu Souza (Prefeito)

Procuradores: Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41290 (peça 0523907)

Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51659 (peça 0523907)

Roberto Chiele, OAB/RS n. 37591 (peça 0523907)

Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57761 (peça 0523907)

IT - Análise de Esclarecimentos

Processo de Contas de Governo/2015

Senhor Coordenador:

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame¹.

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir.

DA GESTÃO FISCAL

Da Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício

¹ Consulta ao Sistema Corporativo - RES1310, realizada em 08-03-2017.



2.3 – Da Lei da Transparência. Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 (peça 344202). Cabe salientar que, muito embora o Poder tenha recebido o “Prêmio Boas Práticas de Transparência na internet”, o qual se constitui em um diploma de menção honrosa e de um selo digital; o portal não apresentou índice de transparência equivalente a um total de 100 (cem) pontos (pp. 7/9 da peça 0408670 e p. 1 da peça 0423541).

Esclarecimentos apresentados às pp. 2/3 da peça 0523906.
Não junta documentos.

Não obstante às alegações da Defesa quanto às exigências da Lei da Transparência nos exercícios de 2014 e 2015, verifica-se que não restou comprovado o atendimento da referida lei - no tocante aos Relatórios da transparência da gestão fiscal (art. 48, *caput*, da Lei Complementar 101/2000) – a existência do PPA, da LDO e da LOA.

Mantém-se o aponte.

2.4 – Da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011. Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, não estão sendo cumpridas em sua totalidade, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 9/2015 (peça 344204) e Anexos (peça 344195). Cabe salientar que, muito embora o Poder tenha recebido o “Prêmio Boas Práticas de Transparência na internet”, o qual se constitui em um diploma de menção honrosa e de um selo digital; o portal não apresentou índice de transparência equivalente a um total de 100 (cem) pontos (pp. 9/11 da peça 0408670 e p. 1 da peça 0423541).

Esclarecimentos apresentados à p. 4 da peça 0523906. Não junta documentos.



Em que pesem as alegações, não comprovadas, de que “... medidas estão sendo adotadas...” e que “... a falta de um sistema mais complexo de contato com o cidadão, em meio eletrônico, não tem sido relevante ou prejudicial ao atendimento das demandas da população”, não restou comprovado o cumprimento, em sua totalidade, das exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, à época da verificação pela equipe técnica.

E, registra-se que a adoção de providências em período posterior não tem o condão de elidir a irregularidade para o período auditado.

Mantém-se o aponte.

DA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Diante das estratégias estabelecidas na Lei Federal nº 13.005/2014, com vistas ao atingimento das metas do Plano Nacional de Educação - PNE (50% de crianças com idade entre 0 e 3 anos em creche até 2024 e 100% de crianças entre 4 e 5 anos em pré-escola até 2016), recomenda-se que seja determinada a comprovação, dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

Considerando, também, a universalização da pré-escola, a ser integralizada em 2016, sugere-se que seja determinada ao Gestor a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009).

Em 2015, 686 crianças de até 3 anos de idade e 668 com idade entre 4 e 5 anos frequentavam instituições de ensino. Da relação do número de crianças atendidas (considerando-se aquelas atendidas, independente da etapa de ensino) com a população da faixa etária correspondente, temos uma taxa de 41,00% de atendimento das crianças de 0 a 3 anos e de 75,82% das crianças entre 4 e 5 anos.



Sugere-se, assim, que o Administrador seja alertado para o fato de que o não atingimento das metas estabelecidas pelo PNE poderá ensejar emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas de governo, conforme inciso XVII do art. 2º da Resolução nº 1.009/2014 (Peças 0380932 e 0423541).

Esclarecimentos apresentados às pp. 4/17 da peça 0523906.
Não junta documentos.

A argumentação genérica apresentada pelo Gestor apenas tangencia a questão. A legislação citada retrata a importância, o compromisso e a responsabilidade do Estado, da família e da sociedade, pelo direito social à educação, para o pleno desenvolvimento da pessoa, devendo o Poder Público garantir a oferta de ensino básico e gratuito, compreendidos a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. O Plano Nacional de Educação estabelece as metas para atingir a universalização da educação básica pretendida, cabendo aos Municípios importante papel na disponibilização do amplo atendimento na educação infantil e no ensino fundamental.

Especialmente para a Educação Infantil no campo, privilegia-se o atendimento distribuído pela área rural o mais próximo das crianças, evitando o deslocamento, aumentando a satisfação dos pais e proporcionando à educação um papel indispensável para o Poder Público Municipal planejar as ações adequadas, ao conhecer a realidade própria de cada comunidade rural (Resolução MEC nº 2, de 28/04/2008).

Assim, não há nenhuma comprovação da realização de levantamento da demanda manifesta por creches e pré-escolas e sua publicação, bem como o efetivo estabelecimento das normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, previstas nas estratégias mencionadas, conforme a sugestão de determinação pela Equipe Técnica.

Mantém-se o aponte.



DO RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

3 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 - DOS DOCUMENTOS

O exame da documentação evidenciou a inconformidade a seguir indicada:

3.1.1 - Da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências. O documento acostado à peça 302942 (Ata nº 01/2015) não supre a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que não demonstra a efetiva realização dos levantamentos dos bens e valores (inventário) em 2015. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “d”, da Resolução nº 1052/2015 (p. 3 da peça 0423541).

Esclarecimentos apresentados às pp. 17/18 da peça 0523906. Não junta documentos.

O Gestor entende que, o Município, ao proceder ao envio de comprovação de que interposta pessoa está procedendo ao devido levantamento, é porque ele está, efetivamente, sendo executado.

Diz que não há evidências de eventuais diferenças, e, conseqüentemente, não haveria providências a efetuar, porque o inventário teria sido realizado, e, diante de tal conferência, permaneceria hígido.

Questiona qual outra colocação deveria ser encaminhada, se tal ata não tem forma certa, definida em lei.

Ademais, aduz que a falta do documento formal não representa nenhum prejuízo material no que tange ao patrimônio público, visto que nunca teria faltado ao Ente o controle físico dos bens e valores e sequer é esse o mote



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS – SICM
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUNICIPAL I - SIM I
Proc. N° 000997-0200/15-7**



do apontamento, em que não foi registrada a falta de nenhum item do acervo patrimonial, nem teria havido descuido com o patrimônio público ou qualquer lesão ao erário do Município que pudesse caracterizar alguma ilegalidade.

Ao exame.

Embora toda a argumentação do Gestor, o fato é que não foi juntado qualquer documento que comprove ter sido realizado o inventário dos bens e valores e, a documentação juntada originalmente (peça 302942 - Ata nº 01/2015), não demonstra a efetiva realização dos levantamentos dos bens e valores (inventário) em 2015, portanto, não atende à exigência da norma imposta à Administração.

Mantém-se o aponte.

À sua consideração.

Em 08 de março de 2017.

Denise Juliana Flesch Rocha
Auditora Pública Externa



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 08/03/2017.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 08/03/2017.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC 3652/2017

Processo nº	000997-0200/15-7
Relator:	Conselheiro Alexandre Postal
Matéria:	Contas de Governo - EXERCÍCIO DE 2015
Órgão:	PM DE CHARQUEADAS
Gestor:	Davi Gilmar de Abreu Souza (Prefeito)

CONTAS DE GOVERNO. PARECER FAVORÁVEL.
RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A conduta infringente de normas de administração financeira e orçamentária não impede a emissão de parecer favorável à aprovação das contas do Gestor (Prefeito).

Para exame e parecer o Processo de Contas de Governo do Administrador acima nominado.

Registre-se que o Sr. Davi Gilmar de Abreu Souza (Prefeito) prestou esclarecimentos por meio de Procuradores devidamente habilitados¹, conforme instrumento de mandato acostado à peça 523907.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, a SICM registra que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame.

2. As irregularidades a seguir, constantes dos relatórios de Gestão Fiscal e Consolidado, desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, todas de responsabilidade do Sr. Davi Gilmar de Abreu Souza (Prefeito).

¹ Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41290, Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51659, Roberto Chiele, OAB/RS n. 37591 e Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57761.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GESTÃO FISCAL

2.3 – Da Lei da Transparência. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 (peça 344202). Cabe salientar que, muito embora o Poder tenha recebido o “Prêmio Boas Práticas de Transparência na internet”, o qual se constitui em um diploma de menção honrosa e de um selo digital; o portal não apresentou índice de transparência equivalente a um total de 100 (cem) pontos.

2.4 – Da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, não estão sendo cumpridas em sua totalidade, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 9/2015 (peça 344204) e Anexos (peça 344195). Cabe salientar que, muito embora o Poder tenha recebido o “Prêmio Boas Práticas de Transparência na internet”, o qual se constitui em um diploma de menção honrosa e de um selo digital; o portal não apresentou índice de transparência equivalente a um total de 100 (cem) pontos.

Inicialmente, importante frisar que, em 2014, o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul lançou e distribuiu a todos os jurisdicionados² a publicação intitulada “*Orientações do Tribunal de Contas para Gestores Municipais*”, cujo capítulo referente ao Acesso à Informação Pública e Transparência (fl. 23 e 24) traz importantes considerações acerca do objeto do apontamento:

² Disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/orientacoes_gestores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Lei Complementar nº 131, de 27-05-2009, acrescentou novos dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), determinando a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em meios eletrônicos de acesso público.

Os prazos para cumprimento dessas determinações, contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A da LRF, foram fixados de forma escalonada, sendo de 01 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, de 2 (dois) anos para Municípios de 50.000 (cinquenta mil) a 100.000 (cem mil) habitantes e de 04 (quatro) anos para Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes. **Tais prazos, que tiveram a sua contagem iniciada com a publicação da norma, ocorrida em 27-05-2009, já foram ultrapassados, de modo que todos os Municípios já estão obrigados a atender referidas determinações.** (Grifamos).

Os Recibos de Informações nº 8/2015 às peças 344202 e 344195 revelam o atendimento parcial das determinações contidas na Lei Federal nº 12.527/2011 e no *caput* do art. 48 e dos incisos I e II do art. 48-A, ambos da LC Federal nº 101/2000.

Assim, tem-se que as exigências das Leis da Transparência e de Acesso à Informação não foram sanadas em sua plenitude no período em análise.

Portanto, o MPC opina pela manutenção dos apontamentos.

RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO

Diante das estratégias estabelecidas na Lei Federal nº 13.005/2014, com vistas ao atingimento das metas do Plano Nacional de Educação - PNE (50% de crianças com idade entre 0 e 3 anos em creche até 2024 e 100% de crianças entre 4 e 5 anos em pré-escola até 2016),



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

recomenda-se que seja determinada a comprovação, dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

Considerando, também, a universalização da pré-escola, a ser integralizada em 2016, sugere-se que seja determinada ao Gestor a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009).

Em 2015, 686 crianças de até 3 anos de idade e 668 com idade entre 4 e 5 anos frequentavam instituições de ensino. Da relação do número de crianças atendidas (considerando-se aquelas atendidas, independente da etapa de ensino) com a população da faixa etária correspondente, temos uma taxa de 41,00% de atendimento das crianças de 0 a 3 anos e de 75,82% das crianças entre 4 e 5 anos.

Sugere-se, assim, que o Administrador seja alertado para o fato de que o não atingimento das metas estabelecidas pelo PNE poderá ensejar emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas de governo, conforme inciso XVII do art. 2º da Resolução nº 1.009/2014.

O Gestor, em síntese, argumenta que os apontes são referentes a *“ordem de gestão, e não de governo, estando, aqui, totalmente fora do âmbito do processo de contas de governo”*, percorrendo longo arazoado sem, contudo, apresentar documentos para provar sua tese defensiva.

A Supervisão, ao concluir pela manutenção do aponte, faz a seguinte consideração diante da análise de esclarecimentos:

“(…) não há nenhuma comprovação da realização de levantamento da demanda manifesta por creches e pré-escolas e sua publicação,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

bem como o efetivo estabelecimento das normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, previstas nas estratégias mencionadas, conforme a sugestão de determinação pela Equipe Técnica”.

Desta forma, o MPC segue a linha conclusiva da Supervisão e opina pela manutenção do aponte e respectiva sugestão de alerta.

3.1.1 - Da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências. O documento acostado à peça 302942 (Ata nº 01/2015) não supre a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que não demonstra a efetiva realização dos levantamentos dos bens e valores (inventário) em 2015. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “d”, da Resolução nº 1052/2015.

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos não compromete gravemente a gestão e, por isso, opina-se pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas de governo.

Ressalto, por oportuno, que esta Agente Ministerial tem o entendimento de que cabe a imputação de penalidade pecuniária ao administrador também nas contas de governo.

Curvo-me, todavia, à jurisprudência do TCE/RS, no sentido do não cabimento da multa ao gestor no tocante às contas de governo, sendo a matéria, inclusive, objeto de Súmula aprovada pelo Tribunal Pleno em 15 de março de 2017.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1º) **Atendimento** à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

2º) **Parecer favorável** à aprovação das contas de governo do Sr. Davi Gilmar de Abreu Souza (Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de Charqueadas, no exercício de 2015, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 1.009/2014.

3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência do aponte criticado nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 17 de abril de 2017.

FERNANDA ISMAEL,
Adjunta de Procurador.
Assinado digitalmente.



GABINETE CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL

SEGUNDA CÂMARA

PROCESSO: 0997-02.00/15-7
ASSUNTO: Contas de Governo – **2015**
ÓRGÃO: Executivo Municipal de **Charqueadas**

INTERESSADOS: Davi Gilmar de Abreu Souza (Prefeito)

PROCURADORES: Gladimir Chiele (OAB/RS nº 41.290)
Roberto Chiele (OAB/RS nº 37.591)
Leandro Jacociunas (OAB/RS nº 51.659)
Fabiano B. da Silva (OAB/RS nº 57.761)

Procuração à peça nº 0524917

Contas de Governo. Irregularidades. Item 2.3
– Da Lei da Transparência; Item 2.4 – Da Lei de Acesso à Informação; Item 2 - Da Análise da Educação Infantil; Item 3.1.1 - Da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências. Parecer Favorável ao Gestor. Alerta. Recomendação.

Trata-se do processo de **Contas de Governo** de Davi Gilmar de Abreu Souza (Prefeito), administrador responsável pelo Executivo Municipal de **Charqueadas**, no exercício de **2015**.

A Supervisão de Instrução de Contas Municipais-SICM/SAG procedeu a **Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2015** (peça 0408670) e concluiu pelo **não atendimento dos itens 2.3 – Da Lei da Transparência, caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000 e Item 2.4 – Da Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.**



Além disso, o Serviço de Acompanhamento de Gestão registra a Informação SAG - **Análise da Educação Infantil**, que versa sobre a ausência de cumprimento das Metas do Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil (peça nº 0380932).

As conclusões decorrentes das diversas análises efetuadas foram elencadas no **Relatório Geral de Consolidação das Contas** (peça 0423541), elaborado pela Supervisão de Instrução de Contas Municipais – SICM/SAG, resultando na constatação de inconformidades, sobre as quais concluiu que o **Sr. Davi Gilmar de Abreu Souza** (Prefeito) deveria ser intimado.

O Gestor foi devidamente intimado à peça nº 0475678.

Em resposta, o Senhor **Davi Gilmar de Abreu Souza** (Prefeito), encaminhou, através de seus procuradores legalmente estabelecidos à peça nº 0523907, Doutores Gladimir Chiele, Roberto Chiele, Fabiano Barreto da Silva e Leandro Jacociunas, as justificativas lançadas nas folhas 01 a 18 da peça 0523906.

Na reinstrução do feito (peça 0529208), a Supervisão de Instrução de Contas Municipais – **SICM/SIM I** registrou, em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 05/2012 que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame¹, e concluiu **pela manutenção das seguintes inconformidades:**

DA GESTÃO FISCAL

Da Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício

Item 2.3 – Da Lei da Transparência. *Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações*

¹ Consulta ao Sistema Corporativo - RES1310, em 08/03/2017.



introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 (peça 344202).

Item 2.4 – Da Lei de Acesso à Informação. Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, não estão sendo cumpridas em sua totalidade, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 9/2015 (peça 344204) e Anexos (peça 344195).

Item 2 - Da Análise da Educação Infantil - O Município não oferece vagas universais em número suficiente na pré-escola para crianças na faixa etária de 4 e 5 anos, nem disponibiliza vagas em creche de modo a atender 50% da população com idade entre 0 e 3 anos. Desatensão ao previsto na Lei Federal nº 13.005/2014 (Peças 0380932 e 0423541)

DO RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

Item 3.1.1 - Da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências. O documento acostado à peça 302942 (Ata nº 01/2015) não supre a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que não demonstra a efetiva realização dos levantamentos dos bens e valores (inventário) em 2015. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “d”, da Resolução nº 1052/2015 (p. 3 da peça 0423541).

Do Parecer do Ministério Público de Contas

A representante do Ministério Público de Contas, Adjunta de Procurador, Fernanda Ismael, mediante Parecer MPC nº 3652/2017 (peça 0564487), manifesta-se, conclusivamente pelo **Atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000; Parecer favorável** à aprovação das contas de governo do Sr. Davi Gilmar de Abreu Souza (Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de

C:\tmp\1495722490637206



Charqueadas, no exercício de 2015, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 1.009/2014; e **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência do aponte criticado nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o relatório. Passo ao **voto**.

Início o exame dos apontes pelo **Item 2.3 - DA GESTÃO FISCAL**, onde o Serviço de Acompanhamento e Gestão – SAG, consigna *pelo não atendimento da Lei da Transparência*, um dos pilares da LRF.

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou o SAG que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48, da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, conforme demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 (peça 344202).

Salienta o SAG que, muito embora o Poder tenha recebido o “Prêmio Boas Práticas de Transparência na internet”, o qual se constitui em um diploma de menção honrosa e de um selo digital; o portal não apresentou índice de transparência equivalente a um total de 100 (cem) pontos (pp. 7/9 da peça 0408670 e p. 1 da peça 0423541).

O Gestor esclarece que o Município já possui na página da internet - <http://www.charqueadas.rs.gov.br/joomla/index.php> - o que a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) exige, em linguagem clara e de fácil acesso.

Diz que há também, no site, a página do Portal da Transparência (<http://ecidade.charqueadas.rs.gov.br/transparencia/>), que inclui despesas em tempo real, oportunizando aos munícipes as devidas informações acerca dos gastos ordinários da Municipalidade.



Notícia inicialmente, que em 2014 esta crítica não teria sido suscitada pela auditoria e que as exigências formuladas pelo TCE entre os exercícios de 2014 e 2015 seriam distintas, sem que houvesse qualquer alteração na legislação reguladora da matéria, faz críticas à Lei, à atuação desta Corte e faz ponderações quanto ao tamanho do município.

Quanto à legislação orçamentária, o Gestor requer seja considerado que se tratam de normas que se encontram presentes na comunidade, bem como afixadas nos murais da Municipalidade, junto à Câmara de Vereadores, e, também, encaminhadas, via BLM, ao Tribunal de Contas, o que não merece críticas severas, uma vez que disponibilizadas em diversos locais de acesso, por todos.

A SICM diz que “não obstante às alegações da Defesa quanto às exigências da Lei da Transparência nos exercícios de 2014 e 2015, verifica-se que não restou comprovado o atendimento da referida lei - no tocante aos Relatórios da transparência da gestão fiscal (art. 48, caput, da Lei Complementar 101/2000) – a existência do PPA, da LDO e da LOA”.

O Ministério Público de Contas lembra que em 2014, o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul lançou e distribuiu a todos os jurisdicionados a publicação intitulada “Orientações do Tribunal de Contas para Gestores Municipais”, cujo capítulo referente ao Acesso à Informação Pública e Transparência (fl. 23 e 24) trazendo importantes considerações acerca do objeto do apontamento. Por fim, opina pela manutenção do aponte.

Para o meu voto, compulsando logo verifico que o Gestor questiona/critica o apontado no Recibo de Informações. Tece diversas considerações, algumas desconformes ao cerne do aponte, contraditando questões que estão aquém/distantes das suscitadas. Critica inclusive, o aponte de itens que foram dados como atendidos (relatórios de gestão). Na verdade, o Gestor, em seus esclarecimentos, não nega as inconformidades, limitando-se a questionar tais exigências.



Também não merece prosperar o argumento de que no exercício anterior nada foi suscitado pela Corte, até porque, nada do que está disponível em um site é perene, eterno, e que não tenha ou necessite de alteração/atualização periódica e, que possa ser auditado pela primeira vez.

Ademais, a legislação destacada pelas Áreas Técnicas, esclarece sobremaneira de que não assiste razão ao Gestor ao invocar a falta de exigência legal.

Também, bem recordado pelo MPC, que o TCE distribuiu a todos os jurisdicionados a publicação intitulada “Orientações do Tribunal de Contas para Gestores Municipais”, cujo material possui capítulo que se refere exatamente ao Acesso à Informação Pública e a Transparência.

Por fim, tendo que o Recibo de Informações nº 8/2015 (peça 0344202) revela que a Auditada não disponibilizava a “Existência do PPA, da LDO e da LOA”, restando configurado o não atendimento das exigências integrais da Lei da Transparência, não se tem a possibilidade de afastar o ocorrido no exercício auditado.

Portanto, restando incontroverso o não atendimento à totalidade das exigências da Lei da Transparência, pelo fato de que a Auditada não disponibilizava os dados exigidos em sua plenitude, na data da verificação, **sou pela manutenção do aponte, nos termos do sugerido pela equipe técnica e pelo Parquet.**

Quanto ao **Item 2.4**, onde o Serviço de Acompanhamento e Gestão – SAG *consigna pelo não atendimento da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.257/11.*

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou o SAG que as exigências da Lei Federal nº 12.527/11, não estão sendo cumpridas em sua totalidade, conforme demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 (peça 344204).

Salienta o SAG que, muito embora o Poder tenha recebido o “Prêmio Boas Práticas de Transparência na internet”, o



qual se constitui em um diploma de menção honrosa e de um selo digital; o portal não apresentou índice de transparência equivalente a um total de 100 (cem) pontos (pp. 9/11 da peça 0408670 e p. 1 da peça 0423541)

O Gestor salienta que houve encaminhamentos acerca dos itens criticados pela auditoria, com lançamento no site oficial, bem como medidas adotadas, junto à empresa que presta serviços no setor de informática, tratando-se de complexa circunstância que envolve equipamentos, como o servidor do Município, sem congelamentos ou sobrecargas.

Faz referencia aos custos de um novo servidor. Destaca que o serviço de correio eletrônico é pouco utilizado e que a maioria da população procura o poder publico pessoalmente.

A SICM diz que, “em que pesem as alegações, não comprovadas, de que “... medidas estão sendo adotadas...” e que “... a falta de um sistema mais complexo de contato com o cidadão, em meio eletrônico, não tem sido relevante ou prejudicial ao atendimento das demandas da população”, não restou comprovado o cumprimento, em sua totalidade, das exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, à época da verificação pela equipe técnica”.

O Ministério Público de Contas analisou em conjunto com o item anterior (2.3) e opinou pela manutenção do aponte.

Da análise que procedi, de fato constato que o Recibo de Informações nº 8/2015 (peça 0344204) revela que a Auditada deixa a desejar em diversas exigências quanto ao atendimento da Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011).

Assim, tendo que as alegações do Gestor, não permitem verificar que isso não estivesse ocorrendo no exercício auditado, julgo por manter a falha.

Da mesma forma, voto pela **recomendação à Origem para que adote medidas urgentes visando sanar as irregularidades**, pois o não cumprimento das exigências da Lei de



Acesso à Informação viola os princípios da publicidade e da transparência, essenciais ao controle social dos gastos públicos.

Item 2 - Da Análise da Educação Infantil

Aponta o SAG na peça nº 0380932, que o Município de Charqueadas não oferece vagas universais em número suficiente na pré-escola para crianças na faixa etária de 4 e 5 anos de forma a atender até 2016 a Meta 1 do PNE, prevista na Lei Federal nº 13.005/2014. Também aponta que não disponibiliza vagas em creche de modo a atender 50% da população com idade entre 0 e 3 anos de forma a atender até 2024 a Meta 1 do PNE, prevista na Lei Federal nº 13.005/2014.

Da análise do SAG em 2015, extrai-se que 686 crianças de até 3 anos de idade e 668 com idade entre 4 e 5 anos frequentavam instituições de ensino. Da relação do número de crianças atendidas (considerando-se aquelas atendidas, independente da etapa de ensino) com a população da faixa etária correspondente, temos uma taxa de **41,00%** de atendimento das crianças de 0 a 3 anos e de **75,82%** das crianças entre 4 e 5 anos.

Intimado, o Gestor se manifestou extensamente acerca da matéria (fls. 04 a 17 da peça de defesa nº 0523906). Criticou o âmbito da matéria neste processo; às Leis “de papel”; as condições geográficas dos municípios; à cultura dos pais; suscita as normas constitucionais atinentes à educação e entende como não obrigatória a educação infantil; faz diferenciação acerca da demanda manifesta e a demanda potencial; bolo tributário; e cidadania plena.

Para a SICM, a argumentação genérica apresentada pelo Gestor apenas tangencia a questão e conclui que não há nenhuma comprovação da realização de levantamento da demanda manifesta por creches e pré-escolas e sua publicação, bem como o efetivo estabelecimento das normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, previstas nas estratégias mencionadas, conforme a sugestão de determinação pela Equipe Técnica.



O MPC adere integralmente a opinião da SICM, reforçando quanto à proposta de manutenção da sugestão de alerta ao Gestor.

Da minha análise, de fato vejo que o Gestor em sua longa contestação à legislação e a atuação deste Tribunal não comprova a realização dos levantamentos e tampouco apresenta medidas que pudessem sanear as deficiências em vagas na educação infantil.

Porém, considerando um aspecto que tenho julgado relevante, em que as datas limites são pretéritas a este julgamento, sou por uma verificação objetiva em futura auditoria, acerca do integral cumprimento ou não da meta de atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, bem como das demais metas e determinações estabelecidas no PNE com prazos findados, como a implantação dos mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches (julho de 2015), matérias porquanto é descabido emissão de qualquer medida “de alerta” determinando “cumprir algo” com prazos pregressos.

Veja que para demonstração das normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches o prazo era julho de 2015 e para o atingimento das metas de 4 a 5 anos era 2016.

Diante disso, peço *vênia* às Áreas Técnicas e ao MPC, pois entendo que agora, em 2017, julgando processos de 2015 e anteriores em que há um interregno, não seria o caso de alerta e determinação quanto à parte das matérias cujos prazos de atingimento e implantação estão expirados.

Entretanto, especificamente quanto às vagas em creche para crianças de 0 a 3 anos em que o prazo para atender 50% da demanda é 2024, acompanho e voto no sentido de que o atual Gestor seja alertado para o fato de que o não atingimento desta meta estabelecida pelo PNE poderá ensejar emissão de



parecer prévio desfavorável à aprovação das contas de governo, conforme inciso XVII do art. 2º da Resolução nº 1.009/2014.

Ultimando os itens da reinstrução analiso o **3.1.1 – DO RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS – Da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências.**

Aponta o SAG que o documento acostado à peça 302942 (Ata nº 01/2015) não supre a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que não demonstra a efetiva realização dos levantamentos dos bens e valores (inventário) em 2015. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “d”, da Resolução nº 1052/2015 (p. 3 da peça 0423541).

O Gestor entende que, o Município, ao proceder ao envio de comprovação de que interposta pessoa está procedendo ao devido levantamento, é porque ele está, efetivamente, sendo executado.

Diz que não há evidências de eventuais diferenças, e, conseqüentemente, não haveria providências a efetuar, porque o inventário teria sido realizado, e, diante de tal conferência, permaneceria hígido.

Questiona qual outra colocação deveria ser encaminhada, se tal ata não tem forma certa, definida em lei.

Ademais, aduz que a falta do documento formal não representa nenhum prejuízo material no que tange ao patrimônio público, visto que nunca teria faltado ao Ente o controle físico dos bens e valores e sequer é esse o mote do apontamento, em que não foi registrada a falta de nenhum item do acervo patrimonial, nem teria havido descuido com o patrimônio público ou qualquer lesão ao erário do Município que pudesse caracterizar alguma ilegalidade.

Para a SICM, embora toda a argumentação do Gestor, o fato é que não foi juntado qualquer documento que comprove ter

C:\tmp\1495722490637206



vido realizado o inventário dos bens e valores e, a documentação juntada originalmente (peça 302942 - Ata nº 01/2015), não demonstra a efetiva realização dos levantamentos dos bens e valores (inventário) em 2015, portanto, não atende à exigência da norma imposta à Administração.

Da minha análise, sigo entendimento exposto pelas Áreas Técnicas e o mantenho para fins de recomendação ao Atual Gestor para que dedique esforços na busca pela não reincidência dos mesmos.

Por fim, atinente ao **Parecer das Contas**, conforme destacado na análise dos itens supra, verifico que as situações retratadas não se revestem de relevância suficiente para ensejar a rejeição das contas.

Diante do exposto, voto:

a) pela emissão de **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo de Davi Gilmar de Abreu Souza (Prefeito), administrador responsável pelo **Executivo Municipal de Charqueadas**, no exercício de **2015**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução nº 1.009/2014, deste Tribunal;

b) pela emissão de **alerta** à Origem, quanto à meta 1 (0 a 3 anos) do PNE;

c) pela **recomendação** ao atual Gestor para que evite a ocorrência das inconformidades destacadas neste processo, em especial a adoção de medidas corretivas quanto ao Plano Municipal de Educação;

d) e após o trânsito em julgado, seja o processo encaminhado ao Legislativo Municipal, com o devido Parecer para os fins legais.

É o voto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS



Página
277

Processo
00997-0200/15-7

Página da
peça
12

Peça
598248

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N0140F41

Alexandre Postal,
Conselheiro Relator.

C:\tmp\1495722490637206

Assinado digitalmente por: ALEXANDRE POSTAL em 07/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D686.4D5C.7B0A.77DB.DB9E.



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 03 de Julho de 2017, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 21ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 06 de Julho de 2017 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000997-0200/15-7
Órgão: PM de Charqueadas
Matéria: Contas de Governo

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.



Relator: Conselheiro Alexandre Postal
Processo n. 000997-02.00/15-7 –
Decisão n. 2C-0495/2017

– Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Charqueadas** no exercício de **2015**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) **emitir Parecer** sob o n. **19.196, Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Davi Gilmar de Abreu Souza** (p.p. Advogado Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41.290, e outros), **Administrador do Executivo Municipal de Charqueadas** no exercício de **2015**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal;

b) **alertar a Origem** quanto à meta 1 (0 a 3 anos) do Plano Nacional de Educação – PNE;

c) **recomendar ao atual Gestor** que evite a ocorrência das inconformidades destacadas neste processo, em especial a adoção de medidas corretivas quanto ao Plano Municipal de Educação;

d) **encaminhar o processo ao Legislativo Municipal**, após o trânsito em julgado, com o devido Parecer, para os fins legais.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Alexandre Postal, Estilac Xavier e Pedro Figueiredo.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 06-07-2017.

Mara Iolete Dal Castel,
Secretária da Segunda Câmara.



PARECER N. 19.196

Processo n. 000997-02.00/15-7

Processo de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de **Charqueadas**, referente ao exercício de **2015**. Falhas formais e de controle interno. Alerta e Recomendação. **Parecer Favorável**.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 06 de julho de 2017, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000997-02.00/15-7**, de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de **Charqueadas**, Senhor **Davi Gilmar de Abreu Souza**, referente ao exercício de **2015**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem alerta e recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;



Continuação do Parecer n. 19.196

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de **Charqueadas**, correspondentes ao exercício de **2015**, gestão do Senhor **Davi Gilmar de Abreu Souza**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009/2014, **alertando a Origem** quanto à meta 1 (0 a 3 anos) do Plano Nacional de Educação – PNE; e **recomendando ao atual Gestor** que evite a ocorrência das inconformidades destacadas neste processo, em especial a adoção de medidas corretivas quanto ao Plano Municipal de Educação;

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Plenário Gaspar Silveira Martins,
06 de julho de 2017.

Presidente
e Relator

CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

CONSELHEIRO PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO

Estive presente:

**ADJUNTO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTOR ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI**



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado:

Processo: 000997-0200/15-7

Órgão: PM DE CHARQUEADAS

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Alexandre Postal

Data decisão: 06/07/2017

Decisão: 2C-0495/2017

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 27/07/2017, no Boletim nº 1078/2017, considera-se publicado na data de 28/07/2017.

Porto Alegre, 27 de julho de 2017.

CARINI MORETTI
Oficial de Controle Externo



Ofício DG nº 6635/2017

Porto Alegre, 27 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Simon Heberle de Souza
Prefeito Municipal de Charqueadas
Av. Dr. José Athanásio, nº 460 – Centro
96745-000 – Charqueadas - RS

Senhor Prefeito:

Levo ao seu conhecimento que a Segunda Câmara desta Corte de Contas, em Sessão de 06-07-2017, examinando o Processo de Contas de Governo nº 00997-0200/15-7, do exercício de 2015, desse Executivo Municipal, decidiu, entre outras deliberações, pelo **alerta e recomendação** ao atual Gestor, nos termos das alíneas “b” e “c” do *decisum*.

Comunico-lhe, outrossim, que na *home page* deste Tribunal www.tce.rs.gov.br (Consultas – Consulta Processual Pública), estão disponíveis o inteiro teor da Decisão e do Relatório e Voto do referido processo.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Isquierdo Reschke,
Diretor-Geral.

/SEPROC/JCL



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 000997-0200/15-7

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 28/09/2017

Processo: 000997-0200/15-7

Órgão: PM de Charqueadas

Matéria: Contas de Governo

Exercício: 2015

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 08 de Novembro de 2017.

Mariza Elena Lang
Oficial de Controle Externo



Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ – Setor de Arquivo

Processo/Expediente nº 00997-02.00/15-7

Contas de Governo Exercício: 2015

Órgão: Executivo Municipal de Charqueadas

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO (ELETRÔNICO)

- a) A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 06/07/2017, transitou em julgado em 28/09/2017 e todas as alíneas foram cumpridas (peça nº 656805).
- b) Emitido Parecer, sob o nº 19.196, Favorável à aprovação das Contas do Senhor Davi Gilmar de Abreu Souza, Administrador do Executivo Municipal de Charqueadas, no exercício de 2015 (peça nº 657834).
- c) O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento, entretanto, deve ser antes enviado ao Setor de Arquivo, para inserção no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

SEADE – SECALC, em 10/11/2017.

José Marcos Santos de Carvalho,
Dirigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL



Ofício DG nº 11581/2017
Proc. nº 000997-0200/15-7

Porto Alegre, 27 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente do Legislativo Municipal de Charqueadas
Rua Rio Barbosa, nº 999
96745-000 – Charqueadas – RS

Senhor Presidente,

A decisão referente às Contas de Governo desse Município, exercício de 2015, pode ser examinada para posterior julgamento no “Portal > Jurisdicionados > Consulta Processual e Geração de Guias de Recolhimento > Consulta Processual e Geração de Guias (Apenas Jurisdicionados)”, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal. Ressalto que o Parecer Prévio emitido por este Tribunal sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Isquierdo Reschke,
Diretor-Geral.

/DCF/SEADE/SEARQ/ZC

Rua Sete de Setembro, 388 – Centro Histórico – Fone (051) 3214-9700 – Fax (051) 3214-9701 – CEP 90010-190 – Porto Alegre (RS)
Home Page: <http://www.tce.rs.gov.br>

TC-10.06